Edição 121 - 4 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 03 de julho de 2019.

No Decreto de 21 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 093 de 22 de maio de 2019, que designou a contar de 22 de janeiro de 2019, MARCELO LOURENCO FERREIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100074453, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
2º SGT PM, RE 100074453	2º TEN PM, RE 100074453

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6644497** e o código CRC **FB4CA39F**.

Decreto de 24 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2019, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6612755** e o código CRC **0E6A3026**.

Decreto de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, KENIA SUELEN PEREIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6618582** e o código CRC **49E5C16B**.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097779, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6612470** e o código CRC **176DB689**.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de março de 2019 a 1 de abril de 2019, LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6611283** e o código CRC **8F0866CE**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2019, JEFERSON MOTA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6616382** e o código CRC **AB672D0A**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2019, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6583245** e o código CRC **BECF1A76**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de junho de 2019, LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6583475** e o código CRC **F41EDD97**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de junho de 2019, HASSAN SAID NOBREGA HIJAZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6616750** e o código CRC **14C63E4F**.

ecreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6601457** e o código CRC **0F5AE992**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, SIDNEY SIFRONIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6610027** e o código CRC **A8394E02**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, FLANCIELE APOLINÁRIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão II - Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6610164** e o código CRC **833636FD**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2019, LUIZA HELENA DANTAS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6610417** e o código CRC **9FCB3602**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2019, ALVINO VIEIRA DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6610426** e o código CRC **B3A81DB0**.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.011 de 17 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SADRAC VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042991, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6612737** e o código CRC **79E9768A**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.092 de 21 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 3 de maio de 2019, ROSANGELA EVA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6613688** e o código CRC **CB872F3F**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2019, LEA TATIANA DA SILVA LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614695** e o código CRC **F8945B30**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2019, THIAGO CARDOSO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614741** e o código CRC **8C1EFA91**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2019, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614834** e o código CRC **BB97E0FF**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2019, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614909** e o código CRC **209917E5**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, ATILA BRAZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6615794** e o código CRC **ED9956B4**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, DHIONY COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6616444** e o código CRC **F730B5DF**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, WALMIR FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6619611** e o código CRC **4453F2C6**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, PASCALINI CARVALHO CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6619958** e o código CRC **812BD440**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, PASCALINI CARVALHO CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Controlador Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6620003** e o código CRC **7846C2AE**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2019, AGNALDO GALDINO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6620472** e o código CRC **12620EE2**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, EMERSON VALENTIN DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6619732** e o código CRC **A26DB603**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, WALMIR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626127** e o código CRC **B5753EE5**.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, JAIR BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099267, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626234** e o código CRC **88FAF3A9**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ELIAS BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626305** e o código CRC **8383160F**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626471** e o código CRC **D7CB4DF9**.

Decreto de 02 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, ANDRESSA BENTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626509** e o código CRC **C86895A4**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ELIETE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6634380** e o código CRC **84ED23D8**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6634541** e o código CRC **46C4833A**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, LORENA DE ALENCAR BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6634954** e o código CRC **5B4A4FAF**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, SERGIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635028** e o código CRC **F50B5355**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.010 de 16 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALCIONEY ANTONIO TOMASI, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100062369, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635127** e o código CRC **ADBD7320**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2019, MARCONDES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635244** e o código CRC **CFE56ED7**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, THAYS DE PAULA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635947** e o código CRC **483A43A5**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, GEUDO ALVES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635893** e o código CRC **5C2D3518**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, ANDRESSA BENTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6636040** e o código CRC **A09758DA**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, TARCIANA FONSECA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6638860** e o código CRC **773D4364**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6638876** e o código CRC **C92DFE52**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2019, KARINE MEDEIROS ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640135** e o código CRC **682E784F**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ANA CAROLINA MARQUES AMORIM GONDIN ASSUNCAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639681** e o código CRC **991CCB9F**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de maio de 2019, LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639303** e o código CRC **6A6D15EA**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639800** e o código CRC **AF31B733**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de maio de 2019, PAOLA DOS REIS DE LIMA BOONE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639332** e o código CRC **81195E57**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639932** e o código CRC **3BCE542B**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, FRANCIMAR PEREIRA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640081** e o código CRC **155574FE**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2019, MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300022953, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639601** e o código CRC **3C6A3983**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, LARISSA VASCONCELOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639877** e o código CRC **F19ECF43**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, DERICK KAOR KATO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640010** e o código CRC **A46D0129**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de maio de 2019, KELYENY OLIVEIRA CASTRO GOES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154875, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639627** e o código CRC **D83F7D4D**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, THAYS DE PAULA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639669** e o código CRC **909D6EA8**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, ANDRE LUIS VIANA LAMOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639688** e o código CRC **D84B80F4**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2019, FRANCIELI TAMANHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640399** e o código CRC **6333237E**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, CARLA CAROLINE SOARES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640597** e o código CRC **B81A8C5B**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2019, ANDRE DE ARAUJO NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6642297** e o código CRC **9E5B62E6**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2019, FABIANA FERNANDES TONON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640973** e o código CRC **6F35CE22**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2019, IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6642397** e o código CRC **F8276E68**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2019, IGOR MATHEUS LIMA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6642516** e o código CRC **9B39541C**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

No Decreto de 4 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 0102 de 5 de junho de 2019, que nomeou a contar de 1 de abril de 2019, ANA CARLA DE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite - CIB, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Abril de 2019	a contar de 2 de Maio de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6643376** e o código CRC **BCF51A06**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2019, SIBELLE MOREIRA ROSALINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6643566** e o código CRC **2CED9E7D**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2019, ANDRE DE ARAUJO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6643766** e o código CRC **27C2232C**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, NAARE CORREIA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6643927** e o código CRC **8E8869DB**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0110 de 17 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 17 de junho de 2019, MARCIA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6644296** e o código CRC **AF79BB82**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, VANDERLANE PAULINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6644496** e o código CRC **6DA57416**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2019, LUIZ CARLOS CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6645367** e o código CRC **F7A21891**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de junho de 2019, VALERIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6645514** e o código CRC **28162732**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, DANIELLE TEIXEIRA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6645594** e o código CRC **0D0C4CDD**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.097 de 29 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 23 de maio de 2019, AURIANE GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6645957** e o código CRC **79A32B70**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.101 de 4 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, MARCOS GARCIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6646037** e o código CRC **93EBECA0**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de maio de 2019, publicado no diário oficial nº 085 de 10 de maio de 2019, que nomeou a contar de 2 de maio de 2019, ALVANIDES APARECIDA LINHARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
ALVANIDES APARECIDA LINHARES	ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6646283** e o código CRC **0DF621EB**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2019, MILTON CESAR GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo do Terceiro Setor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6646776** e o código CRC **795D3D36**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2019, PAULO CESAR CASARIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6646950** e o código CRC **422B0EE7**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JÚLIO CÉSAR FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6652541** e o código CRC **6AD884D8**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 12 de junho de 2019, publicado no diário oficial nº 0110 de 17 de junho de 2019, que nomeou a contar de 10 de junho de 2019, JUCELINO PEREIRA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 10 de Junho de 2019	a partir de 26 de Junho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6647187** e o código CRC **C7562D7F**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de março de 2019, ISRAEL MENDES HOTTS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6647433** e o código CRC **59E78957**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, TIAGO RODRIGUES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6647466** e o código CRC **68D397E6**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de junho de 2019, LAÉRCIO BISPO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648101** e o código CRC **52D857BF**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0102 de 5 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, CLAUDENICE CONDAQUE DOURADOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648266** e o código CRC **69CD556B**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de junho de 2019, ROSANA BORGES DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648496** e o código CRC **0D60920E**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.093 de 22 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 22 de maio de 2019, WERIKA SILVA COELHO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648805** e o código CRC **79DE4058**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6649809** e o código CRC **BE85E509**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, LUCIMAR VASCONCELOS MOREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6649864** e o código CRC **C7DEA351**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6649929** e o código CRC **C52802F2**.

ECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de junho de 2019, ELIZEU BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6652076** e o código CRC **F0CE2DE1**.

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de maio de 2019, EDIMAR VALETIM MARCHIOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6652285** e o código CRC **346101F0**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, NAIANE DO NASCIMENTO SILVESTRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653203** e o código CRC **1F2E7DF7**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral Trabalho, Emprego e Renda, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653321** e o código CRC **DA45FC38**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, MARIA CAROLINA DOS SANTOS MEYER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653376** e o código CRC **B34C6690**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, RAFAEL CARPINA FARIAS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653454** e o código CRC **869C462D**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, FABIANO BARBOZA CÂMARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653506** e o código CRC **7FCCFB49**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, JOAO CARLOS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653817** e o código CRC **EE4E606C**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, CLAUDILENE GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654019** e o código CRC **969F095B**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, RAUL SOUZA SEMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653651** e o código CRC **2E7860BC**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ANDRÉIA MENDONÇA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653922** e o código CRC **22B42D76**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ADELAIDE ALADIM TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653972** e o código CRC **8E857950**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ANDREIA DE VITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655133** e o código CRC **A48BE729**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, CLADI DE BORBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654099** e o código CRC **B6BAE367**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ANA ELISA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655102** e o código CRC **085EF9FA**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, MARIA DE JESUS MONTEIRO MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654133** e o código CRC **840DBB2A**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, SUIANNY PRISCILA GRAZILIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655078** e o código CRC **DD5AE3BF**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654180** e o código CRC **B8972E6A**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ADILEI AGUIAR BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654218** e o código CRC **33777F71**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, RAFAELY DELMONDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655047** e o código CRC **4C9B46F8**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, SALETE INES KELLER MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654271** e o código CRC **513284B9**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ORIAN DOS SANTOS MARIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654497** e o código CRC **6BF729B7**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, FRANCISCA ANACLETO BORGES NOBREGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655019** e o código CRC **E20D2427**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, CALEBE CASTRO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654599** e o código CRC **DC4D64B6**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, EDGAR HENRIQUE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654995** e o código CRC **D3848B96**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, EDSON ALEF MARTIN BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654644** e o código CRC **1DD44F7A**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, VANESSA FERNANDES DE OLIVIERA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655183** e o código CRC **6C8635D5**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, CELINA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654678** e o código CRC **C5AE760D**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, DRIELY PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654964** e o código CRC **F3EC5CC5**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, EDENILCE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654939** e o código CRC **DE19E2D1**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654713** e o código CRC **52FA3AC7**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, MARIA ROSIMAR MELO NOGUEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654751** e o código CRC **A2851D1D**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, LETICIA GABRIELLE COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654776** e o código CRC **06DD5686**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, FRANCINEI SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655379** e o código CRC **87571703**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654543** e o código CRC **25BBD4CA**.

Decreto de 03 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, ELZENAIDE CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654804** e o código CRC **12DF1BB5**.

DER

Portaria nº 730/2019/DER-ASSRED

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 13 de junho de 2019, publicado no DOE, edição 108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Determinar que todas as Coordenadorias, Gerências, Corregedoria, Procuradoria Autárquica, Residências Regionais e Usinas desse Departamento atualizem e enviem, semanalmente, a Planilha de Prazos anexa, para o e-mail: der.direcao@gmail.com.

Documentos e ações provenientes de órgãos do Poder Judiciário e Convênios (Federal, Estadual e Municipal) deverão receber tratamento prioritário.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626541** e o código CRC **34DFF701**.

Portaria nº 731/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 178/2019/DER-NUATC de 14.03.19, a contar de 02 de julho de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 119/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRÉ CARDOSO MARTINS	Cadastro nº 300104797
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES	Cadastro n° 300106410

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 117,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR EPOXY, SENDO: 108,00M COM D=2,00M, MP 100, MOD. 20C (e=2,00mm) E 9,00M COM D=2,50M, MP 100, MOD. 25C (e=3,40mm),PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DETALHAMENTO APRESENTADO EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01.1420.01982.0001/2017**

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

DIEGO SOUZA AULER	UEMEN ALVES FORMIGA
Diretor Geral Adjunto do DER-RO	Coordenador da CPPOO do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6626571** e o código CRC **BCA637F7**.

Portaria nº 733/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando no constante Requerimento DER-ENGCAC (5692515) e Declaração de serviços eleitorais (5695037), nos autos do Processo n. 0009.176009/2019-29;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias, nos períodos de **17.7.2019 a 19.7.2019 e 22.7.2019 a 24.7.2019,** ao servidor EMERSON MORENO MACHADO, Engenheiro Agrimensor, matrícula 300106092 lotado da 4ª Residência Regional de Cacoal**,** referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6629926** e o código CRC **BA44849B**.

Portaria nº 738/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando 209 (6113059) nos autos do Processo n.0009.221798/2019-60;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÉRGIO DE SOUZA**, Carpinteiro, matrícula 300106070, lotado na Residencia Regional de Ji-Paraná-DER/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **2.12.2019 a 31.12.2019 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633362** e o código CRC **1E4A5BB7**.

Portaria nº 740/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constante Memorando 556 (6495392)nos autos do processo n. 0009.264005/2019-05;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01.03.2019, o servidor **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, Chefe de Manutenção e Fiscalização de Equipamentos e Veículos, matricula 300156312, exercício 2019, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no **Contrato 017/18/FITHA -** processo administrativo nº **0009.207847/2018-71**, referente a Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso e sistema que utilize tecnologia de informação via web,em veículos e equipamentos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**.

O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivos (s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635078** e o código CRC **E6688E97**.

Portaria nº 741/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constante Memorando 556 (6495392)nos autos do processo n. 0009.264005/2019-05;

R E S O L V E:

Art 1º - DESIGNAR, a contar de 10.03.2019, o servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, Chefe do abastecimento, matrícula 300156422, exercício 2019, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** no **Segundo Termo Aditivo ao contrato 004/2017** ao processo administrativo nº **01.1411.00129-0063/2016**, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender ás necessidades da frota de veículos e equipamentos do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**.

Art 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivos (s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 652/2019/DER-GERPES de 10/06/2019, as disposições em contrário.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635199** e o código CRC **EE467458**.

Portaria nº 746/2019/DER-CIA Porto Velho-RO, 03 de julho de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n°. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto n°. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE n°. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar n°. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE n°. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar n° 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(s) servidor(es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL	Cadastro n° 300114641
ROGÉRIO LEME RODRIGUES	Cadastro n° 300138962
MATHEUS ALVES EVARISTO	Cadastro n° 300158466

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n° 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei n° 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES MEIO (GERENTE DE AERÓDROMO, GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO), GERENTE DE OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS, GERENTE DE MANUTENÇÃO (ENG CHT), SUPERVISOR APAC, OPERADOR DE RAIO-X (APAC), RESPOSTA À EMERGÊNCIA AEROPORTUÁRIA, GERENTE OPERACIONAL COM CET (EPTA), FISCAL DE PÁTIO, GERENTE DE SESCINC, BOMBEIRO DE AERÓDROMO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL / SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO COM CHT, OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA - OEA, VIGILÂNCIA AVISEC), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO AEROPORTO DE CACOAL SSKW, que tratam do(s) auto(s) - **Processo n° 0009.026673/2019-28**, objeto do **Contrato n° 009/19/PJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

LINDOVAL RODRIGUES LEAL
Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - CIA/DER

DIEGO DE SOUZA AULER
Diretor Adjunto - DER

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6649555** e o código CRC **54748D46**.

Portaria nº 750/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando no constante Memorando 535 (6261785), nos autos do Processo n. 0009.240662/2019-59;
Considerando a Instrução Normativa de nº 002/2018/SEPAT/GAB e Decreto nº 23.480 de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico Financeiro da Entidade DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis e imóveis inventariante no âmbito do DER-RO.

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	300043760	PRESIDENTE
ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	300138162	MEMBRO
JOELMA GOMES DOS SANTOS	300140590	MEMBRO
CARLA RIBEIRO FIGUEIREDO ZANIN	3000156305	MEMBRO
KEILY NAGANO	300130768	MEMBRO

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653926** e o código CRC **B46323DC**.

Portaria nº 754/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIÇOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE n° 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Lucas Polleto Orlando cadastro nº. **300156652,** CPF nº **004.458.882.88** ocupante do cargo de Residente/ RR de Colorado do Oeste , suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00(Quatro mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00350** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.247766/2019/-94**

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
0412210152935	2935	33.90.30	4.000,00
Total			**4.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/07/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6663695** e o código CRC **A877CC0C**.

ATO Nº 111/2019/DER-GECON

Porto Velho, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo: 1411-00063/2017
Convênio n.º 029/17/FITHA
Prefeitura Municipal de Cacaulândia**-RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **029/17/FITHA** que tem por objeto: Aquisição de 80 metros de tubos metálicos mp 100, expoxy e recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha C 05 (Sentido Travessão TB 80), trecho: RO-140/Travessão TB 80,

extensão de 15,20 km; Linha C 10 (Sentido Travessão TB 80), trecho: RO-140/Travessão TB 80, extensão de 15,90 km; Linha C 15 (Sentido Travessão TB 54), trecho: RO-140/Travessão TB 54, extensão de 11,70km; Travessão TB 54 (Sentido Travessão TB 40), trecho: Linha C 15;Linha C 10, extensão de 7,63 km; Linha C 10 (Sentido Travessão TB 40), trecho: TB 54/Travessão TB 40, extensão de 13,00 km; Linha C 10 (Sentido Travessão TB 30), trecho: Travessão TB 40/Travessão TB 30, extensão de 9,58 km; Linha C 20 (Sentido Travessão TB 80), trecho: RO-140/km 6,59 extensão de 6,59 km. Totalizando uma extensão de 79,60 km no município de Cacaulândia/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/06/2019, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6429982** e o código CRC **A2381E1B**.

ATO Nº 113/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Porto Velho - RO, 27 de Junho de 2019

Processo Administrativo: **01.1421.00120-0001/2012**
Convênio n.º **016/2014/ASJUR/DEOSP-RO**
Associação de Produtores Rurais União Capixaba - Linha 11 - Cacoal

Objeto: **Construção e Complementação de Rede de Enérgia Elétrica Bifásica para Trifásica com extensão de 2.300m complemento de uma Rede Monofásica para Trifásica com extensão de 4.500m e Construção de uma Subestação Trifásica de 45 Kva classe 15 Kva**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base nos documentos apresentados na prestação de contas e Parecer Técnico nº 314/CI/DER-2019, (fls. 753). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 016/2014/ASJUR/DEOSP-RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6548995** e o código CRC **6C51B8FF**.

ATO Nº 114/2019/DER-GECOC

Porto Velho - RO, 27 de Junho de 2019.

Processo Administrativo: **01.1421.00156-0001/2012**
Convênio n.º **002/2013/ASJUR/DEOSP-RO**
Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO

Objeto: **Implantação em Bloco de Concreto**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base nos documentos apresentados na prestação de contas e Parecer Técnico nº 320/CI/DER-2019, (fls. 764/765/765v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 002/2013/ASJUR/DEOSP-RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6552368** e o código CRC **9FB58677**.

ORDEM DE SERVIÇO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

O DIRETOR GERAL DO DER/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 31 DE JANEIRO DE 2006, AUTORIZA.

EMPRESA: CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP.
CNPJ/MF Nº: 03.921.963/0001-16
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, Nº 7194 - BAIRRO APONIÃ -PORTO VELHO/RO.
CONTRATO Nº/DATA: CONTRATO: nº. 535/PGE-2018 (3781446)
PROCESSO Nº/DATA: 0004.435059/2018-12 E 01-1514.00083-0000/2016.

VALOR CONTRATUAL: R$ 846.236,07

DO PRAZO: 240 DIAS CORRIDOS

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO LIMÃO, LOCALIZADA NA LINHA 36, KM 10,8, BR-364, COM EXTENSÃO DE 36M E LARGURA DE 6,35M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME (META17) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO.

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, "Autoriza" à empresa a INICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho-RO 01 de julho de 2019.

_____
EMPRESA

_____
ENGENHEIRO UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

_____
DIRETOR GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 28/06/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Geraldo Ravani**, **Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6583687** e o código CRC **2CF3D258**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/19/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho/GAB (DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), (6574536), Memorando nº 4/2019/CASACIVIL-GAB, (6580594), Despacho da Projur/DER-RO (6581503) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.143221/2019-18.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R$ 842.200,00** (oitocentos e quarenta e dois mil, e duzentos reais),serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R$ 697.448,41** (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00054 de 14.05.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (5916854) e **R$ 40,00** (quarenta reais), Nota de Empenho nº 00060 de 14.05.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6013244).

§ 2º. O valor de **R$ 146.839,64** (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), relativos ao presente exercício, **fora anulado**, conforme Nota de Empenho nº 00099, de 28.06.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6571164), e será reempenhado na Fonte de Recurso 100, no decorrer do exercício de 2019.

§ 3º. O valor de **R$ 144.711,59** (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 2206 de 26 de dezembro de 2018 do Município de Chupinguaia, conforme Declaração de Contrapartida (5405199).

§ 4º. ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do **CONVÊNIO** original.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente/FITHA

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 28/06/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, **Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6582667** e o código CRC **B40CE7AD**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/19/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **NELSON JOSÉ VELHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho/GAB (DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), (6574131), Memorando nº 4/2019/CASACIVIL-GAB, (6579463), Despacho da Projur/DER-RO (6581372) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.168645/2019-87.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 384.097,81** (trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e um centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R$ 380.256,83** (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00053, de 13.05.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (5895295).

§ 2º. O valor de **R$ 80.054,05** (oitenta mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos), relativos ao presente exercício, **fora anulado**, conforme Nota de Empenho nº 00098, de 28.06.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (6571089), e será reempenhado na Fonte de Recurso 100, no decorrer do exercício de 2019.

§ 3º. O valor de **R$ 3.840,98** (três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 928 de 24 de dezembro de 2018 do Município de Santa Luzia D´Oeste, conforme Declaração de Contrapartida (5834917).

§ 4º. ...

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do **CONVÊNIO** original.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente/FITHA

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 28/06/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson José Velho**, **Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6582108** e o código CRC **9BC38257**.

JUCER

Portaria nº 101/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 02 de Julho de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar os servidores **Alex Pascoal Lima**, Administrador, Matrícula n°300147106, CPF 631.441.742-20, RG 523.833 SSP/RO como gestor e **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, CPF 676.396.662-87, RG.698.358 como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	SUPLENTE
06/2019	MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Alex Pascoal Lima	Francilene da Costa Brasil Prestes

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio**, **Presidente**, em 03/07/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6597395** e o código CRC **BA3C493C**.

IPEM

Portaria nº 83/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria n° 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor **ARNALDO MARTINS SOUZA,** ocupante do cargo de Motorista Auxiliar, matrícula 300145451 , para SUBSTITUIR o servidor **ERINALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista Auxiliar, matrícula nº 300128872, para exercer a atividade como **CHEFE DE TRANSPORTE** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, tendo em vista o seu afastamento para gozo de Férias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Porto Velho RO, 03 de julho de 2019

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 03/07/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6634531** e o código CRC **ACC966F2**.

PGE

Portaria nº 329/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado

R E S O L V E:

Art. 1 - **LOTAR**, a partir de **11.06.2019,** o servidor **FRANCISCO ROCHA GONÇALVES** ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro do Ex Território Federal de Rondônia, na **Gerência Administrativa e Financeira-GAF,** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de junho de 2019.
Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 01/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6481833** e o código CRC **A8894932**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 1528
CONVÊNIO Nº 462/PGE-2018
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU
CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e escoamento de produção agrícola, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 31 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.
PROCESSO: 0025.477710/2018-83
VIGÊNCIA: 5 anos
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2019

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1529

CONVÊNIO Nº 464/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
CNPJ/MF nº 63.762.041/0001-35

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte e escoamento da produção agrícola, tendo como metas a) beneficiar aproximadamente 60 famílias de pequenos produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) possibilitar o transporte da produção agrícola; d) reduzir custos com transporte; e) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) incentivar a permanência do homem no campo; g) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

PROCESSO: 0025.477701/2018-92
VIGÊNCIA: 5 anos
DATA DE ASSINATURA: 21.01.2019

ASSINAM:
- MARY TERESINHA BRAGANHOL – Secretária de Estado / SEAGRI
- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adj. de Estado / SEAGRI
- LAERCIO MARCHINI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1530

CONVÊNIO Nº 083/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de armazenamento e resfriamento de leite, tendo como metas: a) beneficiar 10 famílias de produtores rurais; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.230967/2019-54
VIGÊNCIA: 09.06.2024
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1531

CONVÊNIO Nº 089/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
CNPJ/MF nº 63.761.936/0001-55

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, de serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos, mediante estruturação de escritório, e de transporte de alimentos, tendo como metas: a) beneficiar 25 famílias de produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.245146/2019-12
VIGÊNCIA: 12.06.2024
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1532

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:
- SUGESP
- SEJUCEL
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cessão da estrutura da marcenaria do Estado para a fabricação e confecção de cadeiras, prateleiras, pergolato e outros materiais bem como reparos e manutenções nas instalações prediais da unidades administradas vinculadas à SEJUCEL.

PROCESSO: 0032.185689/2019-84
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 01.07.2019

ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR – Superintendente / SUGESP

EXTRATO N° 1533

CONTRATO Nº 211/PGE-2019

CONTRATANTE: PCRO
CONTRATADA: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF nº 05.555.440/0001-29

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em galão de 20 litros, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

VALOR: R$ 31.770,00.

DESPESA: P/A: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 0100.

PROCESSO: 0019.446528/2018-60
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019

ASSINAM:
- SAMIR FOUAD ABBOUD – Delegado-Geral / PCRO
- RONALDO ARAUJO RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1534

CONTRATO Nº 219/PGE-2019

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUMORPGE
CONTRATADA: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº 04.869.711/0001-58

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de divisórias, com montagem e/ou instalação, compreendendo os itens 72, 74, 75 e 82 da Ata de Registro de Preços n° 21/2018, visando atender as necessidades da Procuradoria do Contencioso e da Procuradoria de Cálculos, Avaliações e Execuções Judiciais, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 109.500,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 11010040921096402700000 - Fonte de Recursos: 0234000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0020.444358/2018-40
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2019

ASSINAM:
- LERI ANTONIO SOUZA E SILVA – Procurador-Geral Adjunto / FUMORPGE
- JOÃO FRANCISCO MENDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1535

CONTRATO Nº 227/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO
CONTRATADA: HELOISA MENDES ROCHA
CNPJ/MF nº 28.499.956/0001-07

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de processadores de água e elementos filtrantes, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R$ 104.969,30.

DESPESA: Projeto Atividade 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesas 4490-52 – Fonte 0226.

PROCESSO: 0004.102772/2019-63
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO
- HELOISA MENDES ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1536

CONTRATO Nº 231/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA
CNPJ/MF nº 10.698.945/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem, Locação de Salas e Auditório equipados, fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee-break, água mineral e café), visando atender a realização do Módulo X do Curso Normal de Nível Médio para Professores de Área Indígena - Projeto Açaí III, com a participação de 100 (cem) profissionais da educação, entre cursistas, técnicos e formadores, com a participação de 100 (cem) profissionais da educação, entre cursistas, técnicos e formadores, a ser realizado no município de Presidente Médici – RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 1.053.860,00.

DESPESA: Programa: 12368107622090000 – Fonte: 0118000000 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.433101/2018-82
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NATALINO MONTANARI DE SOUZA – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1537

FOMENTO Nº 006/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO GUAPORÉ
CNPJ/MF nº 15.520.583/0001-59

OBJETO: O Termo de Fomento terá por objeto a execução do projeto definido no Plano de Trabalho, que consiste na realização da XIII EXPOMARQUES - Exposição Agropecuária de Costa Marques/RO, no período de 13/06/2019 a 16/06/2019, para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Guaporé.

VALOR GLOBAL: R$ 122.000,00.

CONTRAPARTIDA: R$ 2.000,00.

DESPESA: R$120.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011, 0100001013 e 0100001015.

PROCESSO: 0032.218725/2019-01
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 13.06.2019

ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- ONÉZIO MARIA DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1538

FOMENTO Nº 009/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA DO OESTE – AAPEAL
CNPJ/MF nº 00.742.710/0001-97

OBJETO: O Termo de Fomento terá por objeto a execução do projeto definido no Plano de Trabalho, que consiste na realização da XXVII ALVORADA RODEIO SHOW no período de, 28 e 30 de junho de 2019, para atender as necessidades da Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste – AAPEAL.

VALOR GLOBAL: R$ 116.000,00.

CONTRAPARTIDA: R$ 6.000,00.

DESPESA: R$110.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 e 13392121510490000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001006, 0100001020, 0100001015, 0100001004, 0100001023, 0100001008 e 0100001011.

PROCESSO: 0032.266773/2019-06
VIGÊNCIA: 120 dias
DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1539

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 006/PGE-2019

DEVEDOR: SEGEP
CREDORA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA
CNPJ/MF N° 00.917.298/0001-07

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), proveniente de despesas com prestação de serviços especializados de informática, relativos a manutenção evolutiva e customização em programa computacional, aplicados nas áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, correspondente ao período de 16 de junho a 05 de julho de 2018, conforme NF-e nº 229 acostada aos autos (ID 2504547).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 130060412210152087000 0 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Natureza de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0031.257309/2018-40
DO PRAZO: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2019

ASSINAM:
- JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – Superintendente - SEGEP / Pela Devedora
- CLAUDIO HUMBERTO GOMES – Representante / Pela Credora

EXTRATO N° 1540

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 007/PGE-2019

DEVEDOR: SEDAM
CREDORA: OI S.A
CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R$ 46.558,69 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente quanto ao pagamento das faturas referente aos meses de março/2019 (5568670) e abril/2019 (5568672).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 3390-40.

PROCESSO: 0028.038607/2017-19
DO PRAZO: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019

ASSINAM:
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado – SEDAM / Pela Devedora
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Pela Credora

EXTRATO N° 1541
TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/PGE-2019
OS PARTÍCIPES:
- PGE
- FUPEN
OBJETO: Pagamento de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, criando meios e condições para que os mesmos possam cumprir suas penas com dignidades e ter a oportunidade de voltar ao convívio social.
VALOR: R$ 399.200,00.
DESPESA: P/A: 04.122.1015-2087 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte: 100.
PROCESSO: 0033.210633/2019-65
DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019
ASSINAM:
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado / PGE
- CLAYTON LUIZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1542

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017

OS PARTÍCIPES:
- SEJUS
- FUPEN
- SESDEC

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 009/PGE/2017, a contar de 24.08.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.006001/2018-18
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2019

ASSINAM:
- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS – Diretora Executiva / SEJUS
- CLAYTON LUIZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

EXTRATO N° 1543

ERRATA AO CONTRATO Nº 080/PGE-2019

PROCESSO: 0026.095020/2019-81
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Considerando o despacho 6520393 e o contrato 5045196, observa-se erro material tão somente no item "1.2." (do objeto), uma vez que o item "6.1" (do preço) se encontra correto.
Desta sorte, no item "1.2." (do objeto) onde se lê:
1.2. Os itens serão adquiridos nas especificações descriminadas abaixo:

Item na ata	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
0021	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Galão de 05 LT	Unid.	19.680

Leia-se:
1.2. Os itens serão adquiridos nas especificações descriminadas abaixo:

Item na ata	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
0021	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Galão de 05 LT	Unid.	19.720

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1544

ERRATA AO CONTRATO Nº 161/PGE-2019

PROCESSO: 0026.146779/2019-39
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: JF TURISMO EIRELI - EPP

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 161/PGE - 2019 5770327, que tem como interessada a JF TURISMO EIRELI - EPP, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no Contrato nº 161/PGE - 2019 5770327, acostados nos autos:
“8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08243129420930000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320610000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 14422204945420000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08482129221190000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129213480000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08122129128370000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129128260000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129126630000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020090000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033."

Leia-se:
"8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08243129420930000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320610000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 14422204945420000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08482129221190000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129213480000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08122129128370000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129128260000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129126630000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129020090000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 04122101520870000 - Fontes de Recursos: 010000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320610000 - Fontes de Recursos: 0222000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320740000 - Fontes de Recursos: 0222000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320740000 - Fontes de Recursos: 0622000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320610000 - Fontes de Recursos: 0622000000 - Elemento de Despesa: 339033.
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129320660000 - Fontes de Recursos: 0622000000 - Elemento de Despesa: 339033."

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1545

ERRATA AO CONTRATO Nº 191/PGE-2019

PROCESSO: 0042.054911/2018-06
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Contrato nº 191/PGE-2019 (6043084) do ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, e, de outro, A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Onde se lê nos Órgão Participantes:
"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, inscrita no CNPJ/MF n° 04.420.980/0001-32, com sede Av. Pinheiro Machado, n°326, Bairro Caiari, nesta cidade de Porto Velho/RO, representado pelo Presidente, o Sr. VLADMIR OLIANI, portador do CPF/MF sob o n° 042.782.418-44; [...]
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR, inscrita no CNPJ/MF n° 04.418.471/0001-75, com sede Av. Calama, n° 1917, Bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. RENÊ HOYOS SUAREZ, portador do CPF/MF n° 272.399.422-87;"

Leia-se:
"JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, inscrita no CNPJ/MF n° 04.420.980/0001-32, com sede Av. Pinheiro Machado, n°326, Bairro Caiari, nesta cidade de Porto Velho/RO, representado pelo Presidente, o Sr. JOSÉ ALBERTO ANÍSIO, portador do CPF/MF sob o n° 555.313.429-34; [...]
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA – CMR, inscrita no CNPJ/MF n° 04.418.471/0001-75, com sede Av. Calama, n° 1917, Bairro São João Bosco, nesta cidade de Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. EUCLIDES NOCKO, portador do CPF/MF n° 191.496.112-91;".

Porto Velho, 24 de junho de 2019.
ASSINA:
- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1546

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 085/PGE-2019

PROCESSO: 0029.179974/2019-15
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica as cláusulas do Convênio nº 085/PGE-2019, e tem por convenente o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Onde se Lê:
"Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual n. 3.307/13, e a demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo n° 0029.179974/2019-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO. São vedados com recursos deste Convênio:
a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
c) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
f) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.
g) Os recursos deste convênio só poderão ser repassados a entidade para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que a mesma tenha firmado para o mesmo objeto, inclusive com outro poder, notadamente com o Município onde acontecerá o evento, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLÁUSULA QUARTA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão repassados por meio de GRU à conta única da União, nos termos do Decreto nº 93.872/86, sob responsabilidade do CONVENENTE comprovar por meio de extrato específico na conta os rendimentos, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.
PARÁGRAFO QUINTO. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES CLÁUSULA SÉTIMA.
PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONVENENTE:
i) Observar como parâmetro, para a aprovação dos preços a serem contratados, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA NONA –
g) Extrato bancário integral da conta corrente;
h) ...
i) ...
j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
k) ...
l) conciliação bancária;
m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
PARÁGRAFO QUARTO. Todos os veículos utilizados deverão ficar identificados no processo administrativo e em cada prestação de contas.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Após as assinaturas neste Convênio a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio."

Leia-se:

"Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual n. 3.307/13, no que couber a Portaria Interministerial nº 416/16 e a demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do processo administrativo n° 0029.179974/2019-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. (...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO. São vedados com recursos deste Convênio:

a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
c) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
d) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
e) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.
f) Os recursos deste convênio só poderão ser repassados a entidade para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que a mesma tenha firmado para o mesmo objeto, inclusive com outro poder, notadamente com o Município onde acontecerá o evento, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão repassados por meio de GRU à conta única da União, nos termos do Decreto nº 93.872/86 e §16 do Art. 41 da Portaria Interministerial nº nº 424, de 30 de dezembro de 2016, sob responsabilidade do CONVENENTE comprovar por meio de demonstrativo de aplicação financeira com base na taxa do STN, cujos demonstrativos apresentando toda a movimentação integrarão a prestação de contas.

PARÁGRAFO QUINTO. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados conforme definido pela Secretária de Tesouro Nacional, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, contando que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio. O convenente terá 30 dias para realização dos procedimentos que resultem na efetiva aplicação dos recursos.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONVENENTE:

i) Observar como parâmetro, para a aprovação dos preços a serem contratados, os preços praticados pela Administração Pública da Federal, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA NONA –
g) Demonstrativo da conta do Tesouro Nacional;
h) ...
i) ...
j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços, nos termos da legislação federal aplicável ao caso;
k) ...
l) Conciliação da conta do Tesouro Nacional;
m) Comprovante do recolhimento do saldo da conta do Tesouro Nacional, se houver;

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Após as assinaturas neste Convênio a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e da União.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.”.

Porto Velho, 27 de Junho de 2019.

ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1547

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 256/PGE-2018

PROCESSO: 0026.279888/2018-51

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APRENDER – ABA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo 6188247, que tem como interessada a Associação Beneficente Aprender - ABA, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no 1º Termo Aditivo 6188247, acostados nos autos:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 256/PGE-2018 4193211, por 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, DESDE QUE sejam sanadas as pendências apontadas na informação id 6186823."

Leia-se:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 256/PGE-2018 4193211, por 90 (noventa) dias, a contar de 26 de junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, DESDE QUE sejam sanadas as pendências apontadas na informação id 6186823."

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1548

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/PGE-2017

PROCESSO: 0029.199961/2019-62
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

O Procurador do Estado torna público a Errata do Termo aditivo 4° ao convênio n° 100/PGE-2017 (6271187).

Onde lê:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Machadinho do Oeste/RO.".

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, bem como, altera-se a Meta de acordo com o novo Plano de Trabalho (6182953), e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes para estruturar as escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Machadinho do Oeste/RO.".

ASSINA:
- FRANSCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1549
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186/PGE-2017

PROCESSO: 0026.219127/2019-21
CONCEDENTE: SEAS
CONVENENTE: LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo 6178952, que tem como interessada a empresa LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no 3º Termo Aditivo 6178952, acostados nos autos:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 186/PGE - 2017 (6123547), por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas."

Leia-se:
"Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 186/PGE - 2017 (6123547), por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 junho de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas."

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1550

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/PGE-2018

PROCESSO: 0005.026979/2018-33
CONCEDENTE: SEPOG
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo de Convênio nº 120/PGE-2018, que tem como interessado a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO.

Onde se lê na:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 120/PGE-2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 02.07.2019."

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 120/PGE-2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 01.07.2019."

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2019.

ASSINAM:
- THIAGO DENGER QUEIROZ – Procurador do Estado
- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado

EXTRATO N° 1551

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 407/PGE-2018

PROCESSO: 0005.109817/2018-30
CONCEDENTE: SEPOG
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Convênio nº 407/PGE-2018, que tem como interessado a Prefeitura do Município de Cerejeiras-RO.

Onde se lê na:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 407/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 28.06.2019."

Leia-se:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 407/PGE-2018, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data 25.06.2019.".

Porto Velho, 1º de julho de 2019.

ASSINAM:

- THIAGO DENGER QUEIROZ – Procurador do Estado

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral do Estado

EXTRATO N° 1552

ERRATA AO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/PGE-2012

PROCESSO: 0037.003966/2018-19

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADO: SAMUEL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Onde se lê:
"TERMO ADITIVO"

Leia-se:
"10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/PGE-2012"
Porto Velho, 27 de junho de 2019.
- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1553

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/PGE-2018

PROCESSO: 0065.090473/2018-73
CONTRATANTE: FEASE
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

Tendo em vista a impossibilidade de alterar, diretamente, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/PGE-2018, o PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo quanto a exclusão da Cláusula Terceira.

Faz-se a exclusão da mesma:
"CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo."

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1554
ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO E DE ACORDO Nº 025/PGE-2019
PROCESSO: 0036.125409/2019-49
PARTÍCIPES:
- FUNDO DE ERRADICAÇÃO E COMBATE A POBREZA DE RONDÔNIA – FECOEP
- SEAS
- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – F.E.S.

Na cláusula sexta do Termo de cooperação de descentralização de crédito id 6515546, com errata inicial 6518362, onde se lê:
"6. CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DESCENTRALIZADA:
6.1 O credito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP
UG: 23.011
P/A: 08.244.1121.2197.0000
Elemento de despesa: 3390.14
Fonte: 0117".

Leia-se:
"6. CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DESCENTRALIZADA:
6.1 O credito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP
UG: 23.011
P/A: 08.244.1121.2197.0000
Elemento de despesa: 3390.14 e 3390.36
Fonte: 0117".

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2019.

ASSINA:
- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1555

CANCELAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/PGE-2019

PROCESSO: 0026.057373/2019-82
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: COIMBRA IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
CNPJ/MF: 06.151.921/0001-31

Trata-se do processo n° 0026.057373/2019-82 encaminhado a esta setorial, com solicitação de cancelamento do Termo de Contrato n° 176/PGE-2019 (ID 5889041), conforme orientação contida no Despacho da PGE-SEAS (ID 6313406). Diante disso, a solicitação do cancelamento será atendida tendo em vista a substituição do contrato por documento equivalente.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2019.

ASSINA:
- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JUNIOR – Procurador do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior**, **Procurador(a)**, em 03/07/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639582** e o código CRC **3AA8B1B7**.

CGE

Portaria nº 96/2019/CGE-COORD

Aprova o Guia de Formação de professores, monitores e demais colaboradores participantes das Ações Conjuntas Estudantes Auditor.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à CGE a competência de assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, possuindo dentre suas Diretrizes Estratégicas a Efetividade no Controle do Gasto Público, a Acessibilidade ao Cidadão e o Desenvolvimento de Talentos Humanos, a qual implica na otimização das competências dos servidores para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade nas atividades laborais;

Considerando o Acordo de Cooperação nº 002, de 01 de fevereiro de 2019, celebrado entre a Controladoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Educação, visando estabelecer integração de metodologias e técnicas entre ambos os órgãos;

Considerando o Processo Eletrônico n. 0007.040660/2019-81, que dispõe sobre o projeto, objeto desta portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Guia de Formação de professores, monitores e demais colaboradores participantes das ações conjuntas Estudantes Auditor, nos termos desta Portaria e de seu anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controladoria Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

ESTUDANTE AUDITOR

GUIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MONITORES

2019

GUIA PARA PROFESSORES, MONITORES E DEMAIS COLABRADORES PARTICIPANTES DAS AÇÕES CONJUNTAS ESTUDANTE AUDITOR

1.0 Considerações iniciais sobre a Ações Conjuntas Estudante Auditor

A necessidade de formar um cidadão crítico começa a partir do momento que o adolescente é inserido na sociedade e se reconhece como pessoa, como cidadão de um grande país e como agente transformador. As Ações Conjuntas Estudante Auditor, desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), têm por objetivo provocar nos estudantes da rede pública estadual reflexões sobre a importância da participação dos cidadãos na vida pública, estimulando o desenvolvimento de ações que contribuam para a formação da cidadania dos jovens estudantes e de seus familiares.

Fruto de uma cooperação técnica firmada entre a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Educação, as Ações Conjuntas Estudante Auditor utilizam a metodologia de auditoria como instrumento central para que os próprios estudantes identifiquem problemas em suas escolas, avaliem suas causas e busquem soluções. Ao participar dessa Ação Conjunta, professores, estudantes e colaboradores das instituições são estimulados a pensar sobre as causas e as soluções de problemas que surgem no contexto escolar.

A iniciativa visa proporcionar uma experiência pedagógica que permita ao estudante/cidadão reconhecer que sua participação no acompanhamento da execução da política pública está diretamente relacionada com a qualidade do serviço público prestado.

2.0 Objetivo

- Impulsionar a formação da cidadania ativa;
- Motivar os estudantes a atuarem como agentes do Controle Social;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e estimular o protagonismo juvenil;
- Fomentar o Controle Social através do uso de novas tecnologias;
- Contribuir com o aprimoramento da gestão pública;
- Potencializar a interação: Escola, Família e Sociedade.

3

3.0 Resultados esperados

As ações propostas buscam provocar nos estudantes a reflexão e a ação, de modo que estes ajam de forma coletiva e percebam que podem ser protagonistas de transformações e aperfeiçoamentos na execução das Políticas Públicas. Espera-se que o resultado deste processo seja o despertar em todos a consciência de que o espaço da escola é do estudante, bem como da comunidade ao redor, criando um senso de pertencimento, e ampliando seu olhar para além das reclamações usuais e assumindo a responsabilidade por seus próprios atos no que diz respeito ao ambiente escolar.

4.0 Pontos a serem verificados nas Auditorias

As ações conjuntas preveem a realização das auditorias onde o objeto é verificação da qualidade dos serviços prestados pela escola, nessa atuação os **estudantes** respondem questões sobre as condições dos ambientes escolares, como salas de aula, cozinha/refeitório, banheiro, entre outros, utilizando como ferramenta o aplicativo para celular "Monitorando a Cidade".

A atuação do estudante como auditor proporciona-lhe o despertar do senso de observação, identificando os padrões de qualidade desejados dos serviços públicos auditados.

Com intuito de conduzir as auditorias foram elaborados questionários, nos quais são abordados temas que motivam a visualização da qualidade dos serviços prestados.

Os apontamentos nos questionários foram elaborados de maneira simples e objetiva. Em cada questionário, além das questões de múltiplas escolhas; há oportunidade para o Estudante Auditor registrar outros problemas que por venturar não foram abordados.

As equipes serão compostas por alunos, professores/monitores e professor referência.

A equipe formada por professor/monitor e professor referência, fica responsável em capacitar e orientar o grupo de alunos nas auditorias, bem como

ESTUDANTE AUDITOR

coordenar e auxilia-los na fase da discussão e apresentação de propostas de soluções e melhorias para os problemas detectados.

Quesitos de extrema importância:

- A compreensão e cordialidade devem prevalecer no andamento das Ações Conjuntas Estudante Auditor, pois a ação é colaborativa com procedimentos de mútua cooperação.
- As auditorias a serem realizadas **NÃO** serão uma ação de polícia e sim uma ação de cidadania.
- O guia de roteiro a ser utilizado nas auditorias serão os questionários de múltipla escolha, contendo também, campos onde serão inseridas as questões e problemas específicos que não foram abordados no questionário. Resguardando a **LIBERDADE** daqueles aos quais as perguntas forem dirigidas responder ou não, evitando assim qualquer tipo de desconforto ou conflito.

5.0 Composição das equipes

As auditorias nas escolas serão realizadas por intermédio de equipes. As equipes serão compostas por **estudantes e professor** ou **monitor**, sendo estes responsáveis em coordenar as atividades, não como participante, mas com agente de empoderamento do grupo de estudante na realização das auditorias.

O professor/monitor de cada equipe, responsável pela coordenação das atividades deverá transmitir todas as informações relacionadas ao desenvolvimento das atividades nas auditorias, bem como qualquer dificuldade/obstáculo que surgirem no andamento das Ações Conjuntas Estudante Auditor.

Cabe ao **professor referência** organizar a equipe, sanar dúvidas, resolver problemas, que surgirem; bem como, se necessário, atuar coordenando equipe no decorrer da execução das auditorias.

5

A composição das equipes de estudante auditor, fica a cargo da escola de acordo com sua realidade, porém obedecendo aos critérios pré-estabelecidos no Termo de Adesão das escolas e Termo de Cooperação entre SEDUC e CGE.

6.0 Etapas do projeto

Utilização do Aplicativo

Cada equipe de participante das Ações Conjuntas Estudante Auditor (professor, monitor e aluno representante da turma) deverá baixar em um *smartphone* conectado à internet o aplicativo "Monitorando a Cidade". Através de busca no aplicativo com o nome "App Store", da Apple, ou na 'Play Store", da Google, realizando o *download*. O Aplicativo "Monitorando a Cidade" poderá também ser encontrado nos links a seguir:

- App Store
- Play Store
- https://itunes.apple.com/br/app/monitorando-a-cidade/id984055909?mt=8
- https://play.google.com/store/apps/details?id=com.ionicframework.monitorandoacidadee

Ao realizar o *download* do aplicativo "Monitorando a Cidade", na tela inicial encontra-se a mensagem:

- "Baixar nova campanha", na sequência encontra-se o campo a ser inserido o código de cada campanha.
- As campanhas a serem baixadas, são os questionários desenvolvidos para realização das auditorias nas Ações Conjuntas Estudante Auditor. Sendo que cada questionário (campanha) contém um número identificador composto de 06 (seis) dígitos, conforme especificado no quadro abaixo, "**Ambientes/Elementos a serem auditados"**
- Uma vez baixados os questionários (campanhas), estes poderão ser preenchidos mesmo o celular estando *off-line*. Portanto, só será necessária

6

conexão com a internet nos momentos de baixar os questionários (campanha), e no momento de envia-los, após seu completo preenchimento.

Ambientes/Elementos a serem auditados		
Nº	Questionário	Número identificador
01	Salas de Aula[1]	581-304
02	Biblioteca	270-779
03	Auditório	861-158
04	Depósito de Alimentos	180-516
05	Merenda	983-568
06	Cozinha	378-918
07	Refeitório	725-009
08	Pátio e Corredores	664-505
09	Sala de Informática	272-281
10	Laboratórios (Biologia e Química)	264-260
11	Banheiros[2]	125-880
12	Quadra de Esportes/Ginásio	596-242
13	Entrada/Área verde	933-452

Questionários

Questionários dos ambientes/elementos a serem aplicados nas auditorias.

- 01 - "Sala de Aula": Este questionário aborda a estrutura das salas de aula. As auditorias devem ser realizadas no mínimo em 05 (cinco) salas de aulas (um questionário por sala).

- 02 - "Biblioteca (Sala de leitura) ": Este questionário aborda a estrutura e equipamentos/materiais disponíveis e necessários para o bom



7

funcionamento da biblioteca. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários que atuam na Biblioteca (Sala de leitura).

- 03 - "Auditório": Este questionário aborda a estrutura e equipamentos/materiais disponíveis e necessários para o bom andamento das atividades no auditório. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários)

- 04 – "Depósito de Alimentos": Este questionário aborda a estrutura, conservação, equipamentos/materiais disponíveis e necessários, bem como o acondicionamento dos alimentos no depósito. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários))

- 05 – "Merenda": Este questionário aborda a qualidade, modo de preparo, controle de quantidade, e demais itens e precauções necessárias para com a merenda escolar. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários responsáveis na preparação da merenda)

- 06 – "Cozinha": Este questionário aborda a estrutura, conservação, equipamentos/materiais, utensílios disponíveis e necessários, para o bom andamento das atividades na cozinha. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários que atuam no ambiente)

- 07 – "Refeitório": Este questionário aborda a estrutura, conservação, equipamentos/materiais disponíveis e necessários, bem como o acondicionamento dos alunos durante as refeições. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários que atuam no ambiente)

- 08 – "Pátio e Corredores": Este questionário aborda a estrutura do ambiente sua qualidade e manutenção no quesito Pátio e Corredores.

- 09 – "Sala de Informática": Este questionário aborda a estrutura do ambiente os equipamentos/materiais disponíveis e necessários para o bom

8

andamento das atividades na sala de informática. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários/professores que atuam na sala de informática).

- 10 – "Laboratórios (Biologia e Química) ": Este questionário aborda a estrutura do ambiente os equipamentos/materiais disponíveis e necessários para o bom andamento das atividades no laboratório. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos professores que atuam no laboratório).

- 11 – "Banheiros": Este questionário aborda a estrutura do ambiente sua qualidade e manutenção no quesito "banheiro". (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários)

- 12 – "Quadra de Esportes/Ginásio": Este questionário aborda a estrutura do ambiente, a conservação, equipamentos/materiais disponíveis e necessários para o bom andamento das atividades desportivas. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos professores de Educação Física).

- 13 – "Entrada/Área Verde": Este questionário aborda a estrutura do ambiente, a conservação, equipamentos/materiais disponíveis e necessários para o bom acondicionamento dos alunos e demais funcionários no ambiente. (Importante a apreciação dos alunos bem como dos funcionários).

Realizando as auditorias

A comissão de professor/monitor e professor referência deverá selecionar os alunos participantes, essa equipe de alunos ficará responsável em auditar um ambiente, ou seja, uma campanha.

Os alunos deverão realizar as auditorias sempre acompanhados e orientados por um professor ou monitor.

9

Enviando os questionários

Concluindo as auditorias, o professor referência juntamente com o professor/monitor, deverá conferir todos os questionários, verificando se todos foram preenchidos corretamente, em seguida encaminhá-los via aplicativo à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

A CGE receberá das escolas todos os questionários devidamente preenchidos contendo os achados de auditoria, e por sua vez, irá gerar os relatórios preliminares para cada escola auditada. O relatório deverá conter os resultados e problemas que foram detectados no ambiente escolar para conhecimento dos alunos e divulgação junto de toda comunidade escolar.

Análise dos Relatórios

Ao receber os relatórios preliminares, a escola irá compartilhar o resultado com os estudantes auditores e divulgar junto da comunidade escolar. Nesse estágio será realizada a discussão e apresentação de propostas criativas, com baixo custo e alto impacto, envolvendo a comunidade escolar, propondo soluções e melhorias para os problemas detectados nas escolas, diante das auditorias realizadas.

Após os debates e apresentação das propostas, os estudantes deverão encaminhar as propostas à Controladoria Geral do Estado, para que esta possa realizar emissão de relatório conclusivo das auditorias realizadas, com as possíveis propostas de melhorias aos problemas detectados, para conhecimento e providências necessárias à resolução dos problemas detectados.

Monitoramento

A fase do monitoramento envolve constatar e acompanhar as implementações das possíveis propostas de melhorias junto às escolas. Os estudantes irão acompanhar a execução das ações solicitando transparência e diálogo com os gestores no decorrer da realização das melhorias necessárias.
Neste período os alunos auditores divulgarão e compartilharão junto à comunidade escolar o conhecimento adquirido na elaboração e no decorrer de todo o processo

em que estiveram envolvidos, bem como propagarão aos demais a necessidade e importância do sentimento de pertencimento e fomento das ações sociais colaborando e potencializando a interação entre escola, família e sociedade; contribuindo assim, com o aprimoramento e transparência das ações e da gestão pública.

Avaliação (Indicador de Eficácia - IEAC)

Fase a ser averiguada através do indicador de Eficácia na realização das Ações Conjuntas Estudante Auditor – IEAC, com finalidade de constatar o percentual dos objetivos atingidos pelas ações conjuntas nas escolas auditadas, por meio da aplicação dos questionários aos *stakeholders* das ações conjuntas – alunos, professores e monitores. De modo a avaliar se, na percepção dos mesmos, houve alcance do objetivo principal e dos resultados esperados pelas ações conjuntas Estudante Auditor.

Será averiguado por meio do **" IEAC "** o percentual dos objetivos atingidos, bem como evidenciar se a execução e as implementações foram atendidas e realizadas com sucesso, conforme foram propostas pelos estudantes nas discussões realizadas.

Por meio da avaliação do **IEAC** pretende-se também revelar se a aplicação das Ações Conjuntas nas escolas, estimularam o protagonismo juvenil, fortaleceu o sentimento de pertencimento nos estudantes e comunidade, potencializou a interação: Escola, Família e Sociedade, contribuindo assim com o aprimoramento da gestão pública.

7.0 Contatos

Comissão Coordenadora

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO-RO

Telefone: (069) 3216-5140 - Gabinete

- Larissa Ananda Paiva Maciel – larissamaciel@cge.ro.gov.br
- Suely Rosa Fernandes – suelyfernandes@cge.ro.gov.br

Grupos de Trabalho

I - Controladoria-Geral do Estado

Telefone: (069) 3216-5140 - Gabinete

- Larissa Ananda Paiva Maciel – larissamaciel@cge.ro.gov.br
- Suely Rosa Fernandes – suelyfernandes@cge.ro.gov.br

Equipe de Tecnologia da Informação

- Ancelmo Luiz E. dos Santos – ancelmosantos@cge.ro.gov.br
- Juscelia Nunes dos Santos – juscelianunes@cge.ro.gov.br

II – Secretaria de Estado da Educação

Subgerência de Ensino Fundamental – SEF

E-mail: ensinofundamental@seduc.ro.gov.br

Telefone: (069) 3216-5368

- Mariy Kathia Santana Ferreira
- Maria Ruzileila Ramos
- Martha Vieria
- Adriana Abreu Lima



12

8.0 Utilizando o aplicativo

- O *download* do aplicativo "Monitorando a Cidade" poderá também ser realizado em qualquer *smartphone* conectado com conexão à internet. Cada equipe de participante das Ações Conjuntas Estudante Auditor (professor, monitor e aluno representante da turma) deverá baixar em qualquer *smartphone* conectado com conexão à internet o aplicativo "Monitorando a Cidade". Através de busca pelo seu nome na 'App Store", da Aplle ou na "Play Store", da Google. O "Monitorando a Cidade" também está disponível, tanto para IOS quanto para ANDROID, nos links:
- https://itunes.apple.com/br/app/monitorando-a-cidade/id984055909?mt=8
- https://play.google.com/store/apps/details?id=com.ionicframework.monitorandoacidadee

Ao realizar o *download* do aplicativo "Monitorando a Cidade", aparecerá na tela inicial seu ícone. Ele poderá aparecer em inglês ("Promisse Tracker"), pois foi desenvolvido pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (M.I.T).



13

Figura 1 – Ícone do aplicativo no celular

Ao acessa-lo, sua área de interação estará em português e será encontrando a mensagem:



Figura 2 – Tela inicial do aplicativo

Na tela inicial será encontrado:

1 – Botão que leva à tela de perfil do usuário;
2 – Botão que leva à tela das campanhas;
3 – Botão que leva à tela de baixar novas campanhas;
4 – Campanhas que este usuário já baixou.
Campanhas = Questionário ou lista de perguntas das ações conjuntas Estudante auditor.

14

Clicando no botão **1** o usuário será direcionado para a seguinte tela:



Figura 3 – Tela com perfil do usuário

Clicando em "Meu perfil" nessa tela do usuário é permitido criar um "nome de usuário" e "adicionar uma biografia". O nome de usuário poderá ser o nome do proprietário do celular. Importante frisar que preenchendo o nome do usuário não significa que está criando um *login* no aplicativo. Para responder o questionário e participar das ações conjuntas Estudante Auditor, não é necessário criar um *login* no aplicativo. Bem como é opcional a inclusão da biografia do usuário no aplicativo.

15



Figura 4 – Tela de cadastro do perfil do usuário

Atenção: Não é obrigatório a criação de conta com *login* e senha para utilizar o aplicativo.

Ao clicar no **botão 2 da Figura 2**, será direcionado à uma tela onde poderá baixar novas campanhas (questionários). Em seguida, clicar **no botão 3 da Figura 2** e digitar o código (conjunto de números com 6 dígitos) da campanha, correspondente a cada ambiente a ser auditado.

16



Figura 5 – Tela para inclusão do número da campanha

Digitar na **tela da Figura 5** o código da campanha de cada ambiente a ser auditado. (Conjunto de números com 6 dígitos)

Ambientes/Elementos a serem auditados		
Nº	**Questionário**	**Número identificador**
01	Salas de Aula[1]	581-304
02	Biblioteca	270-779
03	Auditório	861-158
04	Depósito de Alimentos	180-516
05	Merenda	983-568
06	Cozinha	378-918
07	Refeitório	725-009
08	Pátio e Corredores	664-505
09	Sala de Informática	272-281
10	Laboratórios (Biologia e Química)	264-260
11	Banheiros[2]	125-880
12	Quadra de Esportes/Ginásio	596-242
13	Entrada/Área verde	933-452

17

Digite o número da campanha e clique em baixar. Logo o aplicativo irá baixar o respectivo questionário/campanha do código digitado.



Figura 6 – Exemplo de inclusão do código correspondente à campanha **"Sala de aula".**

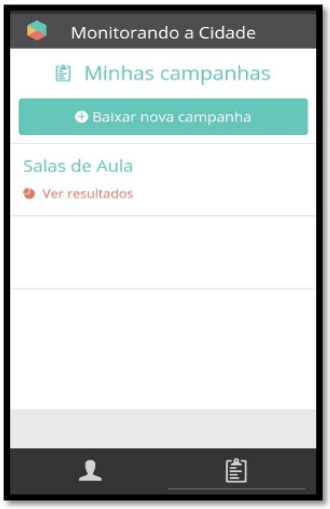


Figura 7 – Tela da campanha pronta para preenchimento

18



Figura 8 – Tela das campanhas baixadas

As **Campanhas baixadas** podem ser preenchidas posteriormente, pois ficam disponíveis na **tela inicial**, em **"Minhas campanhas"** (**Botão 4 da Figura 2**). Se optar em continuar o preenchimento a partir da tela seguinte, **(Figura 9)** basta clicar em **"Preencher registro"**, que será aberto nova tela contendo os questionários.



Figura 9 – Tela da campanha pronta para preenchimento

19

Todas as campanhas iniciam com o **número do INEP, na sequência** a **sigla/nome da escola** a ser auditada.

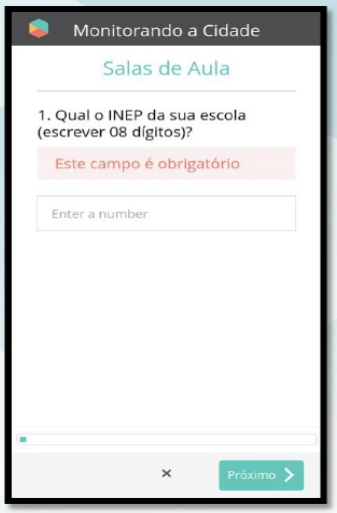


Figura 10



Figura 11

Na sequência o nome dos **"Estudantes Auditores"** que compõem a equipe.



Figura 12 – Exemplo de pergunta aberta

A maioria das respostas é obrigatória. Portanto ao clicar no botão **"Próximo"** sem que tenha sido dada a resposta, surgirá na tela um aviso mencionando, **"Este campo é obrigatório"**. Só poderá prosseguir quando for dado a resposta.

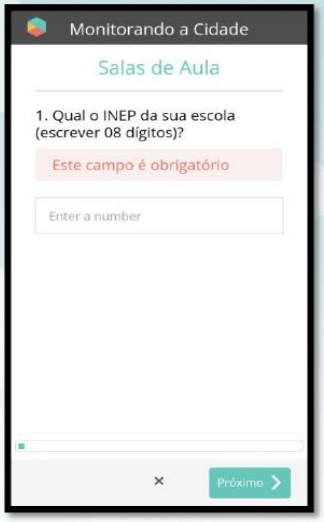


Figura 13 – Exemplo de pergunta obrigatória.

Nas perguntas fechadas, escolha e clique na opção desejada, em seguida clique em **"Próximo"** para avançar para a questão seguinte.

A pergunta aberta poderá ser respondida clicando no boxe. **(Figura 12)**. Nesse instante o teclado virtual do celular irá surgir para digitar a resposta. Após completo o preenchimento, clique **fora** do boxe para desativar o teclado virtual do celular e assim permitir o avanço para a próxima questão.

Clique no botão **"Próximo"** e prossiga respondendo as questões.

Para as perguntas que solicitam fotos, clique no botão "Tirar uma foto". Nesse momento a câmera do celular será ativada automaticamente. Tire a foto, clique no botão **"OK"**. Neste campo é permitido ao usuário tirar várias fotos, para isso basta clicar no botão **"+"**. Concluindo as fotos, prossiga clicando no botão **"Próximo"** e a foto já estará salva. **(Figura 14)**

21

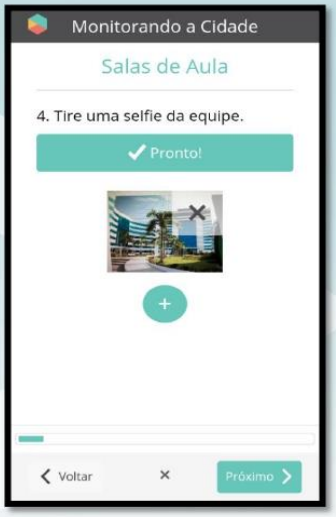


Figura 14

Após o preenchimento completo de todos os questionários, o usuário terá duas opções de envio:

1º - "Enviar agora", será enviado imediatamente o questionário com as respostas.

2º - "Enviar depois", será utilizado quando o celular não possuir conexão com a internet, no momento que for encerrado o preenchimento dos questionários.

Portanto, o aplicativo poderá ser utilizado e as questões respondidas de maneira *OFFLINE,* após ter baixado todas as campanhas previamente no celular.

Observação:

- Em cada pergunta o usuário terá a opção **"Voltar"**, clicando nesse botão o usuário poderá realizar alterações nas respostas já preenchidas no questionário.

22



Figura 15



Figura 16

- Em caso de o usuário necessitar excluir os registros da campanha de um celular, clique no ícone **"X" (Figura 15)** em seguida em **"ELIMINAR" (Figura 16).**

23



Figura 17

- Em caso de o usuário necessitar eliminar a campanha de um celular, seja para baixar em outro ou para baixar novamente, clique em cima da campanha a ser excluída e arraste para a esquerda, em seguida clique no ícone **"X" (Figura 17)**

24



Figura 18 – Tela com a opção de ver as respostas enviadas.



Figura 18 – Tela exemplo de finalização das respostas sem o envio do questionário.

25

Controladoria Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA

"POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRECISA, RESOLUTIVA E TRANSPARENTE."

MISSÃO:

Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

ESTUDANTE AUDITOR

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 02/07/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6519160** e o código CRC **F3FE17E2**.

Portaria nº 99/2019/CGE-COORD

Apresentação da Carta de Serviços ao Cidadão, com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos e usuários pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à CGE a competência de assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, possuindo dentre suas Diretrizes Estratégicas a Efetividade no Controle do Gasto Público, a Acessibilidade ao Cidadão e o Desenvolvimento de Talentos Humanos, a qual implica na otimização das competências dos servidores para assegurar a eficiência, eficácia e efetividade nas atividades laborais, e com o objetivo de dar visibilidade e transparência às ações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar visibilidade e transparência aos atos de gestão praticados pela Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE), apresentando sua Carta de Serviços ao Cidadão, com informações sobre os principais serviços disponibilizados aos cidadãos e usuários da CGE.

Art. 2º - O presente documento é inspirado na Lei Federal n. 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 3º - A Controladoria disponibiliza serviços de atendimento aos pedidos de informação, relacionados à Lei de Acesso a Informação (LAI), além de atividades de capacitação (cursos/treinamentos) em suas áreas de atuação. A CGE assiste direta e imediatamente à Governadoria do Estado de Rondônia no desempenho de suas atribuições quanto a assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão. Exerce também, como órgão central, a supervisão técnica das unidades que compõem o Sistema de Controle Interno, prestando a orientação normativa necessária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-sePorto Velho, 02 de julho de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Carta de Serviços

Controladoria Geral do Estado

Governo do Estado de
RONDÔNIA

ANO 2019

Carta de Serviços

Controladoria-Geral do estado

CGE

Criada em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017.

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO
Francisco Lopes Fernando Netto

CONTROLADOR ADJUNTO
Rodrigo César Silva Moreira

COORDENADORA
Ivonete Afonso da Silva

ASSESSORA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO
Juscelia Nunes dos Santos

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA
Silvana Ferreira Monteiro da Silva

GERENTE DE ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS
Márcio dos Santos Nogueira

GERENTE DE GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO
Flavio Ferreira de Souza

GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Sadraque Shockness de Souza

CHEFE DE CONTROLE INTERNO
Regineusa Maria Rocha de Souza

Normas Relacionadas à Unidade:
Decreto nº 23.277, de 16/10/2018.

Normas de criação e alteração da Unidade:
Decreto Lei nº 01, de 31/12/1981;
Lei Complementar nº 758, de 02/01/2014.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade:
Instrução Normativa nº 005/CGE, de 01/07/2011.


Apresentação
3

Carta de Serviços
Apresentação

Para atender com eficiência e efetividade a sociedade, como também dar visibilidade e transparência às suas ações, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia – CGE, apresenta sua carta de serviços, com fundamento na Lei 13.460/2017.

Este documento traz a descrição dos serviços oferecidos, bem como as formas de acessá-los e os compromissos de atendimento da CGE. A carta de serviços é uma orientação ao usuário dos serviços públicos sobre como, quando, onde e em que situação utilizá-los.

Com ela pode-se acompanhar e avaliar o desempenho da CGE no cumprimento de sua missão. Com o compromisso de proporcionar maior visibilidade e transparência às ações praticadas, espera-se que por meio desta carta de Serviço o cidadão encontre as informações e orientações sobre como, quando, onde e em qual situação utilizar os serviços.


Perfil
da Instituição
5

Carta de Serviços

Perfil da Instituição

Em Rondônia, a fiscalização do gasto Público de forma efetiva teve início com a criação da Auditoria Geral do Estado através do Decreto Lei nº 01 de 31/12/81 que, passados alguns anos, se transformou em Auditoria Geral do Poder Executivo, conforme Lei complementar nº 98/ de 27/12/93. No ano de 1995 a Auditoria Geral do Poder Executivo passou a denominar – se Controladoria Geral do Estado – CGE, através da Lei complementar nº 133 de 22/06/95.

Como órgão de natureza instrumental de apoio, de função consultiva e executiva do Sistema de Controle interno, a CGE ocupa posição fundamental de suporte ao Governo do Estado na melhoria da qualidade do gasto público, atuando como órgão central do Sistema de Controle Interno.

Conforme o Decreto nº 23.277 de 16/10/2018, as Unidades Setoriais de Controle Interno das Secretarias de Estado e de outros órgãos da Administração Direta e Indireta fazem parte do controle interno e subordinam-se tecnicamente a Controladoria Geral do Estado.

As ações desenvolvidas na CGE são focadas em dois aspectos: Na avaliação e monitoramento da atividades de Controle Interno e atividade de consultoria, voltada para a Gestão dos Riscos. Essas atividades objetivam agregar valor à entidade, para que esta possa atingir seus objetivos organizacionais.


Atribuições
e Competências
7

Carta de Serviços
Atribuições e Competências

A Controladoria-Geral do Estado – CGE é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, entendido como um conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central (CGE) e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa:



Fonte: Art 2°do Decreto n° 23.277 de 16/10/2018,

Nesse contexto, a CGE atua na terceira linha de defesa, exercendo as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle.

Carta de Serviços
Atribuições e Competências

Conforme o Art. 3º do Decreto nº 23.277, de 16/10/2018, a CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, diretamente subordinada ao Chefe do referido Poder, tem por finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e no Plano Plurianual - PPA, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

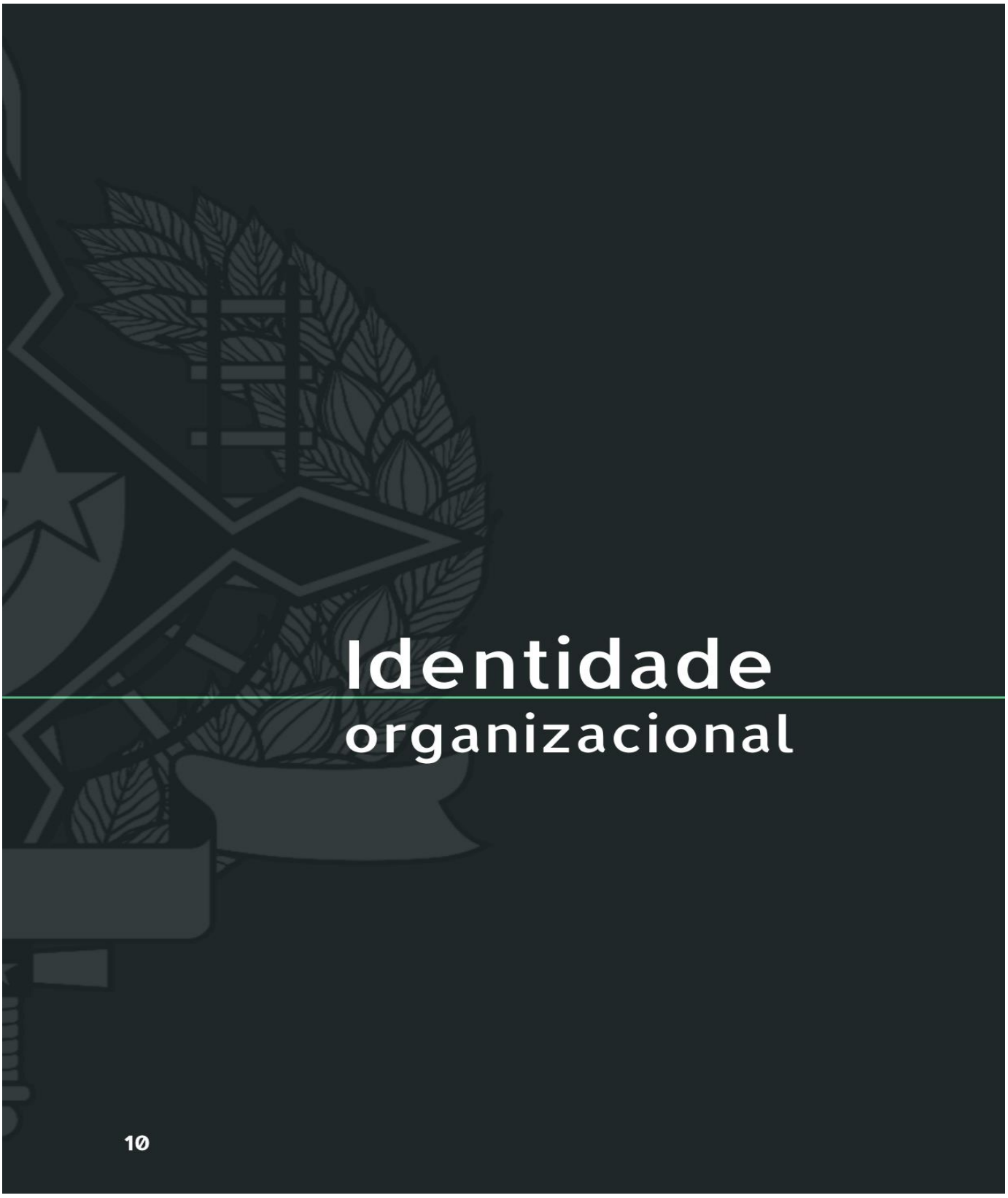
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, obrigações e haveres do Estado;

IV - promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

V - ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público;

VI - zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado, ou a ele confiados;

VII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela CGE, resguardada a sua autonomia.


Identidade
organizacional
10

Carta de Serviços
Identidade Organizacional

Missão, Visão e Valores

MISSÃO:
Zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção; Ética; Humanização; Participação social;

VISÃO:
Ser reconhecida como órgão efetivo de controle dos recursos públicos e de defesa dos interesses da sociedade.

VALORES:
Comprometimento com o serviço público; Transparência e credibilidade; Ética; Humanização; Foco no cidadão e Valorização dos servidores.

Valores

Comprometimento com o serviço público:
Realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

Transparência e Credibilidade:
Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado.
Adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional.

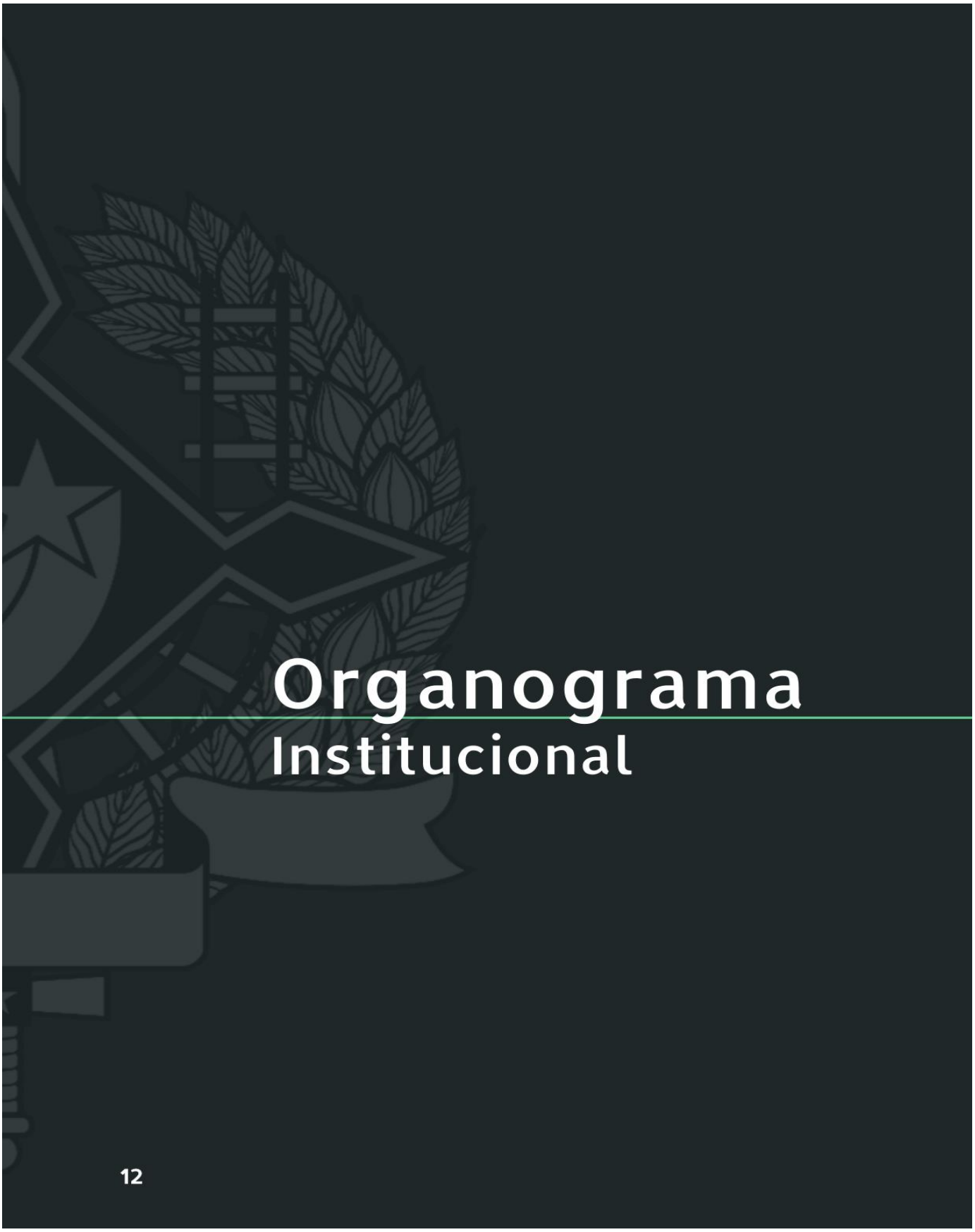
Ética:
Agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.

Humanização:
Realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada às suas características.

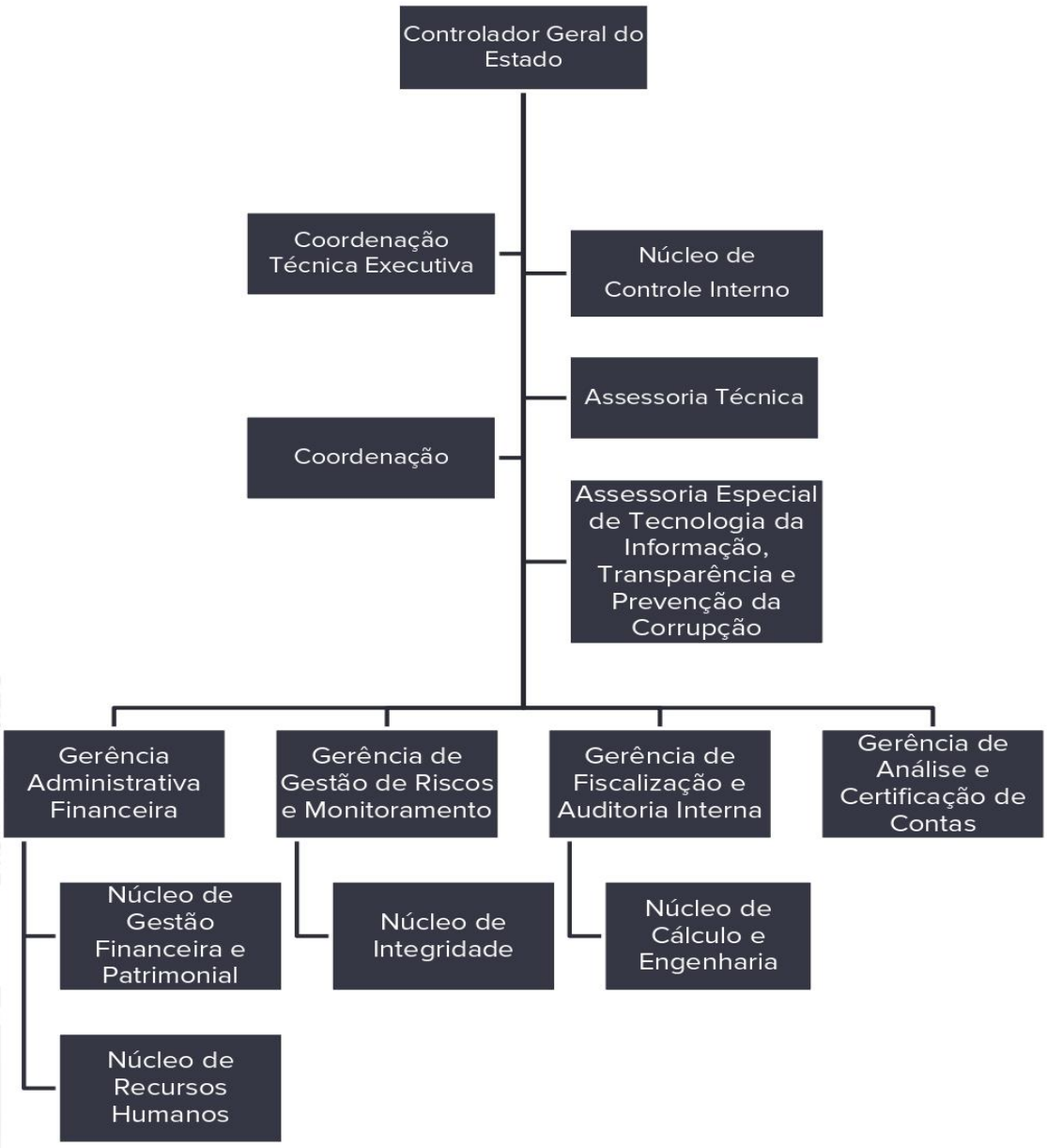
Foco no cidadão:
Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.

Valorização dos servidores:
Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados.

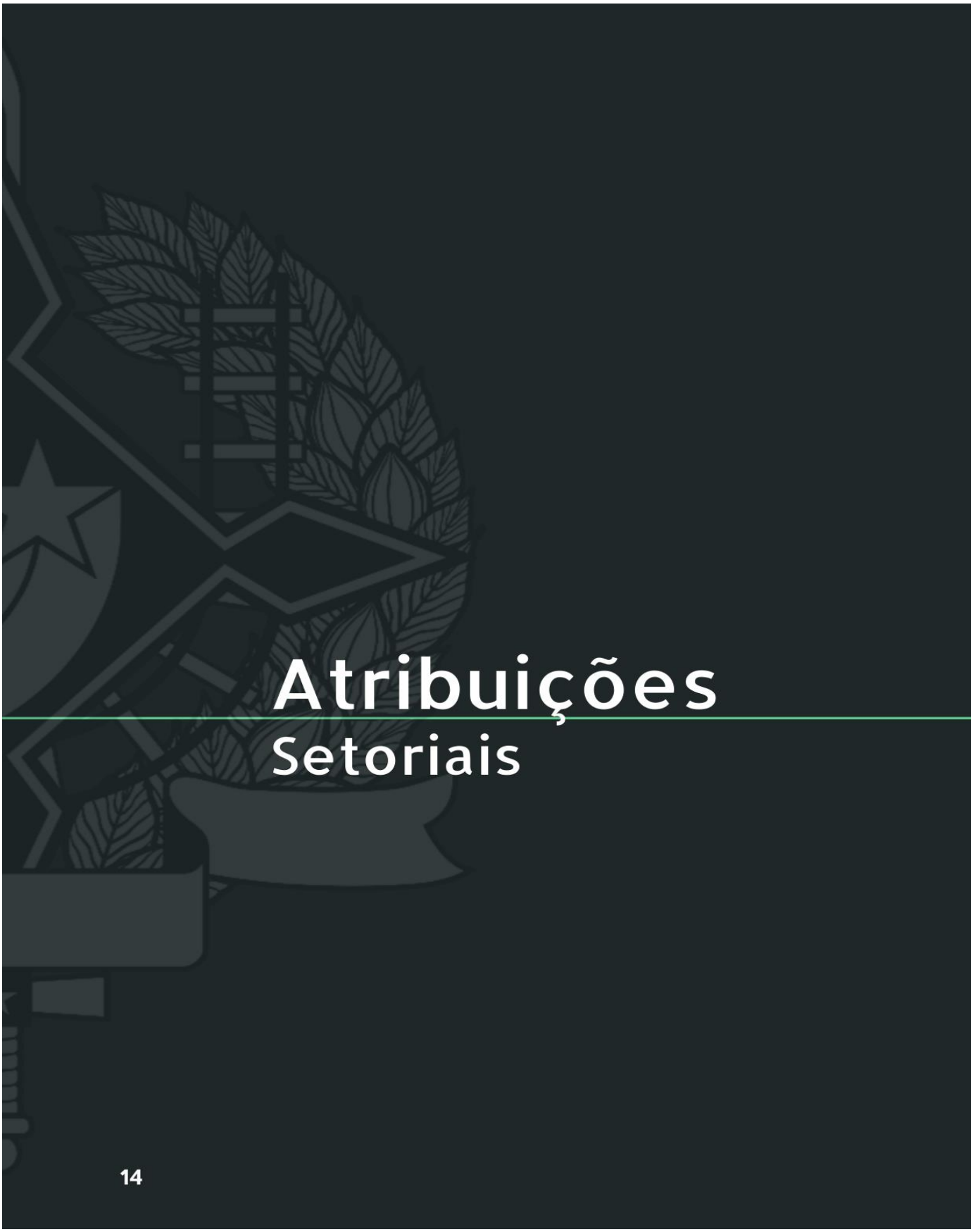
Fonte: Portaria nº 106/2018/CGE-NRH que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, publicado no DIOFRO, edição nº. 181, de 03/10/2018.


Organograma
Institucional
12

Carta de Serviços
Organograma Institucional



Fonte: Anexo II do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.


Atribuições
Setoriais
14

Carta de Serviços
Atribuições Setoriais

Assistência de Gabinete

Responsável por prestar assistência ao Controlador-Geral do Estado, ao Controlador Adjunto e ao Coordenador, no desempenho de suas atividades e compromissos oficiais.

Fonte: Art. 15 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Chefe de Gabinete: Rosilane de Lourdes Vieira da Silva
E-mail: cgegab.ro@gmail.com

Coordenadoria

Responsável por prestar apoio técnico ao Controlador-Geral e ao Controlador Adjunto no que tange ao planejamento, gestão, coordenação, acompanhamento e monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de Controle Externo e do Sistema de Controle Interno.

Fonte: Art. 14 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Ivonete Afonso da Silva
E-mail: ivonetesilva@cge.ro.gov.br

Assessoria Técnica

Responsável por prestar assessoria técnica ao Controlador-Geral, ao Controlador Adjunto e à Coordenadoria no que tange à realização de estudos, pesquisas, investigações, avaliações, elaboração de atos normativos, planejamento, realização de capacitações e mensuração de desempenho das atividades da CGE e do Sistema de Controle Interno, bem como participa de comissões multidisciplinares das ações governamentais e promove a comunicação dos resultados e agendas da CGE para público interno e externo.

Fonte: Art. 16 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Larissa Ananda Paiva Maciel
E-mail: auditoria.cge.ro@gmail.com

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 121 - 4 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2207
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 04/07/2019, às 10:30

Carta de Serviços
Atribuições Setoriais

Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência, Prevenção e Combate à Corrupção

Responsável por acompanhar, monitorar e fiscalizar o funcionamento do Portal da Transparência e de seu conteúdo e garantir o cumprimento do "Acesso à Informação", em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como realizar a gestão da Transparência Passiva do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, encaminhando os pedidos de informação às entidades da Administração Direta e Indireta, determinando que sejam cumpridos os prazos determinados pela LAI.

Fonte: Art. 17 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Juscelia Nunes dos Santos
E-mail: odprondonia@cge.ro.gov.br

Gerência Administrativo-Financeira (GAF/CGE)

Responsável por promover a programação, a execução, o controle contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial da CGE, a Gerência Administrativo-Financeira também organiza e controla as atividades relativas à gestão de pessoas, logística, transporte, serviços gerais, comunicação e o abastecimento da CGE com material que se fizer necessário, bem como participa da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual.

Fonte: Art. 14 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Sadraque Shockness de Souza
E-mail: gfa@cge.ro.gov.br

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 121 - 4 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2207
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 04/07/2019, às 10:30

Carta de Serviços
Atribuições Setoriais

Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento (GGRM/CGE)

Responsável por coordenar e normatizar a implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores, a Gerência de Gestão de Riscos e Monitoramento também avaliará o desenvolvimento e o desempenho dos controles internos da gestão dentro de seus respectivos Planos de Integridade.

Fonte: Art. 14 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Flavio Ferreira de Souza
E-mail: gap@cge.ro.gov.br

Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna (GFAI/CGE)

Responsável por avaliar, fiscalizar e auditar as unidades setoriais de controle interno do Poder Executivo Estadual, com foco no mapeamento da correção de pontos críticos identificados por auditorias anteriores e apontamentos da gestão de riscos organizacionais de acordo com as diretrizes do Plano Anual de Auditoria Interna.

Fonte: Art. 14 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Silvana Ferreira Monteiro da Silva
E-mail: gfa@cge.ro.gov.br

Gerência de Análise e Certificação de Contas (GACC/CGE)

Responsável por orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno quanto à formalização dos processos de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, promovendo a definição de procedimentos, a realização de treinamentos e a avaliação do resultado por meio de auditorias conduzidas em bases amostrais, a GACC também tem a função de emitir relatório e certificado de auditoria sobre a Tomada de Contas Especial, bem como realizar Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria-Geral do Estado quando determinado pelo Controlador-Geral.

Fonte: Art. 14 do Decreto nº 23.277 de 16/10/2018.
Responsável: Márcio dos Santos Nogueira
E-mail: gapc@cge.ro.gov.br

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 121 - 4 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2207
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 04/07/2019, às 10:30

Carta de Serviços

Controladoria-Geral do estado

CGE

Acesso à informação - prestação de informações públicas em geral que por algum motivo não estejam disponíveis no Portal da Transparência http://www.transparencia.ro.gov.br/.

Como solicitar: informações de livre acesso podem ser solicitadas mediante identificação da autoria. Basta formular o pedido da informação desejada informando nome do solicitante, CPF, endereço, telefone e meio de contato para o envio da resposta.

Canal: Sistema Eletrônico (e-SIC http://esic.cge.ro.gov.br), por meio de formulário eletrônico. Serviço disponível 24 horas (on-line).

Atendimento presencial: Palácio Rio Madeira, edifício Rio Jamari, térreo, curvo III, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho – RO.

Horário de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 7h30 as 13h30

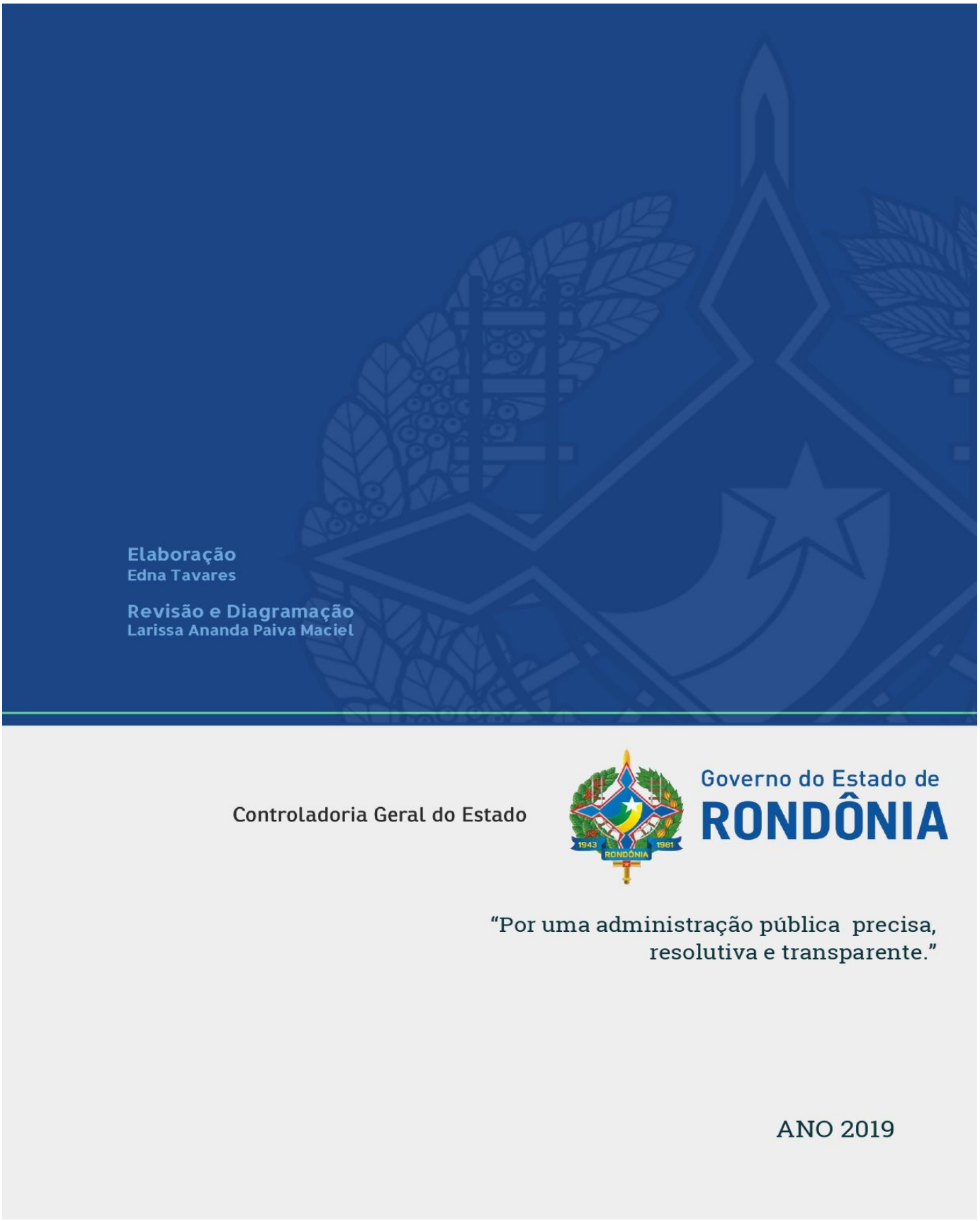
TELEFONE: (69) 3216-5137

Prazo: até 20 dias para o atendimento. Prazo que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

18

Controladoria Geral do Estado

Governo do Estado de RONDÔNIA


Elaboração
Edna Tavares
Revisão e Diagramação
Larissa Ananda Paiva Maciel
Controladoria Geral do Estado
Governo do Estado de
RONDÔNIA
1943
1981
RONDÔNIA
"Por uma administração pública precisa, resolutiva e transparente."
ANO 2019

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 02/07/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6619728** e o código CRC **2CA90F10**.

SUGESP

Portaria nº 193/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Dalva Santos de Almeida**, matrícula n.° 300135676, ocupante do cargo de Membro da Comissão Especial de Licitação; **Ana Cleide Mosinho Amorim,** matrícula n.º 0693868, ocupante do cargo de Agente Administrativo; **Lucimar Monteiro da Silva**, matrícula n.º 300157715 ocupante do cargo de Assessor I; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Rosimeire de Oliveira Lopes**, matrícula n.° 300157730, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, para compor Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal n° 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observando ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, na execução de **todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados à publicidade (legal) em geral,** para atender as necessidades do Poder Executivo Estadual através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assistente**, em 03/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 03/07/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639127** e o código CRC **D26F09F9**.

Portaria nº 194/2019/SUGESP-ASS

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O SUPERINTENDÊNTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 110009- Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04.122.1015.2175.0000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R$ 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil, e trezentos reais)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
SUPERINTENDENTE SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 03/07/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assistente**, em 03/07/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 03/07/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648888** e o código CRC **542C58DC**.

SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 24, II, da Lei n. 8.666-93, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para aquisição de água mineral para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.270134/2019-87, em favor da empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, CNPJ nº 34.467.753/0001-23.

Publique-se.
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 03/07/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630773** e o código CRC **E272DC6E**.

SEPOG

Portaria nº 219/2019/SEPOG-NC

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA **COMISSÃO SETORIAL** DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA SEPOG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº. 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em virtude do gozo de férias do servidor Fernando Rodrigo Fiorentin no período de 11 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial desta Unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19, 20 e 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2019.

Onde se Lê:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Fernando Rodrigo Fiorentin	300131272	Contadoria
Eclair Aredes Moreira	300149106	Planejamento
Renata Mara Sampaio Ribeiro	300139579	Controle Interno
Valmir de Andrade Costa	300103205	Assessoria

Leia-se:

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Setorial Inventariante sob a coordenação do Servidor Valmir Andrade Costa:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Ruthele Palmeira Lopes	300158371	CONTADORIA
Eclair Aredes Moreira	300149106	PLANEJAMENTO
Renata Mara Sampaio Ribeiro	300139579	CONTROLE INTERNO
Valmir de Andrade Costa	300103205	ASSESSORIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 02 de julho de 2019.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623183** e o código CRC **1DEC7490**.

Portaria nº 220/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**21.070,00**
15.001.06.181.2236.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	21.070,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**31.464,44**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0112	10.907,44
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	319113	0112	12.157,00

	E ENCARGOS SOCIAIS			
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339040	0112	8.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**658,98**
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	0100	658,98
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**200.000,00**
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339036	0117	200.000,00
			TOTAL	**R$ 253.193,42**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**21.070,00**
15.001.06.181.2236.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1100	21.070,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 31.464,44**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339091	0112	10.907,44
16.001.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319192	0112	12.157,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339091	0112	8.400,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**R$ 658,98**
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339032	0100	658,98
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**R$ 200.000,00**
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339014	0117	200.000,00
			TOTAL	**R$ 253.193,42**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 03/07/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630223** e o código CRC **8064088C**.

SEGEP

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 148/2019/SEAS-GGRH, de 15.1.2019, Ofício n. 048/GAB/2019, de 11.2.2019, Ofício n. 897/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.017230/2019-38,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA,** matrícula n. 5038, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6296996** e o código CRC **14881AE3**.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1377/2019/SEAS-GGRH, Ofício n. 1594/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 1853/2019/SEAS-GGRH e Processo n. 0026.171877/2019-12,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 11 de março de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUCAS CURCIO VIEIRA,** Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300148983, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6310574** e o código CRC **48AEAA4D**.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 874/2019/SEAS-GGRH, de 19.3.2019, Ofício n. 1308/2019/GOV-RED, Ofício n. 1968/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 15.5.2019, Portaria n. 0556 de 13.5.2019, Ofício n. 2200/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.008415/2019-51,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de maio de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MARCIO CASTRO RODRIGUES,** Gari, matrícula n. 169294, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6313287** e o código CRC **6F64D7C4**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 32.699/2019, constante à folha 31, do processo n. 01-1601.01995-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 12 de junho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANTONIA GORETE DE SANTANA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623514** e o código CRC **1CE5B257**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 32221/2019, constante à folha 39, do processo n. 01-1601.06448-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 29 de abril de 2019 a 21 de maio de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LEONILIA RODRIGUES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300128190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303867** e o código CRC **6ABA2FDB**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 32.221/2019, constante à folha 39, do processo n. 01-1601.06448-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 22 de maio de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LEONILIA RODRIGUES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300128190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social realizado por Assistente Social do Município que reside.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303915** e o código CRC **9FE4E840**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0494/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 34 e 35, do processo n. 01-2201.17306-00/2012,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2012, do servidor **RAIMUNDO ROSINALDO FAÇANHA RAMOS**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional Nível 2, Matrícula n. 300059482, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303375** e o código CRC **900B13C0**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 30.062/2019, constante à folha 27 e, Informação n. 0497/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 39 a 41, do processo n. 01-1712.00005-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 13 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300040946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303486** e o código CRC **D75B3D15**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 31.738/2019, constante à folha 23 e, Informação n. 0498/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, folhas 26 a 28, do processo n. 01-1712.00019-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 24 de abril de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300109334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/SESAU, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 365 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303560** e o código CRC **8F26386C**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 31.650/2019, constante à folha 31 e, Informação n. 0499/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante folhas 34 a 36, do processo n. 01-1601.01917-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 17 de abril de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JAEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300116195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303641** e o código CRC **C8A2D186**.

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 32.432/2019, constante à folha 63, do processo n. 01-1712.00008-0000/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 27 de maio de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **PATRÍCIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL**, ocupante do cargo de

Enfermeiro, matrícula n. 300034778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica, a cada 356 dias.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303713** e o código CRC **EC7E35E9**.

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5761/2019/SEDUC-GLOT, de 9.4.2019, Ofício n. 46/DRH/SEMAD/2019, de 6.5.2019, Decreto n. 12407, de 2.5.2019, Ofício n. 7872/2019/SEDUC-GLOT, de 21.5.2019, Ofício n. 2110/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.369402/2018-45,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 5 de abril de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA,** Professor Nível II, cadastro n. 6849-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6340944** e o código CRC **E2B4D35C**.

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1613/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 424/2019/EMATER-GEAPE, Portaria n. 224/2019/EMATER-GEAPE, Ofício n. 2174/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 2157/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.151884/2019-08,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de maio de 2019, **com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JORGE LUIZ PROCOPIO,** Extensionista Rural Nível Superior, matrícula n. 809, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6341530** e o código CRC **2E7F17AD**.

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 319/2019/GP de 28.5.2019, Ofício n. 2197/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.128085/2019-59,

RESOLVE:

Retificar, em partes os termos do Decreto de 30.4.2019, que **Cedeu**, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, o servidor **MARCELO RAMOS DA SILVA,** Motorista, matrícula n. 300071141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Onde se lê: a contar de 1º de abril de 2019 até 31.12.2019

Leia-se: **a contar de 1º de fevereiro de 2019 até 31.12.2019**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6342970** e o código CRC **607E4E3D**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 2221/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 1976/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 15.5.2019, Portaria n. 0527 de 8.5.2019, Ofício n. 2089/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.052889/2019-11

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ADRIELE SORANE DA SILVA,** Técnico em Enfermagem, cadastro n. 37988, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de JUNHO de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6374950** e o código CRC **D2DCC0DC**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. n. 32.088/2019 (6073217), constante no Processo n. 0051.123284/2018-43,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 16 de maio de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MIRACEMA DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300102668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comparecer à Junta Médica a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6441446** e o código CRC **3DDD92DD**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 662 (6203542), constante no Processo n. 0029.435894/2018-74,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 2 de maio de 2000, a servidora **DELMIRA BELCHIOR DE MATOS,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300026023, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6441687** e o código CRC **3DC2950B**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4002 (3434763), constante no Processo n. 0051.229282/2018-09,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 18 de junho de 2018, da servidora **CIRLEI REKEL BILATI**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300141281, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6442063** e o código CRC **63C3CD8A**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1034 (6268742), constante no Processo n. 0017.125027/2018-62,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018, da servidora **PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO**, do cargo de Assistente Jurídico, Matrícula n. 300145711, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6442400** e o código CRC **DE2DCE2F**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1030 (6254946), constante no Processo n. 0049.051130/2017-19,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2017, da servidora **TATIANE SOARES RODRIGUES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300058433, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6442911** e o código CRC **40F3A1B6**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 339 (3003409) e, Memorando 142 (2710657), constantes no Processo n. 0050.027394/2017-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de outubro de 2017, da servidora **LISSA SEVERO SAKUGAWA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143025, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6443156** e o código CRC **80AE8210**.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 501 (3410561), constante no Processo n. 0065.152481/2018-11,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **UESLEI BARNABE SILVA**, do cargo de Sício-Educador, Matrícula n. 300126761, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6443957** e o código CRC **B2AE8C21**.

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 153/2019/SEGEP-ASTEC (4393801), constante no Processo n. 0031.019167/2017-33,

R E S O L V E:

EXONERAR, com data retroativa a 1º de março de 1997, o servidor **ALBERTO DE OLIVEIRA QUINTANS,** do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula n. 71.650-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6392952** e o código CRC **ECFC6664**.

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1089 (6356014), constante no Processo n. 0036.008718/2019-55,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de março de 1993, a servidora **MARIA SOCORRO RAIOL DA SILVA MONTEIRO,** do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. 59910-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6420180** e o código CRC **BED90422**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2555/2019/DER-CGP, Despacho SEGEP-GAB 6345736 e Processo n. 0009.248633/2019-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de junho de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016157, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6432135** e o código CRC **7F85851F**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4928 (4195518), constante no Processo n. 0029.061549/2018-90,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, do servidor **DEREK DALLA VECHIA ITO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129592, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6450207** e o código CRC **E88E4257**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3153 (2868528), constante no Processo n. 0033.031224/2018-13,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 4 de maio de 2016, da servidora **NILZA NUNES DE OLIVEIRA**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300116883, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Ariquemes-RO.

II –Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6450384** e o código CRC **4677EE57**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3306 (2950879), constante no Processo n. 0033.089181/2018-65,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de novembro de 2015, do servidor **ADELSON GONÇALVES NIZA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300094201, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6450580** e o código CRC **DC4A1C1C**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1021 (6236026), constante no Processo n. 0029.104955/2018-54,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de abril de 2018, da servidora **JANAINA ROCHA DE ALENCAR**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300088208, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6450835** e o código CRC **AE038E87**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 60 (4372831), constante no Processo n. 0029.445997/2018-42,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de novembro de 2018, da servidora **JAQUELINE MARQUES DIAS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122176, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6451024** e o código CRC **3A4C7155**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 31.866/2019 (5792321) e, Informação n. 1017 (6229904), constantes no Processo n. 0031.114319/2018-91,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 15 de abril de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula n. 300073336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6451158** e o código CRC **D1768556**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3265 (2932292), constante no Processo n. 0029.168390/2018-33,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 17 de setembro de 1995, a servidora **IVONETE SIQUEIRA LOPES,** do cargo de Orientação Educacional, matrícula n. 76.306-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019,

às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6451418** e o código CRC **6C55034C**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0616/2019/ASTEC/SGG, de 12.4.2019, Ofício n. 5424/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 1872/2019/GOV-RED, Despacho SEJUS-GGP (6425550) e Processo n. 0014.159989/2019-26,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUAN SANSÃO PINTO,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116336, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6445274** e o código CRC **34920D43**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 986 (6171032), constante no Processo n. 0049.182074/2019-17,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2019, da servidora **ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300101072, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6449370** e o código CRC **242807D2**.

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 805 (5908208), constante no Processo n. 0029.146689/2019-18,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de abril de 2019, a servidora **MARIVAL SOARES DE SOUZA CARVALHO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099547, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6449826** e o código CRC **401FB981**.

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1086 (6354555), constante no Processo n. 0060.038544/2019-58,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **OZIEL SOARES CAETANO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300136368, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6616967** e o código CRC **72040C35**.

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1037 (6276426) e, Adendo SEGEP-ASTEC (6441385), constantes no Processo n. 0049.036169/2018-89,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, do servidor **FÁBIO LUIZ STORER**, do cargo de Biomédico, Matrícula n. 300034852, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614287** e o código CRC **D7E281B9**.

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 832 (5935394) e, Portaria n. 7810 (6418009), constantes no Processo n. 0063.116699/2019-11,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 14 de março de 2019, da servidora **SARAH CAMILLO ATIQUE ROSA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300101047, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614878** e o código CRC **7A5F873E**.

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1084 (6353658), constante no Processo n. 0033.046553/2018-69,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 26 de outubro de 2016, do servidor **RAFAEL MARTINS PAPA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087560, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6615066** e o código CRC **6BF0876A**.

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1085 (6353814), constante no Processo n. 0060.199626/2019-78,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a contar de 13 de maio de 2019, o servidor **GILBERTO GONÇALVES DE JESUS**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300131377, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6615431** e o código CRC **41F1BC6F**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício n. 5831 (5712106), constante no Processo n. 0020.178266/2019-47,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 17 de março de 2015, publicado no DOE. n. 2695, de 11 de maio de 2015, que exonerou e declarou vacância, a servidora **MIRIA GIL DE LIMA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036576, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 19 de maio de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630458** e o código CRC **4206FE14**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 80/2019/PGE-PCDS (5984936), Despacho PGE-GAB (5996658) e, Requerimento (6535710), constantes no Processo n. 0029.129917/2019-95,

R E S O L V E:

Fica concedida, a contar de 1º de agosto de 2019, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **SOCORRO HELENI VELASQUES GONÇALVES FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300142360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630896** e o código CRC **331A9D81**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1087 (6354849), constante no Processo n. 0036.073206/2019-60,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2019, o servidor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300136414, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6617659** e o código CRC **ACCCAC90**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Ficha financeira constante à folha 17 e, Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP à folha 55, do Processo n. 01-2201.02132-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, com data retroativa a 1º de julho de 1992, a servidora **LEILA CARVALHO,** do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 73.439-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6621905** e o código CRC **8EBCB644**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP, constante à folha 27, do Processo n. 01-1601.16388-0000/2015,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2014, do servidor **GIOVANI STUANI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024806, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6622136** e o código CRC **3C215396**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento, constante à folha 2 e, Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP, à folha 31, do Processo n. 01-1712.00451-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2017, do servidor **CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300093436, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondonia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019,

às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6622550** e o código CRC **0123AA7E**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento constantante à folha 2, do Processo n. 01-1712.00633-0000/2015,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 29 de janeiro de 2015, do servidor **JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053464, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6622757** e o código CRC **0268D155**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 484/ASTEC/PGE/SEGEP, constantes às folhas 53 e 54, do processo n. 01-2201.17870-0000/2014,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no DOE. n. 2715, de 10 de junho de 2015, que exonerou, o servidor **MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116251, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2014,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2014,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623041** e o código CRC **8294D60A**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 138/2019, constante às folhas 24 e 25, do Processo n. 01-2201.02482-0000/2015,

R E S O L V E:

I - Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 13 de maio de 2015, do servidor **LUIS FERNANDO IWAKURA**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300068677, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6624120** e o código CRC **6B1F4F2D**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 32.698/2019, constante à folha 53, do processo n. 01-1601.00312-0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 12 de junho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **SILVANA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Monte Negro-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623742** e o código CRC **410EF2D7**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.462/2019, constante à folha 26 e, Informação n. 520/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 36 e 37, do processo n. 01-1712.00040-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 21 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ROZEMBERGUE PIRES DE ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300132316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019,

às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6624851** e o código CRC **8CE75323**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial n. 31.545/2019, constante à folha 12 e, Informação n. 447/2019/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 14 e 15, do processo n. 01-1732.00014.0000/2019,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 11 de abril de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **SALETE DA CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. 300104957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6625349** e o código CRC **EB989845**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 32.596/2019, constante à folha 36, do processo n. 01-1601.00827-0000/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar, a contar de 7 de junho de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ADRIANA SOUZA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300059471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6625748** e o código CRC **B22425D1**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (1556946) e, Informação n. 1090 (6356794), constantes no Processo n. 0029.139138/2018-17,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, do servidor **LUALISON GONÇALVES DE SOUZA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300126001, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6629809** e o código CRC **3281244D**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 753 (6520759), constante no Processo n. 0028.265009/2018-93,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2018, da servidora **DIANA BRITO DA FROTA**, do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n. 300135875, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6631008** e o código CRC **081AA9B4**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (3935486), constante no Processo n. 0049.451013/2018-24,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2018, do servidor **RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300146015, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630835** e o código CRC **24B27145**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 350 (3044296), constante no Processo n. 0029.124837/2018-62,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, do servidor **JEFFERSON DE SOUZA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300140994, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630790** e o código CRC **8138D4A1**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3641 (3172823), constante no Processo n. 0051.231733/2018-26,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, do servidor **RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300136457, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630715** e o código CRC **646BE16A**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 352 (3047156), constante no Processo n. 0033.116405/2018-19,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de abril de 2018, do servidor **CLEILSON JACOB**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116624, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Justiça/São Miguel do Guaporé-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630622** e o código CRC **8B211280**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (1531475) e, Informação n. 353 (3047653), constantes no Processo n. 0029.135235/2018-31,

R E S O L V E:

I - Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018, da servidora **CRISTINA APARECIDA MENDES TOSTAS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117304, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630541** e o código CRC **3035FFA4**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 742 (5843077) e, Adendo SEGEP-ASTEC (6456504), constantes no Processo n. 0036.169863/2019-10,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de maio de 2019, a servidora **FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS**, do cargo de Economista, Matrícula n. 300132822, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6628731** e o código CRC **5B4C24A2**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1092 (6359459), constante no Processo n. 0029.263241/2018-87,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 31 de julho de 2018, da servidora **AÉRIKA ALMEIDA SILVA SANTOS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112645, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630352** e o código CRC **D6A3458A**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício SEI n. 1347/2019/GAB-PGJ, de 14.6.2019, Ofício n.11536/2019/PC-DGPC, Ofício n. 3671/2019/SESDEC-GAB, de 24.6.2019, Ofício n. 3690/2019/SESDEC-GAB, de 24.6.2019, Ofício n. 2504/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.257754/2019-07,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de junho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **PAULO KAKIONIS,** Delegado de Polícia, matrícula n. 300059718, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6620488** e o código CRC **E5DC7631**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 51 (4360752), constante no Processo n. 0029.455226/2018-63,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2018, da servidora **MARIA CÍCERA ALEXANDRE DE MOURA**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300074263, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6452580** e o código CRC **D5A191DE**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 655 (6189339), constante no Processo n. 0051.470437/2018-49,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de dezembro de 2018, do servidor **JEFERSON GOMES DE MELO**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300102180, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6452711** e o código CRC **37EF4395**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 115 (4354653), constante no Processo n. 0058.141585/2018-99,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, do servidor **ROGÉRIO SPAGNOL**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300137596, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6452984** e o código CRC **C86B7D4E**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3121 (2853804), constante no Processo n. 0036.031980/2018-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, da servidora **LETÍCIA DESTRO DE AGUIAR FERREIRA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300134256, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6453597** e o código CRC **A293ACE7**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 999 (6198900), constante no Processo n. 0051.096587/2018-86,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de abril de 2018, da servidora **LEILA DUTRA DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100236, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6453788** e o código CRC **1C434A1C**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1001 (6210256), constante no Processo n. 0051.230001/2018-19,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de outubro de 2018, da servidora **MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300131447, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6453987** e o código CRC **3FA57B58**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3395 (3025564), constante no Processo n. 0029.020744/2017-89,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, do servidor **EMISON DA SILVA PEREIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099270, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Monte Negro-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6454128** e o código CRC **B44BA09E**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 998 (6192709), constante no Processo n. 0029.470369/2018-03,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de novembro de 2018, do servidor **UELITON SANTOS ROCHA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113274, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6454999** e o código CRC **DA4EE0B1**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3429 (3049480), constante no Processo n. 0051.058719/2017-91,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, da servidora **MARIANA LANZIANI PALMIERI HUCKEMBECK**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300143653, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6458825** e o código CRC **4ADFA437**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 732 (4201545), constante no Processo n. 0029.057812/2018-46,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, do servidor **ADALTON LUIZ BORDIGNON**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106628, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6459024** e o código CRC **EEA8E23F**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3487 (3083428), constante no Processo n. 0036.059115/2018-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, da servidora **HELICA ALVES DOS SANTOS PESSOA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300126869, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6459221** e o código CRC **D217CCA1**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4615 (3927490), constante no Processo n. 0054.062975/2018-33,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2018, do servidor **APARECIDO PORTO DE AGUIAR**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300134764, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6459491** e o código CRC **39B381A7**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 421 (3172932), constante no Processo n. 0057.063652/2018-37,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2018, da servidora **BÁRBARA DANIELA SILVA BLAFERT**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300145467, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6459627** e o código CRC **753201C9**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3966 (3413699), constante no Processo n. 0033.130851/2018-36,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de abril de 2018, do servidor **RICARDO PERES DE LIMA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137039, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6466822** e o código CRC **4FC6D267**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4481 (3817311), constante no Processo n. 0036.163425/2018-59,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de abril de 2018, do servidor **MARCOS WENDELL BELARMINO DA SILVA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300063693, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6460714** e o código CRC **684EAA77**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 318 (2954909), constante no Processo n. 0029.087065/2018-71,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de fevereiro de 2018, do servidor **OSVALDO PACHECO DE FARIA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106519, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Nova California-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6460861** e o código CRC **9A7188A4**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 862 (5975729), constante no Processo n. 0029.069684/2017-01,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2018, a servidora **MARCOS ANTONIO ZARAMELLA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053787, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6461000** e o código CRC **788F3E6D**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3166 (2883374), constante no Processo n. 0029.013471/2017-16,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de setembro de 2017, da servidora **ELANE DE SOUZA CRUZ**, do cargo de Ténico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107418, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6462005** e o código CRC **E14CE253**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3165 (2882975), constante no Processo n. 0049.169262/2018-79

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 22 de maio de 2018, do servidor **VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA**, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300101662, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6462128** e o código CRC **9B2C88B9**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Registro individual de ponto, anexo (0184943) e, Parecer n. 3151 (2866527), constantes no Processo n. 0050.023108/2017-31,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de setembro de 2017, do servidor **LUCIANO SOUSA BRUNO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094402, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6466217** e o código CRC **568144ED**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3634(3170785), constante no Processo n. 0049.063498/2018-01,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, da servidora **MARTA DA SILVA DE SOUZA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053402, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6466352** e o código CRC **9065DEFA**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3613 (3157541), constante no Processo n. 0029.063422/2018-13,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018, da servidora **KELLY BÁRBARA DE LIMA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300130700, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6466533** e o código CRC **310AD287**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4652 (3943541), constante no Processo n. 0036.055736/2018-45,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2018, do servidor **CLAUDIO QUEIROZ SILVA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300102150, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6466656** e o código CRC **89FD646D**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1007 (6224215), constante no Processo n. 0029.459517/2018-21,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2018, do servidor **NILSON LOPES MOREIRA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300114014, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6467336** e o código CRC **9990336B**.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1026 (6250063), constante no Processo n. 0050.024483/2017-07,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2017, do servidor **JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300093015, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socoro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6467468** e o código CRC **30D73DC2**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação 2081 (3345738) e, Parecer n. 4691 (3964035), constante no Processo n. 0031.229065/2018-13,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 21 de fevereiro de 1992, o servidor **RENAN ALVES DA SILVA,** do cargo de Médico, matrícula n. 48.333-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6479270** e o código CRC **E11B7FC1**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 134 (4709254), constante no Processo n. 0029.460499/2018-20,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, da servidora **ALANA GANDA SANTANA DE SOUSA MIRANDA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300084376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6479526** e o código CRC **FC06CE05**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 62 (4374724), constante no Processo n. 0065.224226/2018-87,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2018, do servidor **SILVIO MÁRCIO RODRIGUES**, do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300134983, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6479710** e o código CRC **2BCC3FD2**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 56 (4364911), constante no Processo n. 0029.469803/2018-02,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2013, da servidora **CHEILA RAIYANE ASCACIBA DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300115161, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6479854** e o código CRC **ABE4727A**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 54 (4364770), constante no Processo n. 0029.449108/2018-16,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2018, do servidor **ZENILDO BRASIL DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300124459, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6480112** e o código CRC **980BD0DD**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 19 (4271141), constante no Processo n. 0057.407277/2018-41,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, do servidor **JULIANO COLOMBO MENDES**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300052811, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6480284** e o código CRC **18D14DF1**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 61 (4374196), constante no Processo n. 0029.460557/2018-15,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2018, da servidora **TASSIANE PEREIRA KREITLOW SOUZA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300068526, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6480657** e o código CRC **D9847736**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 32 (4280674), constante no Processo n. 0029.113328/2018-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 12 de abril de 2018, da servidora **BEATRIZ ROSA WEISS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124278, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6481197** e o código CRC **06D3EDD9**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1019 (6230291), constante no Processo n. 0029.013525/2018-24,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 8 de janeiro de 2018, da servidora **EDINEIA GRASSELLI**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099122, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6482115** e o código CRC **BC8F1394**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4940 (4205486), constante no Processo n. 0029.137842/2018-35,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de maio de 2018, da servidora **MARIA CARVALHO REIS FERRARI**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026153, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6480506** e o código CRC **A050E04E**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3534 (3107079), constante no Processo n. 0033.005381/2018-73,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2018, da servidora **RIZANGELA MARTINS GOMES**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300136995, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6482342** e o código CRC **FD4E9834**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento PC-DP3UNISPC (1235671) e, Informação n. 349 (3043950), constantes no Processo n. 0019.093876/2018-20,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 9 de abril de 2018, do servidor **CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300059917, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6482886** e o código CRC **3496876C**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3403 (3029570), constante no Processo n. 0029.067746/2018-12,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, do servidor **MARCIO MOREIRA COSTA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará-Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6483104** e o código CRC **FF70A3FB**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3394 (3025336), constante no Processo n. 0029.063296/2017-16,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 6 de dezembro de 2017, da servidora **DILMA FARIAS DE ARAUJO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125650, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cabixi-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6483357** e o código CRC **65356B4D**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3537 (3109443), constante no Processo n. 0049.036142/2018-96,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, da servidora **ANDRENEIDE DE SOUZA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300124661, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6484002** e o código CRC **91B342A8**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1076 (6350022), constante no Processo n. 0029.337782/2018-59,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de julho de 2018, da servidora **MARILEUZA BASILIO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026045, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6484206** e o código CRC **D7BFF0A1**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Certidão de Frequencia (4841544), constante no Processo n. 0029.047325/2019-56,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2019, o servidor **CARLOS APARECIDO DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057733, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude do exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6484422** e o código CRC **1F390BC9**.

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0754608) e, Parecer n. 3115 (2852058), constantes no Processo n. 0029.027053/2018-97,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2018, da servidora **VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA**, do cargo de Técnico Educacional, Matrícula n. 300054808, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6480872** e o código CRC **8410442B**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92 e, considerando a Informação n. 151/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 32 e 33, do Processo n. 01.1732.00020.0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de janeiro de 2017, do servidor **DANILO MÁRCIO DE OLIVEIRA CARDOSO**, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300094120, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303123** e o código CRC **21B0677D**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 32.235/2019, constante à folha 37, do processo n. 01.1601.15615-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 21 de março de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **INÊS INACIO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta médica a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6302271** e o código CRC **81FED7D7**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Informação n. 151/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 43 e verso, do processo n. 01-2201.01579-00/2013,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOE. n. 89, de 15 de maio de 2018, que Convalidou a exoneração, da servidora **ANDREA FRANCISCHINI LEAL**, do cargo de cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115198, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2012,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019,

às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6302575** e o código CRC **2C46AACF**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 32.236/2019, constante à folha 39, do processo n. 01-1601.01370-0000/2018,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 24 de maio de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **ALAN FRANCISCO GONÇALVES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300053604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO, **devendo o servidor comparecer a Junta médica a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6302428** e o código CRC **33769867**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 32.239/2019, constante à folha 47, do processo n. 01-1601.16402-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 13 de julho de 2018 a 21 de maio de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **PAULO ANTONIO DO PRADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6302979** e o código CRC **B6F77B14**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 32.239/2019, constante à folha 47, do processo n. 01-1601.16402-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 22 de maio de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **PAULO ANTONIO DO PRADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO**, devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303039** e o código CRC **337BFC09**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Despacho da Assessoria Técnica/SEGEP, constante à folha 40, do Processo n. 01-2201.09607-0000/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 3 de junho de 1991, a servidora **KAMELIA BASSREI,** do cargo de Médico, matrícula n. 45.859-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6303266** e o código CRC **F14C1593**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 360 (3056495), constante no Processo n. 0029.033370/2018-42,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 8 de fevereiro de 2018, do servidor **JOELTON REZENDE GOMES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124502, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6321418** e o código CRC **4E187924**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3445 (3058687), constante no Processo n. 0019.253168/2018-54,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 26 de julho de 2018, do servidor **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300060077, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6321872** e o código CRC **76526739**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3275 (2936306), constante no Processo n. 0019.093180/2018-01,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de abril de 2018, da servidora **BÁRBARA ROSAS GARCEZ**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300098643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6322356** e o código CRC **CAC75008**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3276 (2936664), constante no Processo n. 0033.146934/2018-47,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **UENDEL RAFAEL DE SOUZA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300140214, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6322632** e o código CRC **4A085271**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3278 (2939472), constante no Processo n. 033.104720/2018-01,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 10 de abril de 2018, do servidor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116448, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cerejeiras-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6323210** e o código CRC **5FC83041**.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3602 (3147231), constante no Processo n. 0036.005728/2018-58,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 9 de janeiro de 2018, da servidora **ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300131566, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6323525** e o código CRC **1754EED9**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3776 (3281806), constante no Processo n. 0029.315844/2018-71,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de setembro de 2018, da servidora **TANIA GUEDES DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025634, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6323982** e o código CRC **34497C02**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 534 (3469610), constante no processo n. 0029.118477/2018-60,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, a servidora **ROSANE PONTES SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141428, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6324311** e o código CRC **F999CBA9**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4212 (3612792), constante no Processo n. 0051.363171/2018-89,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, da servidora **CAMILA MICHELE DE MOURA FELIPE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300101150, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6324790** e o código CRC **C7FD0851**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 329 (2984550), constante no Processo n. 0049.213534/2018-85,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de junho de 2018, da servidora **SIMONE CAMPOS PINHEIRO**, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula n. 300143102, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6325278** e o código CRC **03A6215E**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3338 (2975366), constante no Processo n. 0033.031355/2018-09,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2017, da servidora **ROSANGELA SIMÕES REIS**, do cargo de Técnico em Previdencia, Matrícula n. 300034435, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6325521** e o código CRC **F5061A8E**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 323 (2959636), constante no Processo n. 0050.001220/2018-01,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de janeiro de 2018, da servidora **JOSÉ VIRGILIO GOMES MONTEIRO**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300102226, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6326117** e o código CRC **0626B8D4**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento (4967232) e, Informação n. 467 (5129335), constante no Processo n. 0033.095024/2019-70,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 25 de fevereiro de 2019, os termos do Decreto de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE. n. 32, de 16 de fevereiro de 2017, que Concedeu, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **ELIANA JESUS NICÁCIO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300055914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6326401** e o código CRC **977403FC**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 38 (4335829), constante no Processo n. 0062.345287/2018-15,

R E S O L V E:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, da servidora **LEONARA ASSUNÇÃO BATISTA**, do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300143140, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patogia e Análises Clínicas/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6326561** e o código CRC **1B8A429B**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 36 (4334450), constante no Processo n. 0050.366980/2018-52,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2018, da servidora **JOYCE CAROLINA SILVA DOS ANJOS,** do cargo de Médico, Matrícula n. 300149694, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6326764** e o código CRC **D241BB8F**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 78 (4329647), constante no Processo n. 0033.015456/2018-24,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2016, da servidora **EDNEIA ARCARDI MELO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300133740, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6326852** e o código CRC **DE51D0C9**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 65 (4319711), constante no Processo n. 0029.172946/2018-96,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2014, da servidora **ROSELI ROMUALDO FERNANDES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054748, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6326936** e o código CRC **AE9FB1FD**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 55 (4311731), constante no Processo n. 0033.146643/2018-59,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, do servidor **ALEX DO NASCIMENTO BATISTA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300136984, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327037** e o código CRC **FFA0F2B9**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 827 (5934203), constante no processo n. 0053.094782/2019-32,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de março de 2019, o servidor **RODRIGO PAES DE MENEZES**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300092855, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327111** e o código CRC **0E46266A**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3305 (2949197), constante no Processo n. 0033.146823/2018-31,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018, da servidora **MARIA ROBERTA DA SILVA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116638, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327178** e o código CRC **2C26C085**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considernado Requerimento Renovação 2019 (5714334) e, Parecer n. 597 (5928138), constantes, no processo n. 0033.001323/2018-71,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 7 de março de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CERLY TARGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300112536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica a cada 365 dias**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327266** e o código CRC **9585CFAA**.

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 66 (4319898), constante no Processo n. 0029.442301/2018-26,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2018, da servidora **GERALDA APARECIDA TEIXEIRA**, do cargo de Professor Classe Classe C, Matrícula n. 300026967, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327343** e o código CRC **F4723474**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 583 (5862486), constante no Processo n. 0029.444067/2018-71,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 9 de novembro de 2018, da servidora **SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079177, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327448** e o código CRC **BA7F7862**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 901 (6046716), constante no Processo n. 0060.097008/2018-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de abril de 2018, do servidor **ANDERSON SERGIO FACHIM**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300137891, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327533** e o código CRC **71B6DE4E**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 804 (5907762), constante no Processo n. 0051.000733/2019-67,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 17 de dezembro de 2018, do servidor **KLEBER GUIMARÃES DAMASCENO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100987, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327593** e o código CRC **B875A783**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 68 (4320015), constante no Processo n. 0029.255168/2018-70,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de julho de 2018, da servidora **IZABEL FERREIRA DE JESUS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300098603, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327664** e o código CRC **43E1DE74**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 96 (4342626), constante no Processo n. 0029.169874/2018-08,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, da servidora **JANE APARECIDA PACHECO GUIMARÃES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300027788, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327734** e o código CRC **DFC20790**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 47 (4350134), constante no Processo n. 0021.450940/2018-35,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2018, da servidora **ELIANE SANTANA DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300055650, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327810** e o código CRC **E3521D40**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 355 (3048803), constante no Processo n. 0049.039227/2018-26,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de fevereiro de 2018, do servidor **DAVID SOUZA DA SILVA**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300135592, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327974** e o código CRC **B8847A02**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 3789 (3290608), constante no Processo n. 0029.156622/2018-19,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 14 de maio de 2018, do servidor **EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025211, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6208992** e o código CRC **6F4AE2D4**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 821 (5930718), constante no Processo n. 0029.104640/2018-15,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018, da servidora **RENATA LUIZ**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106196, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6335347** e o código CRC **3BE14B18**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 822 (5931174), constante no Processo n. 0033.103539/2018-70,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2018, da servidora **MARCIA MARIA FEITOSA PATEZ**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116431, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Alvorada D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6335588** e o código CRC **5776C2F1**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 793 (5892363), constante no Processo n. 0037.223010/2018-31,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de junho de 2018, da servidora **FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060157, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6335943** e o código CRC **FA82FD8D**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 803 (5907311), constante no Processo n. 0033.025816/2017-15,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2017, do servidor **ANTONIO CARLOS MACEDO FIRMINO**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300119095, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6336193** e o código CRC **4132D917**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando requerimento (0298591), constante no processo n. 0049.042113/2017-82,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 7 de maio de 2019, publicado no DOE. n. 085, de 10 de maio de 2019, que Convalidou a exoneração, da servidora **ENILCE TAVARES DE CARVALHO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300134871, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 8 de novembro de 2018,...

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 8 de novembro de 2017,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6336543** e o código CRC **3C629767**.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 330 (2987396), constante no Processo n. 0019.110189/2018-86,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de abril de 2018, do servidor **EDGAR MELO DO NASCIMENTO**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138479, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6327889** e o código CRC **95997090**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 6/2019/SUGESP-GRH, Ofício n. 2508/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.255762/2019-73,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 27.6.2019, que **Excluiu** do Decreto de 15.1.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CRICELIA FROES SIMOES,** matrícula n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas / SEGEP.**

Onde se lê: Professor,
Leia-se: **Auditor,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6629495** e o código CRC **6782AAD3**.

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 6/2019/SUGESP-GRH, Ofício n. 2508/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.255762/2019-73

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 27.6.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 14 de maio de 2019, da servidora **CRICELIA FROES SIMOES,** matrícula n. 102153,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Onde se lê: Professor,
Leia-se: **Auditor,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6629767** e o código CRC **F3036F6E**.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 715/2019/CGE-GAB, Ofício n. 1698/2019/FEASE-AT, de 3.6.2019, Ofício n. 1804/2019/FEASE-ASGP, de 11.6.2019, Ofício n. 2477/2019/GOV-RED e Processo n. 0007.220278/2019-50,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de junho de 2019, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado/CGE,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADRIANO XAVIER MENDANHA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093167, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6536316** e o código CRC **A39FB922**.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral **de 20 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico em Letras,** realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **CÉLIA DOS SANTOS SALES**, matrícula 300099470, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada na E.E.E.F.M. Priscila Rodrigues Chagas em Rolim de Moura/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6532376** e o código CRC **1D5134F8**.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral **de 20 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional em Letras - PROFLETRAS,** realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a servidora **CLEUSA MARIA PRATES BUENO**, matrícula 300025201, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada no Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM V em Vilhena/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6533459** e o código CRC **FD8610FD**.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária parcial a **contar de 20 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA,** realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, ao servidor **SÉRGIO RICARDO NUNES**, matrícula 300099685, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotado na E.E.E.F.M. Manuel Bandeira em Colorado Do Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, a prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6533046** e o código CRC **FE2F1967**.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral a **contar de 20 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Profissional em Física - MNPEF,** realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **DANIELA FONTANA ALMENARA**, matrícula 300037823, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada na E.E.E.F.M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira em Rolim de Moura/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6533676** e o código CRC **B6CCE7D5**.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral **de 20 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico em Letras,** realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **GECILÉIA KAIA SOARES KALKI**, matrícula 300110376, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada na E.E.E.F.M. João Bento da Costa em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6532889** e o código CRC **A6CEBD95**.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 6/2019/SUGESP-GRH, Ofício n. 2508/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.255762/2019-73,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 15.1.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CRICELIA FROES SIMOES,** Professor, matrícula n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573604** e o código CRC **02B945D2**.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 6/2019/SUGESP-GRH, Ofício n. 2508/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.255762/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 15 de maio de 2019, da servidora **CRICELIA FROES SIMOES,** Professor, matrícula n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573801** e o código CRC **427502A5**.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2482/2019/CASACIVIL-NGP, de 24.6.2019, Ofício n. 2529/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.263380/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 15 de maio de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CRICELIA FROES SIMOES,** Auditor, matrícula n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6577858** e o código CRC **F7AE2A40**.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 730/2019/SEDI-RH, Despacho SEGEP-GAB (6465019) e Processo n. 0041.210403/2019-05,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 28 de maio de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6569396** e o código CRC **9A4D8129**.

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 732/2019/SEDI-RH, Despacho SEGEP-GAB (6285761) e Processo n. 0041.210525/2019-93,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 28 de maio de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **EDILÚCIA FERREIRA LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014899, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6568926** e o código CRC **4A226532**.

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 306/GP, de 15.4.2019, Despacho Autorizado (6137983), Ofício n. 8326/2019/SEDUC-GLOT, de 29.5.2019, Ofício n. 8327/2019/SEDUC-GLOT, de 29.5.2019, Ofício n. 2656/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.158052/2019-74,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **EDNA RITA DE LIMA ARAÚJO,** Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300030411, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/07/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6663871** e o código CRC **403B952C**.

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1939/2019-GABPRE/PRESI/TJRO, de 3.7.2019, Despacho SEJUS-GAB (6658706), Ofício n. 2686/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.281232/2019-27,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 4 de julho de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **BRUNO DA SILVA PINHEIRO,** Técnico em Informática, matrícula n. 300117460, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 04/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 04/07/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6664461** e o código CRC **742C28B2**.

Portaria nº 7577/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID- 5256243 de 28/03/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.127329/2019-17*;*

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **DORVALINA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018453.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6341725** e o código CRC **10548E19**.

Portaria nº 7588/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5271160 de 2019, constante nos autos do Processo n. 0029.129019/2019-37;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **JOSEFA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300018506.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de junho de 2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6347989** e o código CRC **66236C57**.

Portaria nº 7706/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6123910), Despacho SESAU-CRH 6192581, que consta nos autos do Processo n. 0057.223121/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MITZI THIERS BELLES DE MORAES**, Médico 40h, Matrícula n. 300034918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6385277** e o código CRC **6A99F2A0**.

Portaria nº 7707/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5701629), Despacho SEDUC-GLOT 6067324, que consta nos autos do Processo n. 0029.176713/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 26.7.2013 a 25.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6386525** e o código CRC **8E4A391C**.

Portaria nº 7718/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5015576), Despacho SEDUC-GLOT 5927789, que consta nos autos do Processo n. 0029.100558/2019-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIANE MARTINS COSTA BIAZZI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300081675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 5.11.2008 a 4.11.2013, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.11.2013 a 4.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6389659** e o código CRC **D64AD32A**.

Portaria nº 7755/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6337801), Despacho SEDUC-GLOT 6378189, que consta nos autos do Processo n. 0029.248226/2019-90.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04925/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 26.6.2017, à servidora **ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017**, 1.12.2017 a 31.12.2017**, 1,1.2018 a 31.1.2018, referente ao 3º quinquênio de 14.11.1999 a 13.11.2004.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 a 31.7.2017**,** 1,1.2018 a 31.1.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 14.11.1999 a 13.11.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6395502** e o código CRC **9465CE67**.

Portaria nº 7758/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4859614), Despacho SEDUC-GLOT 5237081, que consta nos autos do Processo n. 0029.330964/2018-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ABILENE SALES BORGES FERNANDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 3.9.2011 a 2.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6395631** e o código CRC **F56276DF**.

Portaria nº 7760/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA 5998140, Despacho SEFIN-GRH 6215275, que consta nos autos do Processo n. 0030.051082/2019-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3468/2019/SEGEP-NCSR de 26.3.2019, ao servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300050325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.5.2021 a 31.5.2021,** 1.5.2022 a 31.5.2022, referente ao 2º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.6.2019 a 30.6.2019,** 1.5.2022 a 31.5.2022, referente ao 2º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6395756** e o código CRC **CB1B8EE0**.

Portaria nº 7761/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6374465), Autorização SEJUS-GGP 6377815, que consta nos autos do Processo n. 0033.205216/2019-09,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 243/2017/SEGEP-NCSR, de 20.11.2017, à servidora **LETICIA DE MORAIS FRANCO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300102088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.9.2010 a 22.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6395817** e o código CRC **CDF3D03D**.

Portaria nº 7763/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 297 (5976818), Autorização SEJUS-GGP 6370832, que consta nos autos do Processo n. 0033.471154/2018-32,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8842/2018/SEGEP-NCSR, de 12.12.2018, ao servidor **RUBMAR GOMES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019**, 1.10.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.7.2002 a 14.7.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6402024** e o código CRC **86C77C9E**.

Portaria nº 7782/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5584873), Desp. SEDUC-GLOT 5623096, que consta nos autos do Processo n. 0029.164506/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA DE PAULA OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 31.5.2012 a 30.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6410344** e o código CRC **7A8EEF44**.

Portaria nº 7785/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CPCDO 5273002, Autorização SEJUS-GGP 5323063, que consta nos autos do Processo n. 0033.129319/2019-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA FERREIRA DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colarado D´Oeste, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 31.10.2019,** referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6410675** e o código CRC **157B86EA**.

Portaria nº 7789/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NPADI2 5984793, Autorização SEJUS-GGP 6025036, que consta nos autos do Processo n. 0033.208455/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALAILSON DA COSTA MENDONCA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2014 a 14.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6411716** e o código CRC **C9450B6A**.

Portaria nº 7797/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5098551), Autorização FEASE-ASGP 5560748, que consta nos autos do Processo n. 0065.109660/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA**, Assistente Social, Matrícula n. 300127361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 1º quinquênio de 18.12.2013 a 17.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6414797** e o código CRC **FD6511F6**.

Portaria nº 7804/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH 6262048, Despacho CEMETRON-NRH 6337930, Despacho SESAU-CRH 6384108, que consta nos autos do Processo n. 0053.107503/2018-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2649/2018/SEGEP-NCSR, de 19.4.2018, à servidora **FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, Matrícula n. 300014931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2017 a 30.6.2017, 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 5º quinquênio de 25.9.2009 a 24.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2017 a 30.6.2017, 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.12.2020 a 31.12.2020,** referente ao 5º quinquênio de 25.9.2009 a 24.9.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6417324** e o código CRC **DD12669B**.

Portaria nº 7807/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4977483), Ofício 302 (5408847), Ofício 10153 (6359485), que consta nos autos do Processo n. 0051.096180/2019-30,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **1.7.2019** do Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/UCT/Cacoal**,** a servidora **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO,** Enfermeiro, matrícula n. 300100941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6417700** e o código CRC **025AF697**.

Portaria nº 7811/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5173459), Despacho SEDUC-GLOT 5371758, que consta nos autos do Processo n. 0029.117842/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANE PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 22.11.2007 a 21.11.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6418218** e o código CRC **9A97CB69**.

Portaria nº 7813/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USV1L 6163711, Despacho FEASE-ASGP 6395864, Autorização FEASE-ASGP 6192532, que consta nos autos do Processo n. 0065.031112/2019-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENECI RODRIGUES COELHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300116514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6419593** e o código CRC **8176CBEF**.

Portaria nº 7814/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CAPFARI 5671725, Autorização SEJUS-GGP 5996247, que consta nos autos do Processo n. 0033.173625/2019-21.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANY EVA ALENCAR**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **25.7.2019 a 24.8.2019 25.8.2019 a 24.9.2019, 1.12 2019 a 31.12.2019,** referente ao 3º quinquênio de 11.12.2011 a 10.12.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6419726** e o código CRC **E10F62FF**.

Portaria nº 7822/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6230344), Despacho SESAU-CRH 6273411, que consta nos autos do Processo n. 0046.237391/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LORENA BRANDHUBER DE MOURA**, Biomédico, Matrícula n. 300126879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.11.201 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 25.10.2013 a 24.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6426478** e o código CRC **A76535F6**.

Portaria nº 7824/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6210076), Despacho SESAU-CRH 6223245, que consta nos autos do Processo n. 0049.217347/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE MENDES VIEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300021444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6426813** e o código CRC **0DD798E8**.

Portaria nº 7831/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PSAJP 5576637, Autorização SEJUS-GGP 5586659, que consta nos autos do Processo n. 0033.163680/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDMILSON JORDAO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 a 23.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6427841** e o código CRC **5B181B32**.

Portaria nº 7838/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4309410), Despacho SESAU-CRH 5859497, que consta nos autos do Processo n. 0057.011520/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA BARROSO PASSOS DE MACEDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300063701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 2º quinquênio de 17.12.2011 a 16.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 19/06/2019, às 13:42,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6428770** e o código CRC **D8C4BAE6**.

Portaria nº 7844/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PGE-DRH 5872483, Despacho PGE-DRH 5953866, que consta nos autos do Processo n. 0020.031877/2018-41.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDILTON TAVARES DE CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 7º quinquênio de 5.5.2014 a 4.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6437317** e o código CRC **B048F548**.

Portaria nº 7873/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 66 (6385729), Despacho SEGEP-NAPF, 6414312, que consta nos autos do Processo n. 0031.252980/2019-85,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CEST/Porto Velho, a contar de **12.6.2019**, a servidora **ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING,** SIAPE n. 3011059, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/DESP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6444621** e o código CRC **9298D717**.

Portaria nº 7874/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 66 (6385729), Despacho SEGEP-NAPF, 6414312, que consta nos autos do Processo n. 0031.252980/2019-85,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CEST/Porto Velho, a contar de **17.6.2019**, a servidora **MANOELA TOLEDO GUSMAN,** SIAPE n. 3041460, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6444859** e o código CRC **1AE4C198**.

Portaria nº 7885/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 196 (5917632), Despacho SEGEP-NAPF 6374738, que consta nos autos do Processo n. 0013.151889/2019-61,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria Fundação Cultural do Estado de Rondônia/ FUNCER/Porto Velho, a contar de **6.5.2019**, o servidor **VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS,** SIAPE n. 0703014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6458033** e o código CRC **454D3C94**.

Portaria nº 7898/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH 6158499, Despacho SESAU-CRH 6193697, que consta nos autos do Processo n. 0046.227586/2019-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODINEIDE BATISTA SOUSA**, Biomédico, Matrícula n. 300036207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020,** referente ao 1º quinquênio de 29.5.2001 a 28.5.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 21/06/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6465212** e o código CRC **BA8F0031**.

Portaria nº 7994/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 2064 (6013212), Of. Autorizo (6409193), Despacho SEGEP-NAPF 6486646, que consta nos autos do Processo n. 0009.037523/2019-40,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Colorado D`Oeste-RO, a contar de **3.6.2019**, a servidora **MARIA DE LOURDES BARRETO,** SIAPE n. 3037743, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena-RO.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 25/06/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6492997** e o código CRC **D878CF03**.

Portaria nº 8086/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5562279), Despacho SEDUC-GLOT 5783447, que consta nos autos do Processo n. 0029.162144/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAQUEL NEIVA GONCALVES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300010807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 a 2.3.1991.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 27/06/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6515908** e o código CRC **F629F2C7**.

Portaria nº 8198/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6534905) de 7/6/2019, que consta nos autos do Processo Administrativo n. 01.1501.00611-0000/2016;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 1452/GBP/GAB/SEGEP, datada de 13/4/2018, publicada no DOE-RO n. 71 de 18/4/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n.01.1501.00610-0000/2016, com base no Artigo 13 da Lei n. 1068/2002, a servidora **FRANCISCA CANDIDA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Matricula n. 300002159.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6536306** e o código CRC **E5585257**.

Portaria nº 8212/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4110871 de 13/12/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.470198/2018-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ANA LUIZA MONTANHA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300016508.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2019

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6538130** e o código CRC **8A65780F**.

Portaria nº 8234/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6540097 de 11/6/2019, nos autos do Processo n. 01.1601.17136-0000/2015;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 6359/GBP/GAB/SEGEP, datada de 14/7/2016, publicada no DOE-RO n. 135 de 22/7/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.17475-0000/2015, com base no Artigo 91 da Lei Complementar n. 680/2012, ao servidor **ADÃO JOSÉ SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300003589.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6540264** e o código CRC **176769D8**.

Portaria nº 8449/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5302714), Despacho SEDUC-GLOT 5692922, que consta nos autos do Processo n. 0029.057602/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 30.10.1999 a 29.10.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6571702** e o código CRC **7FF33688**.

Portaria nº 8457/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6540064) de 27/6/2019, que consta nos autos do Processo n. 0050.472392/2018-57;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 3148/2019/SEGEP-GBP, datada de 20/3/2019, publicada no DOE-RO n. 059 de 1/4/2019, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO, n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **BRASILINA JOSÉ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034795.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de junho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6575593** e o código CRC **92B2520E**.

Portaria nº 8475/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5725099), Despacho SESAU-CRH 5760973, que consta nos autos do Processo n. 0049.179697/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NIARA MARIA RODRIGUES LEITE**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300022443, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 4º quinquênio de 22.8.2008 a 21.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6579935** e o código CRC **84C8B63C**.

Portaria nº 8483/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5862877), Despacho SESAU-CRH 5887296, que consta nos autos do Processo n. 0058.195095/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALTER AKIRA MIASATO**, Medico 20h, Matrícula n. 300029748, 300030627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/HRB/SESAU/Buritis, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 4º quinquênio de 10.6.2013 a 9.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6580719** e o código CRC **0266201A**.

Portaria nº 8485/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5678282), Autorização SEJUS-GGP 5686527, que consta nos autos do Processo n. 0033.174367/2019-08 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIMAS DE ARAUJO BARROS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 4.10.2011 a 3.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6580952** e o código CRC **540B71C3**.

Portaria nº 8522/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 1 de julho de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Ofício n. 007/2009/SEC.GERAL/SINSEPOL-RO, de 20.5.2019, Parecer (6492024) e Processo n. 0019.211688/2019-71,

R E S O L V E :

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia/SINSEPOL, no período de 13.4.2019 a 13.4.2022, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Policia Civil, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	AG.POLICIA	300060075
RAIDSON LIMA DE SOUZA	ESC.POLICIA	300059830
ADÃO JAMES PEREIRA PAES	AG.CRIMINALISTICA	300059775
JOSE RIBEIRO PINTO FILHO	AG.POLICIA	300060016
PHOLIANE JANNAINE REIS FERREIRA	ESC.POLICIA	300138327
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300060589

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6592814** e o código CRC **FA161BB3**.

Portaria nº 8530/2019/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403, de 18/02/2014, pág. 05, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, Seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais **Antonio Manoel Rebello das Chagas, Administrador, Matrícula Siape nº 2386117, e Eraldo Araújo Machado, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552,** ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do ex-Território Federal de Rondônia, *para sob a Presidência do Primeiro,* apurar irregularidades envolvendo Servidora Pública Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do ex-Território Federal de Rondônia, noticiada e constante no Ofício nº 551/2019/SEAS-GAB, de 20/02/2019, dando conta de supostas irregularidades envolvendo a Servidora Pública Federal, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, por ausência no seu local de trabalho desde o dia 03.01.19, embora advertida das implicações penalizadoras que poderiam acarretar tal como abandono de cargo. Estabelecer o prazo de 60 **(**sessenta**)** dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Artigo 152, da Lei nº 8.112/1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se.

Porto Velho, 01 de julho de 2019

JÚLIO MARTINS FIGUEROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6596010** e o código CRC **602DAB2E**.

Portaria nº 8534/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4898006 de 27/02/2019, nos autos do Processo n. 0029.086199/2019-55;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **REGINA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300023462.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6613532** e o código CRC **56E8CABC**.

Portaria nº 8535/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4991267), Despacho SEDUC-GLOT 6355079, que consta nos autos do Processo n. 0029.097758/2019-52 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILVA LUCHTENBERG**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 a 25.11.2010, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 26.11.2010 a 25.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614159** e o código CRC **980F4464**.

Portaria nº 8549/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4977218), Despacho SEDUC-GLOT 5515287, que consta nos autos do Processo n. 0029.361259/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA DE ANDRANDE CARVALHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.2. 2013 a 1.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6620125** e o código CRC **C391717F**.

Portaria nº 8564/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 1 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6220724), Despacho SEDUC-GLOT 6556023, que consta nos autos do Processo n. 0029.236005/2019-79,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.7.2019**,** ao servidor **JOEL GOMES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623505** e o código CRC **5C307D61**.

Portaria nº 8566/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5930832 de 14 de maio de 2019, nos autos do Processo n. 0060.202784/2019-12;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO,** ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300004504.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 2 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6625110** e o código CRC **7ECE22FF**.

Portaria nº 8584/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 2 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.230491/2019-72,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de junho/2019.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	ASTEC	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	**30**
2	ASTEC	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	**30**
3	ASTEC	MARIA LUCIA PRETTO	300011188	**30**
4	ASTEC	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6631709** e o código CRC **AEC0BE9C**.

Portaria nº 8669/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 3 de julho de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.104138/2019-04

R E S O L V E:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição da Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Civis da Região Norte - **FEPOLNORTE,** no período de 15.4.2019 a 8.4.2021, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA LINDALVA DOS SANTOS DE MIRANDA,** Datiloscopista Policial**,** matrícula n. 300011652, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 03/07/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654873** e o código CRC **6938F695**.

EDITAL Nº 100/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo SEI n. 0007.186348/2018-52, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, **convoca** candidatos, abaixo relacionados, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, os quais foram nomeados através do Decreto n. 24.019, de 28 de junho de 2019 - Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 118, de 1 de julho de 2019.

1. Os(as) candidatos (as) deverão observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

Candidatos Ampla Concorrência Cargo de Auditor de Controle Interno

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
139621	**CLODOALDO PINHEIRO FILHO**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**AC**	**79,3**	**8**
132117	**ALAN NEGRI FEITOSA**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**AC**	**79,1**	**9**
148056	**LILIANE DA SILVA SOUSA**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**AC**	**78,8**	**10**
134677	**MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**AC**	**78,4**	**11**
129527	**CLAUDIANE VIEIRA AFONSO**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**AC**	**77,4**	**12**

Candidato PcD para o cargo de Auditor de Controle Interno

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
139441	**BRUNO SOARES DA SILVA**	**Auditor de Controle Interno**	**Porto Velho**	**PcD**	**66,8**	**1**

Candidatos Ampla Concorrência Cargo de Assistente de Controle Interno

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
135018	DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	84,1	10
149518	LILIANE DA SILVA SOUSA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	84,1	11
149902	CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,8	12
141491	LEONARDO GONCALVES DA COSTA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,8	13
135347	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,6	14
135978	LEONARDO COSTA LIMA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,5	15
138925	LUIZ AFONSO FLORIANI	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,3	16
140898	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	82,8	17
132288	FAGNA DA SILVA PAIVA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	82,7	18
132899	JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	82,2	19

Candidatos PcD para o cargo de Assistente de Controle Interno

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
139715	**NUTIELLA TELES MOREIRA**	**Assistente de Controle Interno**	**Porto Velho**	**PcD**	**64,8**	**1**
137347	**ADRIANO FERREIRA MACHADO**	**Assistente de Controle Interno**	**Porto Velho**	**PcD**	**64,6**	**2**

Porto Velho – RO, 3 de julho de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	1/7/2019 a 30/7/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de prazo, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	1/7/2019 a 29/8/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação e Posse. - Pedido de Prorrogação de Prazo, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/7/2019 a 30/7/2019	Das 7h 30min às 12h 00min

Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Prazo.	1/7/2019 a 29/8/2019	

Observação: *atendimentos somente em dias úteis.*

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos e ser submetido (a) a perícia médica. **2.2** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEP/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS ADMISSIONAIS JUNTO AO TCE/RO E PARA FIN DE CADASTRAMENTO NO SITEMA DE PESSOAL SEGEP/RO.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	**CPF/MF** (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	**Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente**. Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissionais.
1 (uma) original	**Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público**.	-
1 (uma) original	**Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo** em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	**Declaração de Imposto de Renda** ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	**Comprovante de Residência**. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de **Conta Corrente do Banco do Brasil** (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	**Atestado de Sanidade Física e Mental**, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	**Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia**, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa da Justiça Federal**, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal** do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	**Ficha de Cadastramento de Dados**, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, aprovado do Concurso Público CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, de 30 de novembro de 2017, nomeado (a) através do Decreto n. 23.019, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia –Edição 118, de 1 de julho de 2019. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. ***Prorrogação de Posse***, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ _____/_____/_____
Local Data

Evento/Junta Médica	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Posse	1/7/2019 a 30/7/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	1/7/2019 a 29/8/2019	
Eventos/GCP/SEGEP	**Prazos**	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	1/7/2019 a 30/7/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	1/7/2019 a 29/8/2019	

Observações:
1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os (as) candidatos (as) deverão preencher o presente formulário de forma digitada ou manuscrito legível para entregá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Retificação do Nome do (a) Candidato (a): _____
Número do RG:_____ **Órgão Expedidor:** _____**, Data Expedição:** _____

Número do CPF: _____/_____/_____ **-** _____**, Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____**, Zona:** _____**, Seção:** _____**, Local:** _____/_____

Número da CTPS: _____**, Série:** _____**, Local:** _____/____

Certificado de Reservista: _____**, Categoria:** _____**, Local:** _____**, Ano:** _____

Data Nascimento: _____/_____/_____**, Estado Civil:** _____**, Sexo:** _____**, Cor:** _____

Nacionalidade: _____**, Naturalidade:** _____/_____

Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** _____/_____/_____ - _____

Endereço: _____ - **CEP:** _____

Telefone Fico: _____ ,**Celular:** _____, **E-mail:** _____

Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** _____/_____/_____

Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** _____/_____/_____

_____, _____/_____/_____ _____

Local **Data** **Assinatura do (a) Candidato (a)**

DADOS DO CONCURSO
Organizadora do Certame: Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – FUNRIO **Edital Abertura: 285/GCP/SEGEP, de 30/11/2017 – DOE/RO n. 225, de1/12/2017.** **Edital Homologação: 076/GCP/SEGEP, de 23/4/2018 – DOE/RO n. 76, de 24/4/2018.** **Decreto Nomeação: 24.019, de 28/6/2019 – DOE/RO n. 118, de 1/7/2019.** **Edital Convocação Posse: 100/2019/SEGEP-GCP.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 03/07/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 03/07/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6636594** e o código CRC **A096777A**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo Administrativo n. 01-1712.02938-0000/2017, de 10/04/2017, bem como conforme consta o Processo n. 0031.271890/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Estrato da Portaria n. 7496/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 03/07/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6575987** e o código CRC **C918FB52**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **187/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **ITEM**", **COM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.126940/2019-91.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. VALOR ESTIMADO: R$ 60.789,92 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). DATA DE

ABERTURA: **16 de julho de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 03 de julho de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola**, **Pregoeiro(a)**, em 03/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6645974** e o código CRC **87027091**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **154/2019SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**
Processo Administrativo: **0036.299407/2018-12**
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de permanente instrumental cirúrgico (Tesouras de enucleação), para atender a demanda do Banco de Olhos do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R$ 2.714,60**. Data de Abertura: **15/07/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 04/07/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614296** e o código CRC **33241033**.

AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR N° 02/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 200/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.168958/2019-35, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Compactadores, Roçadeiras e Lavadoras para atender as necessidades das Residências Regionais do FITHA/DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Item 2.2. Especificação Técnica do Edital e item 2. Especificação Técnica do Anexo I - Termo de Referência; Anexo 1 do Termo de Referência (Tabela de memória de cálculo para justificativa de compras para material de consumo e permanente); Anexo II do Edital (Quadro Estimativo de Preço), Item 6.1 (Especificação Técnica) do ANEXO III do Edital (Minuta da Ata de Registro de Preços) e Cláusula Segunda do ANEXO IV do Edital (Minuta do Contrato). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **reagendando a sessão de abertura 17 de julho de 2019, às 09:00h (horário de Brasília - DF),** no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019. Publique-se.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Ana Viana de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 03/07/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639250** e o código CRC **65F19BEE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 214/2019/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE.
Processo: 0015.137717/2019-65
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores, bem como para fornecimento de extintores, placas de sinalização, suporte para afixamento dos extintores e luminárias de emergência, como forma de prevenção de incêndios, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. **Valor Estimado: R$: R$ 112.869,12. Data de Abertura: 16/07/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 03/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648374** e o código CRC **18B7104B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações Pregão Eletrônico Nº. **142/2019/DELTA/SUPEL/RO**. Processo Administrativo: **0033.052992/2018-19**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de equipamentos odontológicos para atender as necessidades do sistema prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, pelo período 12 (doze) meses. Com exclusividade para empresas de pequeno porte – epp e microempresas -me, tendo em vista o art. 48, i, da lei complementar n° 123/2006 e art. 6° do Decreto Estadual n° 21.675/17. Valor Estimado: R$ **35.637,45**. Data de Abertura: **17/07/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 03/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6650889** e o código CRC **1F9E5A79**.

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.256934/2019-78, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R$ 5.135,86** (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa **M.A. VIAGENS E TURISMOS - CNPJ: 05.543.356/0001-95.**
Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CAIQUE SANTANA BRITO**, **Chefe de Unidade**, em 03/07/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635118** e o código CRC **33A72E47**.

SEFIN

Portaria nº 631/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (5992713), datado em 20 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.209199/2019-09.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JAMILY COSTA MOLDERO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300064321, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE/SEFIN, marcada para o mês de julho de 2019, com fruição para o período de **01/12/2019 a 30/12/2019**, referente ao exercício 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6531856** e o código CRC **2F6363D7**.

Portaria nº 635/2019/SEFIN-SUPER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018 e Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar de 30 de junho de 2019, os efeitos da Portaria nº 921/2018/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO Edição 220, de 03 de dezembro de 2018, no que se refere a designação dos servidores Daniele Paula Sanches, Contador, matrícula nº 300108299, Leandro de Lima Marins, Contador, matrícula nº 300149573 e Mirian Sousa da Silva Motta, Contador, matrícula nº 300142675, bem como os efeitos da Portaria nº 483/2019/SEFIN-SUPER, publicada no DOE/RO Edição 079, de 02 de maio de 2019, no que se refere a designação da servidora Denise de Oliveira Ramos Andrade, Contador, matrícula nº 300148220, ficando cessada o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC correspondente.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º de julho de 2019, os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupantes do cargo de Contador, como responsáveis das Contadorias Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo elencados no Anexo I, desta portaria, obedecendo à hierarquia constituída nos termos do artigo 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 3º **CONCEDER** aos contadores designados no parágrafo anterior, autoridades contábeis das Unidades Gestoras, o Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, nos códigos consignados no Anexo I, desta portaria, instituída no art. 16, da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, apurado mediante apresentação do Fator de Desempenho, Anexo IV, da referida lei, bem como cumprimento das metas a ser analisada e deliberada por meio da Comissão de Avaliação da Superintendência de Contabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

Jurandir Cláudio Dadda
Superintendente de Contabilidade
Matrícula 300127057

Franco Maegaki Ono
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula 300014623

ANEXO I

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Superintendência de Contabilidade
Sistema de Contabilidade do Poder Executivo
(LC 911/2016 , Dec. 22.180/2017, Dec. 22.844/2018 e Dec. 23.262/2018)
Contadores das Unidades Gestoras do Poder Executivo e seus Correspondentes ADC's

Contadoria Setorial Tipo 1								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
1.2 Contadoria Seccional - SEDUC II	Daniele Paula Sanches	160001	SEDUC	300108299	715.306.492-34	RO-008285/O-9	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jul/2019
3.3 Contadoria Seccional - SEFIN III	Leandro de Lima Martins	140002	RECURSOS SEFIN	300149573	021.253.122-04	RO-009579/O-2	Código S120 - art. 16, § 2º, inciso III, alínea "a"	1º/jul/2019
Contadoria Setorial Tipo 2								
Órgãos	Contador Designado	Código da UG	Sigla da UG	Matrícula	CPF	CRC	ADC	A Contar de
9. Contadoria Setorial - Diretas IV	Denise de Oliveira Ramos Andrade	130009	SEPAT	300148220	688.058.102-15	RO-005658/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jul/2019
12. Contadoria Setorial - Diretas VII	Mirian Sousa da Silva Motta	150004/150014	CBM/FUNESBOM	300126944	685.448.802-82	RO-006698/O-0	Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"	1º/jul/2019

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Superintendente**, em 01/07/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6561986** e o código CRC **4846418C**.

Portaria nº 636/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-ASCOINT (6366397), datado em 13 de junho de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.251117/2019-11.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098321, lotada na Assessoria de Controle Interno - ASCOINT/SEFIN, o gozo de 05 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias de **19, 21 e 24 de junho, 1 e 2 de julho 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2012 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6591976** e o código CRC **B8BE477B**.

Portaria nº 637/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (6442200), datado em 24 de junho de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.201794/2019-98.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR,** matrícula nº 300149278, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN,

marcada para os períodos de 27/05/2019 à 10/06/2019 e 04/11/2019 à 18/11/2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	19/08/2019 a 02/09/2019	15
	09/03/2020 a 23/03/2020	15

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/05/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6603124** e o código CRC **144EBD01**.

Portaria nº 638/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGMDO (6013775), datado em 21 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.211322/2019-43.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência, matrícula nº 300151189, lotada na Agência de Rendas de Machadinho D'Oeste – AGMDO/6DRARI/SEFIN, marcada para o período de 04/11/2019 á 03/12/2019, com fruição para o período de **02/09/2019 a 01/10/2019**, referente ao exercício 2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6612424** e o código CRC **F64B2173**.

Portaria nº 639/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 54/2019/SEFIN-5DRRDM (6300742), datado em 12/06/2019 e Errata SEFIN-5DRRDM (6449501), constante no Processo SEI n° 0030.244635/2019-88.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007370, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé, no período de ***01 a 31/07/2019***, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6628099** e o código CRC **D99B1A9D**.

Portaria nº 640/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 13/2019/SEFIN-AGGEINF (5059206), datado em 21 de maio de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.184466/2018-39.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ASSIS JUNIOR SIEBRA BARBOSA,** matrícula nº 300138155, ocupante do cargo de Direção Superior, de Chefe de Administração de Sistemas e Redes, lotado na Gerência de Controle e Informações – GEINF/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, com fruição para o período de **03/06/2019 a 02/07/2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630456** e o código CRC **32A51EEC**.

Portaria nº 641/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GETRI (6495949), datado em 25/06/2019, constante no Processo Sei n° 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300151157, lotada na Gerência de Tributação/GETRI/CRE/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, nos dia **21 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6635849** e o código CRC **8035FCEB**.

Portaria nº 642/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 53/2019/SEFIN-5DRRDM (6291722), datado em 12/06/2019, constante no Processo SEI n° 0030.214066/2019-46.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ENILSON FARIAS DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007306, para exercer o cargo de Agente de Rendas Interino da Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé, no período de ***20 a 29 de junho de 2019***, para preservar os serviços de atendimento ao contribuinte da respectiva unidade.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6636689** e o código CRC **E5050372**.

Portaria nº 643/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-PFWS (6424750), datado em 19 de junho de 2019, constante no Processo Sei n° 0030.115822/2019-55.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS CESAR AMARAL MARQUES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300014618, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto – PFWS/3DRVHA/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 28/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6637167** e o código CRC **CD0E98D3**.

Portaria nº 644/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (6227871), datado em 05/06/2019, constante no Processo SEI nº 0030.413152/2018-59.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108989, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **27 e 28 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/06/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6638403** e o código CRC **56030FFF**.

Portaria nº 645/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-3DRVHA (6425601), datado em 19/06/2019, constante no Processo Sei n° 0030.083359/2019-75.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LEONARDO DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300098322, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **21 de junho de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais e gerais de 2018 no município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 27 de maio de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6645504** e o código CRC **1887C38B**.

IPERON

Portaria nº 465/2019/IPERON-EQPFP
Suspender fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 403/2019/IPERON-EQPFP de 12/06/2019, convalidar a suspensão e remarcar fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 100/2019/IPERON-EQPFP de 27/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 25/06 a 15/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6611622** e o código CRC **A74AB83E**.

Portaria nº 466/2019/IPERON-EQPFP
Alterar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 271/2019/IPERON-EQPFP de 02/04/2019, Alterar escala de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 100/2019/IPERON-EQPFP de 27/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES,** matrícula **300034112,** ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 11/07 a 30/07/2019, sendo remarcado para 12 a 31/08/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6612704** e o código CRC **B9A49C9B**.

Portaria nº 467/2019/IPERON-EQPFP
Suspender e remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 416/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 16/2019/IPERON-COOTEC de 28/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ALCILENE ARAÚJO CHAGAS,** matrícula **300031367,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01/07 a 10/07/2019, sendo remarcado para 10 a 20/11/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6613389** e o código CRC **4176A840**.

Portaria nº 468/2019/IPERON-EQPFP
Alterar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019.

Considerando o teor do Memorando nº 27/2019/IPERON-DAF de 28/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS,** matrícula **300147058,** ocupante do cargo de Assistente I, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 15/07 a 24/07/2019, sendo remarcado para 08 a 17/08/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614278** e o código CRC **82C2FB60**.

Portaria nº 469/2019/IPERON-EQPFP
Alterar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 416/2019/IPERON-EQPFP de 25/06/2019, concessão de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-DITEC de 24/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula **300034179**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01/07 a 30/07/2019, sendo remarcado para 08/07 a 17/07/2019 e 02/12 a 21/12/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614907** e o código CRC **645DA914**.

Portaria nº 470/2019/IPERON-EQPFP
Retificar portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 425/2019/IPERON-EQPFP de 24/06/2019, publicada no DOE nº 115 de 26/06/19, que incluiu servidores na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Período de Fruição
300043613	ALDECI DOS SANTOS LIMA	05/04/1984	01/09/2019 a 30/09/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Período de Fruição
300151347	ALDECI DOS SANTOS LIMA	05/04/1984	01/09/2019 a 30/09/2019

Porto Velho, 02 de julho de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6617348** e o código CRC **2A8923A6**.

Portaria nº 471/2019/IPERON-EQPFP
Convalidar lotação servidor

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 343/2019/IPERON-EQPFP, de 20 de maio de 2019, publicada no DOE/RO Nº 093 de 22/05/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação a partir de 01/06/2019, da servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula **300034158**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Gerência de Cadastro.-GECAD/IPERON.

Porto Velho, 02 de julho de 2019

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6628779** e o código CRC **F35F9D13**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 85 DE 01/07/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.176277/2019-51**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 651/PROGER/IPERON/2019,** de 20/05/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/**aposentado PEDRO JOSÉ DOS SANTOS,** portador do **RG nº 177280-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 108.217.599-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional – Comissário de Menores,** nível **Básico,** Padrão **15**, cadastro nº **0034967,** pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **12/04/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSA PELISARI DOS SANTOS (cônjuge),** portadora do **RG nº 205744-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 191.516.592-04,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **12/04/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6605130** e o código CRC **E95E9108**.

ERRATA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.04466-0000/2012.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 017/DIPREV/2018,** de 23/01/2018, publicado no **DOE nº 18,** de 29/01/2018, que trata da concessão de pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo RAIMUNDO NONATO DA SILVA,** portador do **RG nº 677615-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 173.566.873-72,** ocupante do cargo de **Motorista**, classe **A**, referência **12,** matrícula nº **300006952,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/08/2012,** nos termos da **SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7016095-72.2015.8.22.0001 - 1ª Vara da Fazenda Pública,** de 22/09/2015; **DESPACHOS PGE/IPERON**, fls. 56/57, de 21/06/2016 e fls. 78, de 08/01/2018, para fazer constar conforme disposto na **DECISÃO Nº 0013/2019-GCSOPD,** de 04/04/2019, modificada pelo **ACÓRDÃO AC1-TC 00588/19**, de 04/06/2019; **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 28/06/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos da SENTENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7016095-72.2015.8.22.0001 - 1ª Vara da Fazenda Pública, de 22/09/2015.

LEIA-SE:

...com fundamento do inciso II, do § 7º e § 8º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 10; inciso II, do artigo 28; inciso II do artigo 30; § 1º, do artigo 31; alínea "a", do inciso I, do artigo 32; inciso I, do artigo 34 e artigo 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, nos termos da Sentença Judicial nº 7016095-72.2015.8.22.0001 – 1ª Vara da Fazenda Pública, de 22/09/2015.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 01/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa**, **Diretor**, em 02/07/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6603396** e o código CRC **8695ED51**.

SESDEC

Portaria nº 271/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 01 de julho de 2019.
Dispõe sobre conversão de Licença Especial em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (1440293), do processo SEI n° 0004.122563/2018-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia do **3º SGT BM RE 0464-2 EDER AUGUSTO TENÓRIO SILVA BARBOSA**, em conformidade com o Art. 5º, inciso III do Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2016, do período de dois meses não usufruídos, referente ao 1°, e 2º quinquênio integral de Licença Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, **Gerente**, em 02/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6594889** e o código CRC **52A0BDA3**.

Portaria nº 272/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 01 de julho de 2019.
Dispõe sobre conversão de Licença Especial em pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I c/c Art. 42.

Considerando requerimento firmado pelo servidor (3518161), do processo SEI n° 0021.402667/2018-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia do **1º SGT PM RE 019288-7 VALDER MOREIRA MENDONÇA**, em conformidade com o Art. 5º, inciso III do Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2016, referente ao 2º quinquênio integral de Licença Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, **Gerente**, em 02/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6595984** e o código CRC **0496C3AC**.

Portaria nº 276/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de julho de 2019.
Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 234/2019/SESDEC-GEI (6532548) e Despacho SESDEC-GAB (6597759), do processo SEI n° 0037.267848/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que faço referência elogiosa à servidora Agente penitenciário - **ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados durante o período em que exerceu suas funções nesta Gerência. Materializo meu reconhecimento e respeito a essa servidora que, nesta Gerência, desenvolveu seu mister com dedicação, coragem e compromisso. Externo meus sinceros agradecimentos e, sobretudo, minha satisfação em ter contado com a colaboração da servidora, que atuando de forma profissional e coesa, contribuiu para elevar o nome desta Gerência. Assim, concito-os a perseverar, com a mesma força de vontade no cumprimento do dever, com boa conduta, amando sempre a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal, e muito sucesso em vosso brilhante caminho. A Gerência de Estratégia e Inteligência deseja a você muito sucesso, restando a todos nós o sentimento de gratidão pela sua contribuição.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6615179** e o código CRC **741EC4CF**.

Portaria nº 277/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 02 de julho de 2019.
Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 235/2019/SESDEC-GEI (6533927) e Despacho SESDEC-GAB (6597393), do processo SEI n° 0037.268001/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça, em razão de sua transferência desta Gerência, que faço referência elogiosa ao servidor Cabo PM RE 10009463-3 **HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO**, pelos relevantes serviços prestados durante o período em que exerceu suas funções nesta Gerência. Materializo meu reconhecimento e respeito a esse servidor que, nesta Gerência, desenvolveu seu mister com dedicação, coragem e compromisso. Externo meus sinceros agradecimentos e, sobretudo, minha satisfação em ter contado com a colaboração deste profissional, que atuando de forma responsável e coesa, contribuiu para elevar o nome desta Gerência. Assim, concito-os a perseverar, com a mesma força de vontade no cumprimento do dever, com boa conduta, amando sempre a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal, e muito sucesso em vosso brilhante caminho. A Gerência de Estratégia e Inteligência deseja a você muito sucesso, restando a todos nós o sentimento de gratidão pela sua contribuição.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6615728** e o código CRC **DA214E66**.

Portaria nº 282/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 desta SESDEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2016/2019 e 2020/2023 desta SESDEC.

COMITÊ GESTOR
Hélio Gomes Ferreira – Secretário Adjunto
Cadastro – 300098622
Coordenador do Comitê
Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças
Cadastro – 300073112
Primeiro Membro do Comitê
Andrey Vinícius Ribeiro Vaz – Gerente de Planejamento
Cadastro – 200005510
Segundo Membro do Comitê
GERENTES DE PROGRAMAS
Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças
Cadastro – 300073112
Gerente do Programa – 2236 – Rondônia Segura
Jackson Robledo da Silva – Gerente de Convênios
Cadastro – 300156536
Gerente do Programa – 2020 – Segurança e Cidadania
Paulo Henrique da Silva Barbosa
Cadastro – 100093001
Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
USUÁRIOS DE APOIO
Anchiles Lima do Nascimento
Cadastro – 300084340
Chefe de Núcleo II
Brenda Pereira Soares
Cadastro – 3000150425
Prestadora Voluntária de Serviço Administrativo
Leandro de Souza Oliveira
Cadastro – 100092595
Chefe de Núcleo I
Ivon Silva Martins
Cadastro – 300143086
Chefe de Núcleo I
João Cardoso de Oliveira
Cadastro – 200002890
Chefe de Núcleo I
Maria Cecília Silva Soares
Cadastro - 300147613
Chefe de Núcleo I
Raimunda Milhomens de Abreu
Cadastro - 300155485
Chefe de Núcleo I
Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 03/07/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6638802** e o código CRC **F126D431**.

PM

Portaria nº 4790/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2019.

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei n° 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° Licenciar a pedido o **SD PM RE 100094261 JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Inciso V do Artigo 89, combinado com Inciso I do Artigo 112 do Decreto-Lei n° 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), conforme requerido no Objeto/Informação nº 159/2019/PM-5BPMP1, de 21 de junho de 2019, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 41043/2019/PM-5BPMP1.

Art. 2° Determinar ao Comandante do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM..

Art. 3° Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SEGEP/DESP, para providenciar a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5° da Lei n° 1063/2002.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE **DE LIMA** SOUSA – TEN CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 02/07/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 02/07/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6586648** e o código CRC **629A5FB8**.

Portaria nº 4903/2019/PM-CP2

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **2º SGT** PM RE 05130-8 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA **VLÁXIO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 16 de junho de 2019**,** por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I , II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 042, da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de junho de 2019, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 1º BPM da PMRO (PortoVelho/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/07/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6637108** e o código CRC **A9DCABA7**.

Portaria nº 4907/2019/PM-CP3

Porto Velho-RO, 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre Perda da Função Pública e Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 10 e inciso XX do Artigo 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Sentença expedida pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, datada de 28 de fevereiro de 2019, na Comarca de Porto Velho-RO e Certidão de Trânsito e Termo de Baixa, de 29 de março de 2019, expedida pelo Superior Tribunal de Justiça - REsp 1796583/RO, proferidas nos Autos do Processo nº 1009463-19.2017.8.22.0501, a qual impôs pena de **Perda da Função Pública** e **Exclusão a Bem da Disciplina** ao **CB PM RE 100077057 VALNEI ALMEIDA ALEXANDRE,**

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **CB PM RE 100077057 VALNEI ALMEIDA ALEXANDRE,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso VI e com o Artigo 115, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), combinado com o Artigo 121, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), conforme Sentença e Certidão de trânsito em julgado prolatadas nos Autos supramencionados, encaminhadas através do Ofício nº 35540/2019/PM-CORREGDCORR, datado de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Decretar a Perda da Função Pública do **CB PM RE 100077057 VALNEI ALMEIDA ALEXANDRE,** conforme Sentença expedida pela 1ª Vara do Tribunal do Júri, datada de 28 de fevereiro de 2019, na Comarca de Porto Velho-RO e Certidão de Trânsito e Termo de Baixa, de 29 de março de 2019, expedida pelo Superior Tribunal de Justiça - REsp 1796583/RO, proferidas nos Autos do Processo nº 1009463-19.2017.8.22.0501.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** - **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/07/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6638599** e o código CRC **453D0534**.

PC

Portaria nº 846/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 157602 01 55 2019 1 00012 030 0003330 33 (SEI Id n. 6483667) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **18.05.2019** a **06.06.2019**, ao servidor **Vinicius Bernardi Nunes**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300098784, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão e Crimes Contra a Vida do município de Vilhena, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6541562** e o código CRC **391B626E**.

Portaria nº 862/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **22.07.2019**, a servidora **Jandira Lima da Silva,** ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300059787**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na 4ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho**, anteriormente lotada na Divisão de Flagrantes (DIFLAG) desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6579184** e o código CRC **48A99F60**.

Portaria nº 863/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **22.07.2019**, o servidor **Elueno Caleno Moreira,** ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300138487**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Divisão de Flagrantes (DIFLAG) do município de Porto Velho**, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6579480** e o código CRC **95A593EC**.

Portaria nº 864/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 096040 01 55 2019 1 00204 094 0043894 45 (SEI Id n. 6483461) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **04.05.2019** a **23.05.2019**, ao servidor **Sidinei Amadio Júnior**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300060094, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6580032** e o código CRC **EDDF0D4B**.

Portaria nº 865/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de **1º.07.2019**, o servidor **Tiago Souza Lemos**, ocupante do cargo de perito papiloscopista, matrícula n. 300104577**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no Instituto de Identificação Civil e Criminal (IICC) no município de Porto Velho**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ariquemes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6581361** e o código CRC **A686B5EA**.

Portaria nº 866/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de **1º.07.2019**, a servidora **Gisele Neves do Nascimento**, ocupante do cargo de perito papiloscopista, matrícula n. 300060179**,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **no Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Ji-Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6581735** e o código CRC **503E020B**.

Portaria nº 867/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095703 01 55 2019 1 00089 265 0026757 14 (SEI Id n. 6483438) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **30.04.2019** a **19.05.2019**, ao servidor **Rodrigo dos Reis Oliveira**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300084391, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Narcóticos do município de Porto Velho, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6582288** e o código CRC **FB8D7899**.

Portaria nº 868/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 096503 01 55 2019 1 00147 272 0053072 48 (SEI Id n. 6483475) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **02.05.2019** a **21.05.2019**, ao servidor **Vitor Hugo Domingues da Costa**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300138358, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6582555** e o código CRC **A8C0E62A**.

Portaria nº 869/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 096131 01 55 2019 1 00082 132 0028272 25 (SEI Id n. 6483482) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **15.05.2019 a 03.06.2019**, ao servidor **Eduardo Areias Louzada Neves**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300084354, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Colorado do Oeste, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6582813** e o código CRC **1EB4632D**.

Portaria nº 870/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095729 01 55 2019 1 00237 265 0071045 39 (SEI Id n. 6483491) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **09.05.2019 a 28.05.2019**, ao servidor **Hudson Fabiano da Costa**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula nº 300098433, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais do município de Porto Velho, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6583098** e o código CRC **2118A0CC**.

Portaria nº 871/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095844 01 55 2019 1 00145 124 0072896 52 (SEI Id n. 6483500) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **30.04.2019** a **19.05.2019**, ao servidor **Valmir Ardaia de Souza**, ocupante do cargo de agente de polícia civil, matrícula nº 300021607, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6583336** e o código CRC **055EBF36**.

Portaria nº 872/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 27/2019/EPR-NGP, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 4/2/2019;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095786 01 55 2019 1 00133 052 0059151 23 (SEI Id n. 6483425) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.262335/2019-39;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 1º**.05.2019** a **20.05.2019**, ao servidor **Ageilson Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula nº 300148464, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegado-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6583630** e o código CRC **C7B32BB0**.

Portaria nº 876/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.439761/2018-96;

R E S O L V E:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 507/2019/PC-DRH; e

ART. 2º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/07/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andria Menezes Paiva Maia**, **Diretor(a)**, em 02/07/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6597872** e o código CRC **1E855AFB**.

Portaria nº 882/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.268390/2019-32;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
			Início	Fim
300138540	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente de Polícia	01/10/2019	30/10/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300138540	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente de Polícia	01/09/2019	15/09/2019	01/11/2019	15/11/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 02/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6614118** e o código CRC **1705C04C**.

Portaria nº 888/2019/PC-DRH

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando 87 (6594406);

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior de Diretor de Divisão - Símbolo CDS-5, da Polícia Civil, **em SUBSTITUIÇÃO a titular ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA,** que encontrava-se de férias, exercendo junto a Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil as funções abaixo:

I – assessorar o GAF/PC na formulação das políticas de Recursos Humanos, mediante critérios racionais e objetivos;

II – coordenar os processos de admissão e desligamento dos servidores da Polícia Civil/RO;

III – orientar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos da Polícia Civil/RO;

IV – coordenar e controlar as atividades pertinentes ao processamento de direitos e vantagens concedidas aos servidores da Polícia Civil;

V – desempenhar outras atividades típicas da Gerência de Administração e Finanças, delegadas por esta autoridade;

VI – coordenar o cadastramento e manutenção dos dados e registros funcionais dos servidores da Polícia Civil;

VII – dirigir e acompanhar os controles relativos aos registros de cargos efetivos integrantes da tabela de pessoal da Polícia Civil/RO;

VIII – proceder a anotação funcional de registro de progressões funcionais e elogios, mantendo-as atualizadas;

IX – emitir declarações de tempo de serviço dos servidores, para fins de benefícios e vantagens pertinentes dispostas em lei;

X – emitir declarações e certidões funcionais solicitadas pelos servidores;

XI – formalizar processos administrativos referentes aos direitos e vantagens do servidor, bem como controlar e registrar sua movimentação;

XII - examinar e informar todos os expedientes relativos a direitos, deveres e vantagens dos servidores;

XIII - registrar a movimentação dos servidores e as substituições de titulares mantendo-as atualizadas;

XIV - manter controle atualizado dos servidores afastados, licenciados e inativos;

XV - elaborar a escala anual de férias dos servidores;

XVI - manter controle do cumprimento da escala de férias dos servidores;

XVII - proceder ao controle e acompanhamento junto a SEGEP dos atos relacionados a provimento e vacância de cargos e funções dos servidores da Polícia Civil/RO;

XVIII - manter controle atualizado do quadro de pessoal estadual e federal da Polícia Civil/RO;

XIX - manter atualizado os registros de lotação de cargos em comissão e funções gratificadas da Polícia Civil/RO;

XX - analisar, instruir e acompanhar os processos de interesse do servidor e da administração; em conformidade com a legislação vigente e emitir informações em processos administrativos, pedidos de revisão ou recursos, contra decisões decorrentes de atos administrativos;

XXI – formalizar e instruir processos de concessão inicial e alterações de aposentadorias e pensões e fornecer as respectivas informações a SEGEP;

XXII – registrar nos assentos funcionais as atividades relativas a licenças;

XXIII – instruir processo para desconto de punições disciplinares para conversão de penalidade em multa.

XXIV – controlar o registro de falta ao serviço dos servidores e formalizar documento a imprensa oficial para publicação de Edital de Chamamento;

XXV – comunicar a CORREGEPOL sobre os procedimentos realizados por esta GAF/PC para descontos e punições;

XXVI – receber, controlar e encaminhar a SEGEP as frequências dos servidores da Polícia Civil estadual e federal;

XXVII – atender a SEGEP na demanda de recursos humanos no que cabe ao quadro de pessoal da Polícia Civil;

XXVIII – fornecer dados das fichas funcionais dos servidores federais do Ex-Território à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO e a SEGEP;

XXIX – receber requerimentos de vantagens e direitos dos servidores da Polícia Civil/RO, procedendo ao trâmite pertinente;

XXX – receber e encaminhar as avaliações federais a SEGEP;

XXXI - outras atividades de polícia judiciária determinadas pelo Delegado-Geral ou Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
DGPC/PC/RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 03/07/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653166** e o código CRC **AA12A30E**.

DETRAN

Portaria nº 1309/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 6496569), constante aos autos do Processo Administrativo nº 0010.367054/2018-71, de 04.10.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, Licença para acompanhar cônjuge da servidora **VILMA HOEPERS DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Mat. 300072397, a contar de **13.05.2019**, concedida anteriormente pela Portaria nº. 3012/2018/DETRAN-CTEC, de 09.11.2018 (ID 3643272), publicada no DOE/RO n.º 207, de 12.11.2018.

Art. 2° - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.05.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 01/07/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6566550** e o código CRC **C11D698D**.

Portaria nº 1356/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o Ofício n.º 642/2019 - CRE/GAB04ª ZE/4ª ZE (ID 5999505) e Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 6600484);

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04.07.2019 a 03.07.2020**, da servidora **ANDREZA CAVALCANTE TORRES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula sob o n.º 300072560, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de Vilhena/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 04ª Zona Eleitoral – Vilhena/RO.

Art. 2º - Encaminhe –se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação da servidora e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6634474** e o código CRC **5AB6BA09**.

Portaria nº 1357/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 777/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2019 (ID 6377940), informando que o titular, Deodecler Mediam Guerra, Mat. 300092695, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 05.06.2019,** o servidor **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA**, COMISSIONADO SEM VINCULO, mat. 300140792, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.06.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6634664** e o código CRC **B14E375E**.

Portaria nº 1358/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH, de 03.07.2019 (ID 6573706);

R E S O L V E:

Art. 1º **- TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 3523/2018/DETRAN-CTEC de 20.12.2018 publicada no DOE/RO n.º 237 de 28.12.2018, que nomeou interinamente o servidor **RICARDO DE PAULO PEREIRA**, mat. 300072450, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **CDS-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640651** e o código CRC **E0489116**.

Portaria nº 1362/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 886/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.07.2019 (ID 6614891), informando que a titular, Lucy Andréia Soares Castro de Alencar, Mat. 300035587, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 20.07.2019,** o servidor **ALUISIO CORDEIRO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300103989, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO AO GABINETE**, **CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6652049** e o código CRC **9D49DD9A**.

Portaria nº 1363/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº **115/2019/DETRAN-CTEC de 28 de janeiro de 2019** (4453492), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 8.840/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **JORGE FERREIRA DE SOUZA**, estatutário, **Matrícula** 300072642**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito;**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES,** constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO,** Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar Administrativo, Bacharela em Direito, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 **e MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES,** Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8.840/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6653013** e o código CRC **0BC378F3**.

Portaria nº 1364/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº **115/2019/DETRAN-CTEC de 28 de janeiro de 2019** (4453492), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 9.176/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **TIAGO MESQUITA DA COSTA**, estatutário, **Matrícula** 300109244**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito;**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES,** constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO,** Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar Administrativo, Bacharela em Direito, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 **e MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES,** Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 9.176/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654383** e o código CRC **20590FE1**.

Portaria nº 1365/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº **115/2019/DETRAN-CTEC de 28 de janeiro de 2019** (4453492), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 7.790/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, estatutária, **Matrícula** 300114680**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito;**

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES,** constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO,** Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar Administrativo, Bacharela em Direito, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 **e MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES,** Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 7.790/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de

1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654659** e o código CRC **C048C3F8**.

Portaria nº 1366/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº **115/2019/DETRAN-CTEC de 28 de janeiro de 2019** (4453492), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4.172/GAB/DETRAN/RO de 17 de agosto de 2015;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017;

Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo nº 10.392/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa **ITAPUÃ FABRICA DE PLACAS LTDA**, CNPJ nº 20.003.552/0001-60, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Ji-Paraná/RO;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES,** constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO,** Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar Administrativo, Bacharela em Direito, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 **e MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES,** Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.392/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas nas Portarias nº. 4.172/GAB/DETRAN/RO de 17 de agosto de 2015 e 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655098** e o código CRC **56FDD07F**.

Portaria nº 1367/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº **115/2019/DETRAN-CTEC de 28 de janeiro de 2019** (4453492), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4.172/GAB/DETRAN/RO de 17 de agosto de 2015;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017;

Considerando os fatos apurados preliminarmente nos autos do Processo Administrativo nº 10.347/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa **SUZANE MARTINS MONTEZANI EIRELI**, CNPJ nº 05.357.576/0002-05, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Cacoal/RO;

Art. 2º – **DETERMINAR** que a **1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES,** constituída pelos servidores estáveis **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO,** Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300094691, **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA,** Auxiliar Administrativo, Bacharela em Direito, Licenciada em Letras, Mat. 300077751 **e MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES,** Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 10.347/2017 e documentos anexos, à luz das disposições contidas nas Portarias nº. 4.172/GAB/DETRAN/RO de 17 de agosto de 2015 e 1425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2019.

Glauco de Paula Souza
Delegado de Polícia
Corregedor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Paula Souza**, **Corregedor(a)**, em 04/07/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655460** e o código CRC **A77E2FC6**.

EDITAL Nº 14/2019/DETRAN-DIVDAT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **JANEIRO/2016**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NBH4287	VW/GOL CLI	ABEL BATISTA COELHO JUNIOR	64578585204
NBF0788	HONDA/CG 125 TITAN	ADAIL CARDOSO DE SA	34779574668
NEF8979	HONDA/CG 125 FAN KS	ADAILSON SANTOS TELES	32628226200
NBW3646	HONDA/CG 125 FAN KS	ADAIR FRANCISCO DE AQUINO	38682460297
NCP4365	HONDA/BIZ 125 EX	ADEILSON FAUSTA DA CRUZ	01730863221
NBE4718	HONDA/XLR 125	ADEILTON PEREIRA DA SILVA	47863200210
JYD3374	FIAT/UNO MILLE	ADEIR VIDAL DA SILVA	24215600200
NBQ2479	HONDA/XRE 300	ADELCIO BATISTA DA SILVA	38689782249
NBJ8922	HONDA/NXR150 BROS ES	ADEMAR DIAS DE OLIVEIRA	75103206234
NDK5782	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ADEMILDO DOMINGUES DE LIMA	30711428204
NDR5871	HONDA/CG 125 FAN ES	ADEMILSON GONCALVES DE FARIAS	53623819204
NDO7659	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ADEMILSON JESUS JULIO	88379310187
NBF8155	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMILTON CLEBER CARVALHO MIOTTO	51440199272
NBH5677	HONDA/CG 125 TITAN	ADEMIR CARDOSO CELESTINO	11743159897
NCB2717	FIAT/STRADA FIRE CE	ADEU RUBENS RODRIGUES DE SA	73806846200
NBD2482	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON AHNERT	99126303272
NCC6842	HONDA/POP100	ADIONE CABRAL DE PAULA	62357352272
NDK3206	HONDA/CG 125 FAN KS	ADONIAS PEREIRA DA SILVA	04049144204
NCT5423	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	91402425287
NDA5019	HONDA/NXR125 BROS ES	AFLODISMO GERMANO BOONE	47884738791
NBW0177	HONDA/CG 150 FAN ESI	AFONSO DE MOURA LOPES	53920015215
NCB7187	HONDA/CG 125 TITAN KS	AGNALDO DE ASSIS DOS SANTOS	73663778215
NEA7132	HONDA/CG 150 TITAN ES	AGNEL RIBEIRO GOMES	67238319268
NCZ1578	YAMAHA/XTZ 125E	AILTON FRANCISCO DOS SANTOS	79051260210
MZW7230	HONDA/C100 BIZ ES	AKELENE DA CONCEICAO	77062108200
NDK4445	YAMAHA/XTZ 125E	ALAM DYONES PEDRO	93834306215
NBR8722	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALAN DEIVID GODINHO GUIMARAES	96791691204
NBB8753	VW/GOL 16V	ALBERICO RIBEIRO CAMPOS	07984324204
NBZ6229	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALCINEI RIBEIRO COSTA	71579044204
NCT7148	HONDA/POP100	ALCINO DA SILVA MACHADO	40818586249
NBT8061	HONDA/CG 125 FAN	ALDENIZE DA SILVA LIMA	80005470234
NBE8447	HONDA/XLR 125	ALDO DOS SANTOS	46922466268
MZX2641	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEFE GOMES XIMENES	02454197219
NCW2173	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEFE SALES DE SOUZA	00612267261
NBC0068	GM/CHEVROLET CUSTOM S	ALENCASTRO FERREIRA ABIORANA	00344826287
OHL8948	HONDA/CG 125 FAN ES	ALESSANDRO MUTZ	00901469211
NCM5808	HONDA/NX400 FALCON	ALESSANDRO SILVA DE A LMEIDA	03399137206
NCD9061	HONDA/NXR150 BROS ES	ALEX DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	00193765292
NDR6924	YAMAHA/YBR 125E	ALEXANDRA MARA N MARCOLINO	41895592291
MZZ6692	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXANDRE SANTANA SOARES	00364418214
NEF1579	FORD/FIESTA FLEX	ALEXANDRO ISAEL DOS SANTOS	72118989253
NBU5840	YAMAHA/CRYPTON T105E	ALFRANDES RUFINO DA SILVA	56109482234
NEA2702	HONDA/BIZ 125 ES	ALICIA RIVAROLA ROJAS DE FERREIRA	53722841291
NDF1776	HONDA/BIZ 125 ES	ALINE CARNIEL	41661549829
NBN9607	HONDA/CG 125 FAN ES	ALISSON FERNANDES PEREIRA	02514721245
NCG1614	KASINSKI/WIN 110 60	ALYNE MAYRA RUFINO DOS SANTOS	99401150249

NDN8829	HONDA/CG 125 FAN KS	ALZENIR DA COSTA LIMA	04052870204
NCM5307	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARILDO BRAGA DOS SANTOS	05881212827
NBF4849	HONDA/CG 125 TODAY	AMARO CLEMENTINO DE CARVALHO	06306195220
NCU6160	YAMAHA/YBR 125K	AMILTON NUNES MORAIS	61678015253
NDF1928	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMOS DOS SANTOS SOUZA	00505663260
NBR6464	HONDA/C100 BIZ ES	ANA CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA	69625182268
NCX5707	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANA MARIA CABRAL COSTA MALDONADO	68801408234
NEC7491	VW/FOX 1.6 GII	ANA MARIA RODRIGUES DUARTE	29043620297
NBQ6702	HONDA/CG 125 FAN ES	ANANIAS BENIGNO DO NASCIMENTO	15211894200
NCN2816	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANDERSON ALVES ANTUNES	87810638220
NDL7668	PEUGEOT/207PASSION XR	ANDERSON CARLOS MADURO LOPES	90543769291
NBD9356	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NCB3373	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NDG3033	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NCQ4500	GM/S10 COLINA D 4X4	ANDERSON SOARES VICENTE	52395928291
NCQ4324	HONDA/C100 BIZ ES	ANDRACI ALVES SALMENTO	86134868272
NEH8189	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDRE LIMA OLIVEIRA	96847654287
NBB4079	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE LOPES DOS SANTOS	01767733208
OHL2940	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	ANDRE LUCAS DA CUNHA RIGONI	93930577291
NBS8066	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	01693267217
NCI0787	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANDREI RIBEIRO DE SOUZA	95154922204
OHP4569	HONDA/XRE 300	ANDRESA GONCALVES DE SOUZA MOURA	02129390250
NDW1516	TRAXX/JL110 8	ANDREY LIMA DA SILVA	73512486215
NBG8843	HONDA/C100 BIZ	ANDREZA DOS SANTOS COUTINHO	87981157234
NDV2562	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANTHONY ANTUNES PONCE	00435525280
NBL6997	HONDA/C100 BIZ	ANTONIA LUCIA RAMOS DA SILVA	62961802253
NDI5215	HONDA/BIZ 125 EX	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	32649940204
NDC3158	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO ALEIXO FILHO	10310193249
NDY0991	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	03770834291
NEC4302	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CESTARI NOGUEIRA	35120266215
NBL2594	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO DE ALMEIDA ANDRADE	08530572220
NCF9107	YAMAHA/XTZ250 TENERE	ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS	06307167220
NDR4266	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA	12954071249
NCE2952	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ANTONIO ENEDILSON LOPES DA SILVA	69472610234
NED1080	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO FILHO DA SILVA DIONISIO	91571332200
GLM4960	M.BENZ/LP 321	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	25902199972
NBS4473	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO HENRIQUE PESSOA DE GOIS	89210549287
NCY7280	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIO JOACIR JUVENAL DA COSTA	55091393153
NBZ1724	HONDA/NX400 FALCON	ANTONIO JUNIOR SANTOS MELO	50858149249
NBC5505	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO LOPES DE SOUZA	27254526272
NBC3135	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO MANOEL DE FREITAS	05833116287
NDI7989	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARCOS DA SILVA	54895030253
OHO4553	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ANTONIO PIMENTEL VIANA	27250954253
NBO1792	FIAT/PALIO EX	APARECIDA LUCELIA GONCALVES DE ASSIS	52303390206
NDB4305	HONDA/CG 125 FAN	APARECIDO CASSIANO FERREIRA	67467288204
NBK0836	HONDA/CG 125 TITAN KS	APARECIDO JOSE GOMES	27682609249
NDS4998	HONDA/BIZ 125 EX	ARENILDO JOSE DA SILVA	14608944215
DAM8884	TOYOTA/COROLLA XEI	ARIBERTO FRACISCO DE LIMA	10721231268
NCU0679	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARLY LEOMAR GRAMELICHY	84661950763
NBX8586	HONDA/CG 125 FAN KS	ATAIDE SOUZA SANTOS	72118679220
NED3331	HONDA/CG 125 FAN ES	AUDENIR MAGNO PASSOS	58929061249
NEA7588	HONDA/CG 125 FAN ES	AUGUSTO CHEROBIN FERREIRA	00909039275
NCG4283	HONDA/CG 125 FAN ES	AUGUSTO WELLITON DO CARMO KLEMENS	84068213291
NCH5718	HONDA/BIZ 125 ES	AULINEIA PEREIRA DOS SANTOS	82127433220
NCX3000	HONDA/NXR150 BROS ESD	AURELINO ALVES DOS SANTOS	35065869200
NDN0863	HONDA/CG 150 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
NCQ4518	HONDA/CG 150 TITAN KS	AUZERINO VIANA GOMES	61446815749
NBL3997	HONDA/NXR150 BROS ESD	AUZIMAR RODRIGUES RIBEIRO	40970230206
NEC8317	HONDA/CG150 FAN ESDI	BALBINO ALVES CARDOSO	08476748272
NDR2654	HONDA/CG 125 FAN	BELLA PIZZA RESTAURANTE LTDA	08195157000121
NCK9247	VW/GOL 1.0	BRADESCO LEASSA ARRENDMERCANTIL	43833821000111
NEG2478	HONDA/NXR150 BROS ES	BRAZ LUIZ FREITAS	55439586687
NCZ3349	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CARLINHO RODRIGUES DA CRUZ	42065291249
NDU2450	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS ALVES DOS SANTOS	61948349272

NCI2252	HONDA/NXR125 BROS KS	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	98333178200
NCX1486	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CARLOS HENRIQUE L SOARES	72847662200
OHW0020	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	CARLOS JOSE GONCALVES	45263957149
NBX4342	VW/SAVEIRO 1.8	CARLOS PEREIRA DE BRITO	11320788220
NDZ7103	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS SINUIRY AGUILERA	54759862234
NCE3641	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CASSIA RODRIGUES MENDONCA	77695372234
NCT0376	HONDA/CBX 250 TWISTER	CASSIO BEN HUR SUEMATSU	78119405234
NDU8973	HONDA/CBX 250 TWISTER	CATIA ALMEIDA DANTAS VIEIRA	72804980278
NCO6185	HONDA/BIZ 125 ES	CATIANE SIMAO PEREIRA	01177244241
NBT5664	HONDA/CG 125 TITAN	CELIA DE OLIVEIRA	69447594204
NBZ5755	HONDA/BIZ 125 ES	CELIJANE COSTA HOLANDA	58633430282
NCW3138	JTA/SUZUKI EN125 YES	CELIO CRUZ DOS SANTOS	37187562268
NCS7940	HONDA/C100 BIZ ES	CELIO JAVOSKI GOMES	84428236700
NBZ9800	HONDA/C100 BIZ	CICERO ANTONIO CRESPO BARROSO	79144624204
NCE0828	HONDA/BIZ 125 ES	CICERO RENATO COTRIN DE SOUZA	28380410297
NEA9330	HONDA/CG 125 FAN	CINTIA PESSOA CORREIA RIBEIRO	74255800200
NCK0611	VW/GOL 1.0	CINTYA DO COUTO GUIMARAES	02345272775
NBV8875	HONDA/CG 125 TITAN KS	CIRSO AMBROSIO DOS SANTOS	92161936204
NBR6469	HONDA/CBX 200 STRADA	CLAUDEMIR SILVEIRA ANDRADE	49751140200
NCY5986	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLAUDILEI GONCALVES DA CRUZ	00775248290
NCS0368	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDINEI CAMPOS DE OLIVEIRA	02398078205
OHS6587	HONDA/POP100	CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES GUIDAS	00187983224
KXK1140	HONDA/CIVIC LXS FLEX	CLAUDIO DA CONCEICAO	62361627272
NDY0409	HONDA/POP100	CLAUDIO FERMINO DE ARAUJO	21496458826
NDS8344	YAMAHA/XTZ 125K	CLAUDIO LIBORI DA SILVA	15359395249
NCE3160	HONDA/CG 125 FAN KS	CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA	37862766253
NED6607	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDIO ROBERTO DO VALE SOUZA	49801180200
NBJ5665	VW/GOL PLUS MI	CLAUDIONOR ROSSOW	71039970206
NBY7068	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDISON PEREIRA FERREIRA	01206152230
NDC3007	HONDA/CG 125 FAN	CLEBER CARNEIRO	84585757287
NCC4611	HONDA/NXR150 BROS ES	CLEBER DA MATA DA SILVA	01624721290
NCM1537	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLEBSON SANCHEZ DAS NEVES	51159350230
NED6828	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEIDE MARIA BRITO PEREIRA	22134638249
NDM5574	YAMAHA/FAZER YS250	CLEIDSON RIBEIRO COLARES	68276540287
NDL2284	GM/CLASSIC SPIRIT	CLEMILSON GONCALVES	80462820220
NDN3595	HONDA/BIZ 125 ES	CLERIMAR SALES PEREIRA	59249307268
NCI4890	HONDA/C100 BIZ ES	CLEUSA INES	59146974253
NDH3647	TRAXX/JL110 8	CLEVIA VIEIRA DA CUNHA DESMAREST	51026449200
NCG2426	HONDA/CG 125 FAN KS	COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO PAULO LTDA EPP	84740513000129
NCS2964	GM/CLASSIC SPIRIT	CONCEICAO DE LOURDES DE SOUZA	13945289220
NEC1496	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CRESCENCIO PERBOIARES DA FONSECA FILHO	99148196649
NBW4049	DAFRA/SUPER 100	CREUZA DE BARROS MAGALHAES	45701660249
NBO8364	HONDA/CG 125 TITAN	CREUZILENE BENTO DA SILVA VELOSO	78483255200
NDX2067	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CRISTIANO RODRIGUES NOGUEIRA	83848908204
NCH2661	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	CRISTOVAO VIEIRA	02580147250
NDS6275	HONDA/CG 125 FAN	CRUZEIRO DO SUL TRANSP E INFORMATICA LTDA ME	05289377000126
NCB3307	HONDA/XR 200R	DANIEL LEE CONKLIN	54178592220
NDD5839	HONDA/BIZ 125 ES	DANIELE MESQUITA GUIMARAES	00492844283
NDU6792	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVI BAUMGARTEN GOIS	01426813260
NCE0298	HONDA/NXR150 BROS ESD	DAVI GONCALVES DE MENEZES	12962392253
NCL7729	VW/GOL 16V POWER	DAVI PEREIRA DE CASTRO	35038608272
NDX3535	HONDA/CG 125 FAN	DAVI SILVA	01950785270
NBH6043	HONDA/XR 200R	DAVID CHAGAS FERNANDES	73950394249
NBX3843	HONDA/NXR150 BROS ES	DAVINA DE JESUS DOS SANTOS GARCIA	34871411249
NCW8455	HONDA/BIZ 125 ES	DAYANE MOREIRA DE BASTOS	02255126290
NDN1253	HONDA/CG 125 FAN	DELSON GONCALVES DE LIMA	06803725200
NBQ9205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DENICIO LIMA DE SOUZA	52249344272
NDA6989	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DENISE SOUSA DA SILVA	55380930263
NBZ9553	HONDA/CG 150 TITAN KS	DERISVALDO ARRUDA SOARES	78727340287
NBT3575	HONDA/C100 BIZ	DEUSELINA BERNADINO DIAS	29032318268
NCA8576	HONDA/BIZ 125 ES	DEUSENI GOMES DOS SANTOS	00199452210
NBZ4393	HONDA/BIZ 125 ES	DEUZILENE ANGELICA PAEZ DA COSTA NU	66525799287
NCI7843	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEVALDO MOREIRA DA SILVA	00508465230
OAZ2400	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIEGO ALVES RODRIGUES	03304729259

NBJ1671	HONDA/CG 125 TITAN	DIEGO LEITE DIAS	03911126271
NDU1131	HONDA/NXR150 BROS ES	DIEVERTON DA COSTA DE LARA	01358948240
NDF0917	YAMAHA/YBR 125K	DILSON JOSE KOTTWITZ	28599136291
NBT3900	HONDA/XR 200R	DIOGO LIMA SANTOS	01219264199
JZD3641	YAMAHA/YBR 125E	DIONE INACIO DOS SANTOS TERRIS	00878287230
NBR9893	HONDA/CG 125 TITAN	DIRCEU PEDRO DA SILVA	63178630244
NEF5216	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DJUVALDO PEREIRA ROCHA	88594840900
NBH4105	HONDA/CG 125 TITAN	DOGIVAL ALVES CHALEGRA	19149425234
NBQ5270	VW/GOL 16V	DORIVALDO VALDEMIR SCHNEIDER	67492126972
NDA8456	HONDA/NXR150 BROS ESD	DOUGLAS BRENO NASCIMENTO DA SILVA	01662608276
JXL2129	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOUGLAS DE AMORIM DA SILVA	51768038287
NDH8685	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DOUGLAS QUEMES DA COSTA	02504168241
NBW2351	YAMAHA/XTZ250 TENERE	EBERSON CORREIA DE MEDEIROS	62250248249
NDL2311	YAMAHA/YBR 125K	EDEMIR INACIO DELGADO	16173953234
NBV3570	HONDA/C100 BIZ	EDENILSON GOMES CLATES	72267534215
OHO0115	HONDA/BIZ 125 ES	EDILAINE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	02579543252
NBR7684	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EDILENE CASTRO DA SILVA	81149891220
NBY0817	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDILEUZA TORRES DE LIMA MARTINS	68279426272
OHU7960	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDILMA MARIA CANDIDA RODRIGUES	90941225291
JXW5197	HONDA/CG 150 SPORT	EDILSON BARBOSA DA SILVA	40809862204
NBD6195	HONDA/CG 125 TITAN	EDIMAR RABELO	64904148215
NDW1440	HONDA/POP100	EDIVALDO ANDRADE SILVA	02495921264
NCL7101	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDIVALDO DE SENA SOBRINHO	78733995249
NDL5522	HONDA/CG 125 FAN	EDIVALDO TEIXEIRA VITOR	63178893253
NBB2952	FIAT/PALIO EDX	EDMAR REIS DE SOUZA	38973901249
JXU2260	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDMILSOM DE SOUZA AMORIM	74043846215
NDG0400	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDMILSON ALVES DE ALMEIDA	61268429287
MZW6227	HONDA/C100 BIZ MAIS	EDNEU TRESMANN	02254540254
NBB8255	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	31270077287
NDF4557	HONDA/CG 125 FAN KS	EDSON BARBOSA COSTA	85722600210
NAQ7460	HONDA/CG 125 FAN	EDSON GONDIM DANTAS	88527794268
NCZ8078	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	EDSON VIEIRA PANTOJA	65306449204
NEA0246	HONDA/BIZ 100 KS	EDUARDO PEREIRA NUNES	03327321264
NDU3277	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02827746298
NBQ0893	I/SHINERAY XY 150 GY	EDVAL LOPES DA SILVA TEIXEIRA	30459044249
NBT5555	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO NORBAL	00068924267
NBX4648	HONDA/C100 BIZ ES	ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	84872713168
NBW1750	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELAINE ESTEVES BENTO	92297625200
NDG0881	HONDA/BIZ 125 ES	ELENILDA LUCIANO NUNES	06579331631
NEE4143	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELESON BATISTA	96336404153
JWU8841	HONDA/C100 BIZ ES	ELESSANDRO SOUZA DA COSTA	71581960204
NEB6882	YAMAHA/FAZER YS250	ELEXANDRE NUNES NORONHA	00080696201
NBX1662	HONDA/NX400 FALCON	ELI MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	43616054672
OHR7149	HONDA/POP100	ELIABES ALVES DA SILVA	02804880257
NCA1168	HONDA/C100 BIZ	ELIANA COUTO DA SILVA BADRA	35022132249
NDS1776	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	ELIANDRO SIQUEIRA PEREIRA	02354628293
NDU7964	YAMAHA/YBR 125K	ELIANE DELARMI DOS SANTOS	88307409268
NCE2350	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	ELIANE FERREIRA BRITO	42128170206
NCY6785	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANI DE OLIVEIRA	57428417287
NDM6628	HONDA/CB 300R	ELIAS ARAUJO DE SOUZA BATISTA	89681630220
NCX4188	YAMAHA/YBR 125E	ELIAS MOURA DE SOUZA	95667946220
NBM9836	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS QUADROS MOREIRA	55831770206
NCR3780	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELIEL DE PAULA	61037842200
NCQ1852	YAMAHA/YBR 125K	ELIEL SAVASSINI FRANCISCO	02549133269
NBR7764	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELIENE RAMOS SAMPAIO	76700011272
NBY6328	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIO MARTINS DE SOUZA	42066948268
NED6067	VW/VOYAGE 1.6 TREND	ELISANGELA LOBATO PANTOJA	72751746268
NDS4959	VW/FOX 1.0	ELIXANDRA MARQUES DA CONCEICAO	78057299215
JYI2323	FORD/FIESTA	ELIZABETET SILVEIRA DO NASCIMENTO	08004358268
NBH4021	HONDA/CG 125 TITAN	ELIZEU MENDES DOS SANTOS	61713635291
NEE6043	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	20321082249
NDX7315	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELVIO PEREIRA DA SILVA	00772328285
NDE3108	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	76347141272
NCE1868	HONDA/CG150 FAN ESDI	EMERSON RODRIGUES SOUSA	93848919249

NDW8070	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	ENASCIMENTO AG DE PUB MARKETING ME	13279434000114
NBR9902	HONDA/XLR 125	ENECIDO FERRERIA DOS SANTOS	10655638253
NDK6607	HONDA/CG 125 FAN ES	ENOQUE VIANA DA SILVA	48351695904
NCA0052	HONDA/C100 BIZ	ERENI TEREZINHA SCHMIDTKE	54579210263
JXF6995	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ERILIO PEGO AMARAL	84868902253
NBV6415	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERLANDES OLIVEIRA MARTINS	46903925104
NCO8093	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	ESMERALDA DE MESQUITA GOMES MCCOMB	68108184215
NDK1069	HONDA/CG 150 TITAN KS	ESTANISLAU GUEDES DE MOURA	19217838268
NCO2043	YAMAHA/XTZ 125K	ET CAVALHEIRO JUNIOR ME	03458480000127
NBY9839	HONDA/CG 125 TITAN	EUDANIA DOMINGOS DOS SANTOS	01314456261
NDZ8273	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EUDIMAR DA SILVA VIANA	89929810234
NCV4390	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUGENIO STELMASTCHUK	33538069972
NEA4558	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EVA PEREIRA ALVES DA SILVA	51736357972
NBL3280	VW/GOL I	EVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	14089394368
NED8033	YAMAHA/FAZER YS250	EVANDRO OLIVEIRA COSTA	96325968204
JXE8674	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EVERALDO DOS SANTOS	61864170263
NBT0397	HONDA/CG 125 TITAN	EVERALDO THEODORO FORECHI TAVARES	72290692204
NBU1353	HONDA/CG 125 TITAN ES	EVILASIO FERREIRA DE SOUZA	80876838972
NBQ8971	HONDA/CG 150 TITAN EX	EWERTON REGIS CABRAL LARA	01582706220
NDH9130	VW/GOL 1.0	EZEQUIAS DAMASCENA DA SILVA	15207293249
NDD7632	HONDA/CG 125 FAN	EZEQUIEL MACHADO SOUSA	93376553220
NCY8839	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA LOPES DA SILVA	33845130881
NBB9245	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	FABIANO TELES DA ROCHA	68059620215
NCO7694	HONDA/CG 150 SPORT	FABIO ALVES DOS SANTOS	58120726200
NBK9792	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIO BARSSANUFO CAMPOS DE OLIVEIRA	97737453253
NBN5355	HONDA/CG150 FAN ESDI	FABIO EUGENIO DA SILVA	01389182282
NBZ0518	HONDA/CG 125 TITAN ES	FABIO FERREIRA RADIS	67080863287
NDK6189	YAMAHA/YBR 125K	FABIO LUIZ FERREIRA JUNIOR	02446290213
NDZ4882	YAMAHA/LANDER XTZ250	FABRICIO FERNANDES BARBOSA	62459856253
NDP7370	HONDA/NXR150 BROS ES	FAGNER GABRIEL DE SOUZA	00761185259
NED4167	HONDA/BIZ 125 ES	FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA	91342120272
NCI8115	HONDA/CG 150 TITAN KS	FILOMENO PALOSKI	24449393953
NCG6408	DAFRA/ZIG	FIRMINO DA SILVA NETO	60429690215
NCW3149	HONDA/CG 125 FAN ES	FLAVIO DA SILVA SANTOS	84250461220
JXG6274	HONDA/NX400 FALCON	FLAVIO JUNIOR LIMA FRUTUOSO	90318196204
NDX0092	HONDA/POP100	FLAVIO SILVA PEREIRA	49895850204
NDV0452	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FLORENITA RAPOSO DOS SANTOS	02183161272
NDD6809	HONDA/CG 125 FAN	FLORISNALDO HAKABERT	00521843235
MZS1435	HONDA/CBX 200 STRADA	FRANCICLEI GAMA NASCIMENTO	72093935287
NDO8850	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	66939992200
NDG3841	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCINALDO BELO EVARISTO	64065014468
NCX8070	YAMAHA/YBR 125E	FRANCINEL ALVES VIEIRA	83286330272
NCK3159	GM/CORSA HATCH	FRANCINEY OLIVEIRA DE LIMA	62094769291
NBQ1303	FIAT/PALIO EDX	FRANCISCA CONRADO DE SALVES	03717917234
NCI4102	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	22197052268
NDA0266	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO AFONSO DE SOUZA	34109595215
KAU8065	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	09588884268
OHL1229	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	19600330263
NDM4275	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO CHAGAS FERREIRA	08446016249
NDV6983	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO DAMASCENA DOS SANTOS	21676020225
NDH0168	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO DANIEL LOBATO GARCIA	53812964287
NDV4852	I/TRAXX JL110 8	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO BASTOS	11608137368
NCL7262	HONDA/CG 125 TITAN KSE	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RODRIGUES	77209850287
NBG1600	GM/CORSA GL 1.6	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES	16199243234
NDW6871	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO ELSON ARAUJO SANTANA	13999460210
NBO9054	HONDA/CG 125	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	71095314904
OHM2499	SUNDOWN/MAX 125 SE	FRANCISCO GENEROSO DE SOUSA	20459670263
NBZ8729	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO GERALDO ALVES	45688915234
NDE9361	HONDA/POP100	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	95712941872
NBX7150	VW/GOL 1.0	FRANCISCO LINO NETO	17017408268
NCM4634	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANCISCO MOURAO DE MELO	02589206291
NCM6330	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA	38973596268
NBL1070	FIAT/PALIO EL	FRANCISCO SOARES MACHADO JUNIOR	00780244206
NCF5708	KASINSKI/COMET 250R	FRANCIVAL GOMES DA SILVA	02492519309

NBF1920	VW/GOL SPECIAL	FRANKLIN BORSOS	16289293249
NDS7549	HONDA/POP100	GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES	60335866204
OHR7279	HONDA/CG 150 FAN ESI	GABRIEL PAIVA DA FONSECA	42187966291
NCD6905	HONDA/CG 150 FAN ESI	GELSON FERREIRA COELHO	85926370230
JWW0184	HONDA/CG 125 TITAN	GELSON SOARES DE LIMA	94023778753
NBC5495	HONDA/CG 125 TITAN	GEOVANI VIEIRA BIANCHI	98855476220
NDW8305	HONDA/CG 125 TODAY	GERALDA FERNANDES DA SILVA	18337988215
NBR2728	HONDA/CG 125	GERALDO DA SILVEIRA ABREU	06819230249
KBU6148	VW/GOL CL	GERALDO DOS ANJOS DE FREITAS	59420758672
NBY8057	HONDA/C100 BIZ	GERALDO FEITOSA	16224264287
NDV0132	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	GERMANO SOARES OLIVEIRA	22059725291
NCR3754	YAMAHA/YBR 125K	GERSON DA SILVA	68707207204
NEC8158	HONDA/POP100	GESSE LUIZ MARQUES ALBUQUERQUE	86221256291
NDF7190	YAMAHA/XTZ 125E	GIELENO GOMES DE CARVALHO	77184823249
NBZ6369	JTA/SUZUKI EN125 YES	GILBERTO RAMOS GOMES	34919414234
NBM8461	HONDA/POP100	GILDISON SANTOS OLIVEIRA	01797089293
NBD3263	HONDA/CG 125 TITAN	GILIARD DE SOUZA SANTOS	05554615996
NCI7380	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILMAR EMILIANO DE SOUZA	69403481234
NCT9590	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILMAR FERREIRA XAVIER	39036260230
NCA1545	HONDA/CG 125 TITAN KS	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM	71643826204
NDR4436	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	GIMA GILBERTO MIRANDA AUT LTDA	05891726000266
NDE3572	HONDA/POP100	GIVANILDO GOMES DOS SANTOS	63091747204
OHN0208	HONDA/BIZ 125 ES	GLEICIANO LINO BARBOSA	00493711260
NDO6560	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLEZIELE LOPES DINIZ	77959230200
NBU8137	HONDA/CG 125 TITAN ES	GONCALO FERREIRA CARNEIRO	52295591287
NBE9048	VW/GOL CL	GUAPORE PROD AGROP LTDA	84570068000104
JXB3506	HONDA/CG 150 SPORT	HALTIERYS RODRIGUES DE PAULA	02298081239
NDW9661	HONDA/BIZ 125 ES	HANARA RABELO DE ARAUJO RIBEIRO	57019398200
NCH9492	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HEBER DA SILVA SERRATH	00378625292
NDB9118	HONDA/BIZ 125 KS	HEBER REBOUCAS MONTEIRO	80773958215
NCQ0905	HONDA/CG 150 TITAN KS	HEBERTE DE SOUZA PESSOA	95568271291
NEB5493	HONDA/CG 125 FAN ES	HEITOR RODRIGUES MONTEIRO REIS	02601760281
NDN1170	HONDA/BIZ 125 ES	HELENA OLIVEIRA DE MORAES	28665104291
NBX3528	HONDA/CG150 FAN ESDI	HELIO VAZ SERPA	00186264240
GTC4484	GM/CORSA WIND	HELITON QUEIROZ ARAUJO	93713207291
NDX0141	SUNDOWN/MAX 125 SED	HELLEN PEREIRA PIMENTEL	61542261287
NDZ6462	HONDA/CG 125 FAN	HENRIQUE GONCALVES SOARES	84304774115
NBE6234	HONDA/CG 150 TITAN EX	HOFIVIANO CICERO CAMARGO	93327323291
NDE5838	HONDA/CG 150 TITAN ESD	HUDSON MARIANO LOBATO	77752678287
DXR2333	FIAT/PALIO ELX FLEX	HUMBERTO DANCINI NETO	00451812255
JXL8206	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HUMBERTO ZORO	36946125215
NDS6374	HONDA/BIZ 125 ES	IANNI LOVO BARBOSA	01549512269
NDV6326	HONDA/CG 125 FAN ES	INEZ HENRIQUE DE ALMEIDA	32680708253
NBS1292	HONDA/CG150 FAN ESDI	IODAIR JOSE DOS SANTOS	60394790278
NBB1168	GM/CORSA WIND	IREMAR FRANCISCO DE AMORIM	28980166249
NDH2243	HONDA/BIZ 125 ES	IRENE MONTEIRO DA SILVA RONCA	42069564215
NCN7979	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	IRENICE FERNANDES DA SILVA	32624263268
NCN0560	HONDA/NXR150 BROS ES	ISAAC CAROBA DA SILVA	01369399294
OHO8087	HONDA/BIZ 125 ES	ISALENA RODRIGUES DE SOUZA	71644890259
NBR0458	HONDA/CG 125 TITAN	ISAQUE CAETANO DE FREITAS	30022231234
NCD0283	HONDA/XR 250 TORNADO	ISMAEL GERALDO DA SILVA	04578741710
HSE2674	GM/CLASSIC LIFE	ITAMAR FERNANDES	69857792200
NBF8066	VW/GOL CL 1.8	ITAMAR LUIZ FALONE	30228158168
NBD6750	HONDA/C100 BIZ	IVAIR DOS SANTOS	42594146234
NEA0674	SUNDOWN/WEB 100	IVAN MACIEL DE OLIVEIRA	75577836204
NEH2729	HONDA/POP100	IVANILDO FERREIRA DE SANTANA	77397193234
NDK1428	HONDA/CG 125 FAN	IVANILDO ZAMBOTE DE FRANCA	86839799204
JWW4143	GM/MERIVA	IVANILTON LIMA BATISTA	49456601404
NDX8972	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVANOR ZAMARCHI	60594578272
NCZ2798	HONDA/POP100	IVO JUNIOR RODRIGUES MOTA	94115303204
NDJ0989	YAMAHA/YBR 125K	IVO PINHEIRO DA CRUZ	86572075249
NDE9021	SUNDOWN/MAX 125 SE	IZABEL ARAUJO DE BARROS	52442080206
NCM5797	HONDA/CG 125 TITAN ES	IZABEL CRISTINA ROLON	67892400982
NDD4263	YAMAHA/YBR 125K	IZAIAS VARGAS	83419365268

NCR9184	HONDA/BIZ 125 ES	JADER SILVIO DOS SANTOS	01090311214
NBN7131	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JADIR DE OLIVEIRA SOBRINHO	81449771220
NDJ1832	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JADIR FERREIRA LOPES	93480997287
NDK0207	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	JAMES IDEAN COSTA MORAES	00944018297
NBD3244	HONDA/CG 125 TITAN	JANDERSON DE BRITO FRANCISCO	02839392224
NDT2026	HONDA/POP100	JANIA KULL NEVES	71584358220
OHO3850	YAMAHA/XTZ 125E	JAQUELINE CAETANO DA SILVA	43835201204
NCW2762	HONDA/CG 125 FAN ES	JAQUELINE GUEDES COSTA	00012018244
NDQ9249	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JEAN ALVES DA SILVA	74202464249
NDD1610	YAMAHA/YBR 125E	JEANPIHER EDUARDO PEREIRA DA SILVA	01378060270
OHW2249	HONDA/POP100	JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	02904952292
NEF0190	HONDA/CG 125 FAN KS	JEFFERSON GODOY DOS SANTOS	00790684217
NBL6834	HONDA/POP100	JEFFERSON HERMISDORF BARBOSA	02127445260
AMK7499	YAMAHA/YBR 125K	JEFFERSON SOUZA SILVA	00267089228
NEB0753	SUNDOWN/WEB 100	JENIFFER SUIANE PEREIRA HELIO	39197895806
NEH6689	KASINSKI/WIN 110 60	JENILSON GONCALVES LINO	72329700210
NDC4674	HONDA/CG 125 FAN	JESSICA APARECIDA FRANCISCO	02259953280
OXL7918	HONDA/BIZ 125 ES	JESSICA CRISBELI ANTONIETE DOS SANTOS	01480999202
NED8077	HONDA/CG 125 FAN KS	JHONATAN DA SILVA MATEUS	02778204210
NDL1786	HONDA/BIZ 125 ES	JOANA D ARC CUNHA SILVA	81620470268
NBU1316	HONDA/XL 125 S	JOAO ALVES DA LUZ	81697813704
NBE2806	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO ALVES MACEDO	27480801904
NBV5698	HONDA/XLR 125	JOAO BATISTA LOPES	57896844672
NDG6807	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO BENEDITO FARIAS DA SILVA	96178329253
NED6827	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO CASERES MENDONCA	87722585272
NDN2510	HONDA/CG 125 FAN	JOAO DOMINGOS DOURADO	40897338200
NBC4910	HONDA/C100 DREAM	JOAO DORNELES DE OLIVEIRA	42160138134
NCY4395	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	JOAO LABORDA DA FONSECA IZEL	02161117220
NCV5138	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO SECATO	33396159268
NCC0307	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	JOAO VITOR BARBOSA BRETAS	10550502726
NBR0120	HONDA/CG 125 TITAN	JOAREZ CARDOSO DO NASCIMENTO	20428804268
NCI6065	HONDA/C100 BIZ	JOBEDE JOSE DE OLIVEIRA	71379479215
NDY1770	YAMAHA/YBR 125K	JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	44871104249
NBH6367	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL SALES MOURA	53690958253
NDC6504	HONDA/BIZ 125 ES	JOELMA CASTRO ALVES	79202365253
NEE1575	HONDA/CG 125 FAN	JONAS MARCIANO ALVES AFONSO	74445618268
NCT1204	YAMAHA/XTZ 125E	JONATAS SILVESTRE DA SILVA	99166348234
NBD1091	VW/GOL 16V	JONATAS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	94482829234
NDM9934	HONDA/NXR150 BROS ES	JONATHAS OLIVEIRA PARDIM	02145869280
NCH3519	KASINSKI/SETA 125	JORDER VIEIRA VIDAL	01361115211
NCJ7069	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	31247652491
NCM4806	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE BALTON MARTINS	33165009368
HQL2400	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	68394403204
APZ2192	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE CLAUDIO DE MACEDO	82426015268
NBK2703	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DAMASCENA FILHO	00618051651
OXL3108	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JOSE DE SENA MATOS	22139141253
MZX9553	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ELDON SANTOS MAIA	95656782204
NEC2321	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE ERNESTO DE OLIVEIRA	35123362215
NDF9578	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE FELIX	35108894287
NBC2316	VW/SANTANA CL	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	15330257972
NDN8456	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE IVO DA SILVA	65309570225
NBE5242	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE JACINTO MARTINS	02833115172
NDM3998	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	74327720291
NCS5333	YAMAHA/YBR 125E	JOSE JORGE FERREIRA DA SILVA	70395462215
NCU1402	YAMAHA/XTZ 125E	JOSE NUNES DE ALMEIDA	11525169220
NDM2766	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE PAULO DA SILVA	00329127730
NBY8219	HONDA/XLR 125	JOSE PAULO DE SOUZA	20380844249
NDR3339	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE PEREIRA DE MELO JUNIOR	48312541934
NCJ4670	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ROBERTO RAIMUNDO	55819834291
NBP3101	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE ROBERTO REIS	57549150206
NBG1917	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE RODRIGUES DE JESUS	32540000215
HTW4627	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA	59284838215
NBY3258	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ROSA CAMPOS	10704752115
NCB4550	FIAT/UNO MILLE SMART	JOSE SEBASTIAO DE SOUZA NETO	68067623287

NBX8750	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE SERGIO REIS MORAIS	63190265291
NDS7396	HONDA/BIZ 125 ES	JOSIAS ANTONIO RODRIGUES	39008002272
NDT0036	SUNDOWN/HUNTER 90	JOSIAS FERREIRA DE SOUZA	10448810620
NCT2143	YAMAHA/YBR 125E	JOSIAS ZEFERINO DOS REIS	28220188200
NBQ6120	FORD/PAMPA L	JOSIEL DE OLIVEIRA	51804018287
NCD7849	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSIMAR SANTANA DE OLIVEIRA	02079581228
NCB8727	HONDA/C100 BIZ	JOSIMAR SILVEIRA DOS SANTOS	62868420206
NBT8477	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSOEL DE SOUZA ALVES	99031752215
NBV0930	VW/GOL SPECIAL	JOSUEL DA SILVA	07883978268
JXE0851	HONDA/C100 BIZ ES	JOZEANE MENDES DE SOUZA	76055272253
NDG4212	VW/POLO 1.6	JOZIACI MOREIRA DOS SANTOS	63159821234
NBD2783	HONDA/CG 125 TITAN	JUAREZ ALVES TEIXEIRA	25741470149
NCC9516	HONDA/C100 BIZ ES	JUAREZ VERGILIO DE CARVALHO	25110756287
HHI8883	HONDA/CG 125 FAN	JUCELINO LIMA DE SOUZA	00706556267
NCJ7817	YAMAHA/CRYPTON T105E	JUCIMAR SCHAUSTZ ORTIZ	87031949220
NDU2779	HONDA/CG150 FAN ESDI	JUDISSON DA CRUZ BARBOSA	82926026234
NBN2313	HONDA/BIZ 125 ES	JULIANA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	97124257204
NCO6960	HONDA/C100 BIZ ES	JULIANE GOMES	99165350278
NCL1218	GM/CELTA 3 PORTAS	JULIANITA SEVERINA DA SILVA	20353090263
NCL4800	HONDA/CG 125 TITAN KS	JULIO CESAR GOMES	01606134264
NBD4755	HONDA/CG 150 FAN ESI	JUNIOR ARAUJO CASTELO	02608398251
NCI7555	HONDA/CG 125 TITAN ES	JUNIOR FEITOZA BARBOSA	19631413268
NBG2196	VW/GOL MI	KARINA GRAZINA	25214990804
NDI6776	HONDA/C100 BIZ	KATIELLY RHAIANE DE SOUZA	03040985230
NBU9882	HONDA/POP100	KELLEN MARONARI JACOBS	01129818284
NDZ1501	HONDA/CG 125 FAN	KRISLEY GAMA OLIVEIRA	94723850287
NDH5651	HONDA/CG 125 FAN	LANGE MARIA SIQUEIRA PEREIRA	62767305215
NBJ1492	HONDA/CG 125 TITAN	LAURENTINO VIRGULINO DA COSTA	59662565272
NDZ9494	FORD/FIESTA FLEX	LAZARO OLIVEIRA DE SOUZA	21059373220
NEB4281	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO DA ENCARNACAO GUIMARAES	73340189234
LAL5887	VW/GOL 1000	LEANDRO RODRIGUES NOVAIS	87030420225
NDO6258	HONDA/BIZ 125 EX	LEIDE MOURA RIBEIRO	75367459234
NBT2249	HONDA/CG 125 TITAN	LEONARDO DE JESUS OLIVEIRA	00695433210
NCW4817	FORD/KA FLEX	LEONARDO FONSECA DA CRUZ	11390727220
NEC4023	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONE JAN LAUROS	02672701270
NCZ5190	GM/ASTRA SEDAN CD	LEONESTO CAVASIN	17608686987
NEE0548	I/CHEVROLET AGILE LTZ	LEONICE PEREIRA RIBEIRO	66318408215
NDT6322	YAMAHA/YBR 125K	LEUNILDO LIMA DAS CHAGAS	64527450263
NBO6059	HONDA/CG 125 TITAN	LINDOMAR DE OLIVEIRA SAIDLER	56531567953
NEH6838	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	LINDOMAR PEREIRA DAMACENA	57646767387
NBK7029	HONDA/CG 125 TITAN	LINKON RENATO CIPRIANO	07597113641
NBM4906	HONDA/C100 BIZ	LORISMAR DA SILVA OLIVEIRA	01541942205
NCB6061	HONDA/C100 BIZ	LOURENCO MENDES MARTINS	13891928220
NBO8420	YAMAHA/CRYPTON T105E	LUAN HENRIQUE LEITE SANTOS	00645503207
OHO2877	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUANA NASCIMENTO MARTINS	90130740225
OHL4230	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCAS CARREIRO DE JESUS	02005423203
OXL8098	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	LUCAS FERMINO CORREA	03758522200
NBZ3762	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS FREITAS SILVA	00795651236
NBJ2682	HONDA/CG 125 TITAN	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
NCY3099	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCELIO FERREIRA DE MATOS	00200160265
NBN8651	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUCIANO ALVES DE SOUSA	94288470200
NDG2231	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIANO FRANCISCO ROSA	00841758263
NEA5982	HONDA/NX400 FALCON	LUCIANO SUNAQUI TEIXEIRA	98471791234
NCB6053	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCIENE ROCHA DA SILVA	95706291268
NDE1881	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIMAR OLIVEIRA LAIGNER SANTANA	01714130240
NCC6774	HONDA/NXR125 BROS ES	LUCINETE BALIEIRO	59323477168
NCH7446	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	LUIS EDMUNDO AROSTEGUI NOGALES	00282310231
NCC4903	HONDA/BIZ 125 EX	LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA	79012795249
NDR9412	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ ANTONIO FRANCOLINO	97893897791
NDS8353	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUIZ CARLOS DA SILVA DOMINGOS	00977165299
NDX6143	DAFRA/SPEED 150	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MACHADO	13944126220
NDL6010	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ CARLOS DE SOUZA BERNARDO	59551402200
NDL6455	I/PEUGEOT PART F 625K 16	LUIZ CARLOS SALES DE SOUZA	27241963253
NCD3720	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CORREIA DA SILVA	52131661991

NBS7094	FORD/FIESTA FLEX	LUIZ GABRIEL DE SOUSA PINTO	99945959204
NDJ9531	HONDA/BIZ 125 ES	LUIZ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	01931627258
HCE4992	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUIZ SOARES DOS SANTOS	04483421204
NEA3976	VW/GOL SPECIAL MB	MACSON PEREIRA DA COSTA	83119701220
NBY5474	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAGNO DA SILVA JUSTINIANO	91247780287
NDI7559	YAMAHA/YBR 125E	MAGNO FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO	01883819296
NDG7568	HONDA/CG 125 FAN KS	MAICON ALVES LIMA	00404333230
NED5011	HONDA/CG 125 FAN ES	MAICON DIONATAN S BOSCOLO	04051946258
NDS2732	JTA/SUZUKI EN125 YES	MAICON DOUGLAS B G ALBUQUERQUE	01505942241
KAG7237	HONDA/NXR125 BROS KS	MANOEL ALVES DE AMORIM	25127241234
OHS0848	HONDA/POP100	MANOEL BATISTA	40870910230
NDD3840	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL JOSE PEREIRA	01374099236
NDY8167	JTA/SUZUKI EN125 YES	MANOEL LIMA MARTINEZ	78563577204
NBV7778	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	28396510253
NBP6911	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL SEBASTIAO JOSE	29058635449
NBG6147	HONDA/POP100	MARCELA FERREIRA DE MELO	79610005268
NDT8714	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELINO PEDRO DOS SANTOS	58616349200
GQP5699	VW/GOL CL 1.6 MI	MARCELO ALVES DE SOUZA	89869117287
NBM3195	VW/GOL 1.0	MARCELO ANGELO PINTO	02782152203
HAW1465	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO DA SILVA ABREU	75201860249
NDH9434	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO FERREIRA MOREIRA	04483451294
CQX6474	GM/VECTRA GLS	MARCELO LUCIO DO NASCIMENTO	01456227203
NDO0100	HONDA/CIVIC LX	MARCELO MIOTTO DE SOUZA	90624408272
NDJ6815	SUNDOWN/WEB 100	MARCIA CRISTINA FELIX BRAZ	03733594118
NBC6258	HONDA/C100 DREAM	MARCIO CLEISON DA SILVA	63492075215
NBU0104	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIO GAMA MACHADO	01789417279
NDC3185	HONDA/CB 300R	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	83800891204
NBM6317	FIAT/UNO MILLE SMART	MARCIO OENNING	48619833200
KEY5414	VW/GOL 1.6 POWER	MARCIO ROBERTO AZEVEDO DOS SANTOS	74413074220
NDG8096	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCIO SANTOS OLIVEIRA	02931804231
NEH1676	HONDA/BIZ 125 EX	MARCOS ANTONIO DA SILVA	38608570297
NBS3007	GM/ASTRA GLS	MARCOS ANTONIO MARTINS	31302866249
NDE8619	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NBV2938	HONDA/C100 BIZ	MARCOS DA SILVA ARAUJO	86886525204
NCR5577	GM/BLAZER COLINA 4X4	MARCOS EMILIO ALVES BOGO	35084235220
NDB4221	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	MARCOS FREITAS DA SILVA	62768255220
NBJ1774	HONDA/C100 BIZ	MARCOS GEOVANI NUNES FREIRE	27506762587
NCJ5502	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS MENDES DE SALES	00311668143
NEC5201	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES	02496919220
NBF2472	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS REGINALDO MARQUES	65809858287
NBX4530	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ROBERTO SABADIN	00249549697
NBI1379	FIAT/PALIO 16V	MARCOS ROGERIO RAMOS	27849427831
NCL5394	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARIA ALMEIDA DE SA SANTOS	01188471120
OHS5979	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ANTONIETA DA SOLIVEIRA	25806130215
NDY5044	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA CLEONICE DE JESUS SILVA	49753274220
NCA2614	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA CONSOLACAO MAGNHAGO	67674402215
NCL6089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA D AJUDA R SANTOS	97711233272
NBQ0220	FIAT/UNO MILLE IE	MARIA DAS DORES CARLOS GIL	02017857220
NBV7126	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	30301866287
NDZ2063	YAMAHA/YBR 125ED	MARIA DAS GRACAS BRAGA FERREIRA	70400318253
NDM0052	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DE FATIMA CAMPOS COSTA	02785517261
NBV9405	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA DE LOURDES DE JESUS	10318844249
OHL4619	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA DO SOCORRO PRESTES CARDOSO	34901051253
NDN0462	HONDA/POP100	MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	27730646234
NDT0832	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA ELISANGELA DE SANTANA	98579177200
NBK2723	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA GERALDINA SPAGNOL	46960007291
NCT0789	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA IOLANDA MARIANO	78186838287
NBW5812	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA LENI SEIXAS PEDROSA FARIAS	11532599234
JZH9726	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA NILVA FERREIRA DA SILVA	40962725234
NCQ8616	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA PAULINO DA CRUZ SANTOS	11349050253
NCI3500	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA RITA L DE CARVALHO	11358416249
NDZ9015	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA ROSANGELA SANTANA	63808218215
NBS9723	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA SILVA DE MATOS	62479512215
NCI7854	HONDA/C100 BIZ	MARILEIDE EMILIANO RODRIGUES	91271215268

NCX4545	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARILEIDE RODRIGUES ASSUNCAO	38692260215
NBL3533	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	MARILZA DA SILVA KLEM	03611308994
OHN4430	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARILZA ROCHA	28863240272
NDM2944	HONDA/BIZ 125 ES	MARINALVA COSTA PEREIRA	60826932215
NCM8428	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARINALVA RODRIGUES	83533656268
NBC9199	HONDA/C100 BIZ ES	MARINAURA PEREIRA DOS SANTOS	42253322253
NDC2021	YAMAHA/YBR 125K	MARINEIDE PAULA RODRIGUES	55982107204
NCU5919	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARINI TEIXEIRA MIRANDA	73858633291
NEA4313	YAMAHA/YBR 125K	MARIO CAMILO DE SOUZA	51328585620
NEE9359	DAFRA/SPEED 150 CARGO	MARLON PARENTE RODRIGUES	34604596204
NBU4048	GM/CORSA GL	MARLON ROBERTO BUENO LIMA	69471347068
NCN9997	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARLUCIA CHAGAS DE SOUZA	01550863240
JYO0739	IMP/FORD RANGER XL B	MAROUN MANSILHA CURY	10659994291
NDK3948	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MATHEUS DA SILVA BORGES	02748982258
NCG2553	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MAURI JHON CRUZ DA SILVA	02481625277
NBQ2753	HONDA/CBX 200 STRADA	MAURICIO MORAES DE NEGREIROS	05154200268
NBN5107	I/FORD FOCUS 1.6L HA	MAURICIO PINHEIRO LEITE	91611750725
NCH9508	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAURO SERGIO MATIAS CARVALHO	49754718253
NBU3097	HONDA/CG 125 TITAN	MIGUEL ALVES DA COSTA	35111925287
NBL5757	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	MILDES APARECIDA MAXIMO	34869620278
NBW1209	HONDA/CITY LX FLEX	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	94130817272
NDD6652	YAMAHA/XTZ 125E	MILTON DA SILVA RODRIGUES	17525934134
NCQ6790	HONDA/C100 BIZ ES	MIRIAM DOS SANTOS ROSA	81371594287
NDX2251	HONDA/CG 125 FAN	MISSILENE TABORGA ROCA	01259147258
NEF1627	HONDA/CG 150 TITAN EX	MOISES DA SILVA	76607690220
NED5859	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MOISES DA SILVA PIRES	42161223291
NAR3537	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOISES MACHADO GOMES	76861678287
NCH7548	HONDA/NXR150 BROS KS	MOISES MAIA FREIRE	76560317234
GST0104	HONDA/CG 125 TITAN	MOIZES FERREIRA COELHO	07510359635
NCX7077	GM/S10 EXECUTIVE D	MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM	05893631000281
NCH8223	VW/NOVO GOL 1.6	NAILTO BALBINO DINIZ	37189816291
NCC4099	HONDA/CG 125 TITAN KS	NATANAEL CEZARIO DA SILVA	09065202234
NDY2789	HONDA/CG 125 FAN	NATANAEL VIEIRA ALHO	90441605249
NCS2939	HONDA/C100 BIZ	NAYARA AZEVEDO DA SILVA	00733825230
NBU8985	HONDA/CG 150 FAN ESI	NEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	91587743191
NBM0886	HONDA/CG 125 TITAN	NEILA APARECIDA RAIMONDI	28679059234
NDS3345	FORD/KA FLEX	NELMA OLIVEIRA SOUTO DORIA	11361506253
OHP3606	HONDA/NXR125 BROS ES	NELS OLIVEIRA DOS SANTOS	40827062249
NBT3364	HONDA/BIZ 100 ES	NELSON DIAS FILHO	62295853249
OHT8578	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NESTOR JUNIOR NUNES DE MESQUITA	38614456204
NCP3843	HONDA/CG 150 TITAN KS	NEVITON DE SOUZA VILAS BOAS	00070952280
NCS9174	SUNDOWN/STX 200	NICODEMOS DOS SANTOS FERREIRA	64872459253
NBO8693	HONDA/CG 125 TITAN	NILSON BUSS	02031220705
NDW4611	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NILSON FRAZAO LUCINDO	61235334287
NBO2900	HONDA/CG 125 TITAN	NOEL PEREIRA DE SOUZA	61176311204
OHU6548	HONDA/POP100	NOELI KOSTRZYCHI	94083290234
NCO0019	HONDA/C100 BIZ	NOEMIA MARIA DE ALMEIDA	69881790204
NDH2931	HONDA/BIZ 125 KS	ODAIR ALMEIDA DE LIMA	95784632272
NBV6050	HONDA/C100 BIZ	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272
NDU4288	HONDA/NXR150 BROS ES	OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS	19099908253
NCV2090	YAMAHA/YBR 125K	OMAR XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	27243931200
NEB7879	HONDA/CG 125 FAN	ONARIO KUMM	79603971200
LXB6887	GM/MONZA SL/E 1.8	OSMAR JOSE DUARTE	64422828991
NBM1969	HONDA/C100 BIZ	OSNEI PINTO MARTINIANO	73397512204
NDL6026	HONDA/CG150 FAN ESDI	OSVALDO ROBLEDILHO DE MORAIS	83687335291
NDT3460	FIAT/UNO ELECTRONIC	OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO	49216120720
NBG2887	HONDA/CG 150 TITAN EX	PABLO RAMOS NASCIMENTO	92197051253
NBS1458	HONDA/CB 300R	PATRICIA ROSALIA ALVES NEVES	83692665253
NBS1812	FORD/FIESTA FLEX	PATRICIA SAUTIRO FERNANDES	98482190210
NBE5764	HONDA/CBX 200 STRADA	PAULO CESAR SERENA	36293954904
NBW4143	DAFRA/NEXT 250	PAULO ROBERTO DE SOUZA	05281631675
NCK8512	HONDA/NXR150 BROS ESD	PAULO SANTIAGO GOMES	12792217200
NDL7565	HONDA/BIZ 125 ES	PAULO SERGIO MARTINS DOS SANTOS	42129427200
NBL6434	JTA/SUZUKI BURGMAN I	PEDRO BRAGA DE SOUZA	00562193260

NDF4160	YAMAHA/YBR 125E	PEDRO LOURENCO DOS SANTOS	29038405200
NDT6697	HONDA/XRE 300	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	03053300206
NDM0624	JTA/SUZUKI EN125 YES	PEDRO SOUSA SERRA	28563549200
KLH5666	TOYOTA/COROLLA XEI	PETER GIROLA	36713066968
NCJ5538	FIAT/UNO MILLE FIRE	PREFEITURA MUNIC DE PORTO VELHO	05903125000145
NEA9377	HONDA/BIZ 125 EX	PRISCILA BLENDA MACHADO ALVES DE FABERE	01576741265
NBG0848	VW/GOL 1000I	PRISCILA DE MEIRA	89923189104
NBW3679	HONDA/CG 125 FAN ES	RADAMES CRUZ SANTANA	67516157287
NCK9318	HONDA/CG 150 TITAN ES	RADIME MESQUITA DE LIMA	67484921220
NBF7476	FIAT/PALIO EX	RAFAEL ARAUJO FIRMINO	95513809249
NBI5891	GM/CORSA WIND	RAFAEL FERNANDES MALTY	00783308230
NCY8027	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	RAFAEL FERREIRA LIMA	76081150259
NDW7263	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIANI TEIXEIRA DE SOUZA	00335672205
NEC2920	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDA DE SOUZA SAMPAIO	11556595204
NBM1878	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO FONTINELE DE SOUZA	10735380287
NCX9198	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAIMUNDO LEMOS SOUZA	59022523268
NDU0522	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO MARQUES BISPO	06136087200
NCV0725	HONDA/CG 125 FAN KS	RAIMUNDO NDOS SANTOS OLIVEIRA	19467680220
NDL4875	YAMAHA/YBR 125ED	RAIMUNDO ROGERIO LIMA	42032857200
NBB8168	HONDA/CG 125 CARGO	RAIMUNDO TAVEIRA DA SILVA	32201532249
NED0906	FIAT/STRADA TREK FLEX	REFRITEC REFRIGINDTECLTDA	34746784000113
NEB5160	HONDA/CG 125 FAN	REGINALDO DE JESUS CELESTINO	89760018268
NBT0538	HONDA/XLR 125	REGINALDO DE SOUZA CORREIA	80382738268
NCU3888	HONDA/CG 150 TITAN ESD	REGINALDO LUIZ	35097710282
NBG7950	VW/GOL SPECIAL	REGINALDO MARTINS DOS SANTOS	72325240215
NDF8720	HONDA/XR 250 TORNADO	RENALTO PINTO DAS NEVES	00574002294
NDH4020	HONDA/BIZ 125 ES	RENATO LUZ DA SILVA	71589872215
NBU3531	HONDA/CG 125 TITAN	RENISVALDO DE OLIVEIRA	34066985220
NBQ2881	GM/VECTRA GL	RICARDO DA CRUZ CORREA	35133252234
OHQ7137	HONDA/CG 125 FAN ESD	RICARDO NUNES DE MENDONCA CAMACHO CHAVEZ	51116936291
NDE6051	FIAT/PALIO ELX FLEX	RICARDO SOUZA RIBEIRO	84918608191
JWN8435	VW/GOL MI	RINALDO GAVAZZONI	39371271191
NCI7926	HONDA/CG 125 TITAN KS	RISOMAR ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	01203308221
NBL1954	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROBERLEI PEREIRA CAVALCANTE	40865061220
NDL3759	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO TAKAHASHI	19820364272
NCP4949	HONDA/CG 150 SPORT	ROBISON ARAUJO LUIZ	71011145200
NCS3794	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBISON FRANCISCO DOS SANTOS	00374551251
NCW1612	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON DA SILVA LIMA	01496909240
JWL9724	VW/SANTANA GL	ROBSON LEMOS DOS SANTOS	93835019287
NDG2837	HONDA/CG 125 FAN	RODRIGO BEZERRA DA SILVA	99723395215
OHQ6300	HONDA/CG 150 FAN ESI	RODRIGO DE CARVALHO LUDGERIO	01692609254
NBO8636	HONDA/CG 125 TITAN	ROGERIO KNIDEL	92071880234
NCL9224	HONDA/BIZ 125 EX	ROMARCOS PEREIRA DA SILVA	00374958289
OHO6340	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROMARIO BARROSO DE OLIVEIRA	00837603269
NDX0876	HONDA/CG 125 FAN ES	RONALDO ALVES FERREIRA	94382506204
NDK9180	HONDA/CG 150 TITAN ES	RONALDO TALIARI EGRI	69428573272
NBZ3648	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONDONORTE TRANSPTURISMO LTDA	01100467000176
NEC5889	HONDA/CG 125 FAN	RONEI SILVA DE ABREU	00859831280
NCB2527	HONDA/CG 125 TITAN ES	RONEIR DE PAULA ALVERNAZ	67702961287
NDE0289	VW/GOL 1.0	RONIVON LIMA MOURA	94021546200
NEA2273	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	16198484220
OHM2786	HONDA/CG 150 TITAN EX	ROSANE LACERDA DA SILVA	98919733287
NDR7215	HONDA/CG 125 FAN KS	ROSARINA FRUTUOSO GOMES	58728473272
NBC9565	HONDA/XR 200R	ROSELI VIEIRA DE GOIS	72503521215
NCI1085	HONDA/C100 BIZ ES	ROSELITA PEREIRA DA COSTA	90390989215
NCP4078	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSIMEIRE MARIANO	97315060200
JZY6008	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS	65469224104
NCC8906	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUAN MATEUS ABRAO	03492077200
NCR6925	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RUBENS TEOBALDO	57998159200
NDA3255	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RUTH OLIVEIRA DE ALMEIDA	68728174291
NBK1386	VW/GOL MI	SAMUEL BATISTA HURTADO	76828034287
NBO8909	HONDA/CG 125 TITAN	SAMUEL COLETA ALMEIDA	49644858115
OHS9177	HONDA/POP100	SANDI BISPO DOS SANTOS	02857399219
OHT2330	PEUGEOT/207HB XR S	SANDRA LUCIA MARQUES ROCHA	23720727220

NDU9640	SUNDOWN/MAX 125 SE	SANDRO DA SILVA RODRIGUES	88132277953
NDW9831	HONDA/CG 125 FAN	SANDRO FREITAS NOGUEIRA	69465126268
NBQ2570	I/FORD RANGER XL	SAVIGNY TEIXEIRA DE CASTRO LEITE	67873146200
NCJ9151	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SEBASTIAO BOTELHO DE JESUS	16183789291
NDB7075	HONDA/NXR150 BROS ES	SEBASTIAO JOSE VALADARES	62911457234
NBD6733	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO ANTONIO DO NASCIMENTO	69036659272
NBY4137	HONDA/XR 200R	SERGIO RUIZ VALENCIA	95414843953
NDG8131	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SEVERINO DE SOUSA MAIA	06575501249
NCO2518	HONDA/CG 150 TITAN KS	SIDNEI SANTOS DE SOUZA	01984940252
NDZ2604	PEUGEOT/207SW XS A	SIDNEY DE SOUZA LIMA	11277467234
NBN8041	I/TRAXX JL50Q 2	SILVANO ALVES LIMA	14755513200
OHN5716	HONDA/BIZ 125 ES	SILVIA NAVARRO GIL	80727212249
NDT9628	HONDA/NXR150 BROS ES	SILVIA SENRA COSTA	01383244170
NDM2049	HONDA/BIZ 125 ES	SIVAL BALDUINO DA SILVA	80555675220
NEA5594	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SOLANGE FARIAS RAMOS	88288188249
NDJ2192	HONDA/BIZ 125 ES	SONIA MARIA EVARISTO GERONIMO DA SILVA	63385180244
NEH4476	YAMAHA/YS150 FAZER ED	SUELENE SILVERIO DIONISIO	42624690182
NCR8217	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	SUNEILTON BATISTA CABRAL	46671919291
NCV8865	HONDA/CG 125 CARGO KS	SUPERMECADO ALPHAVILLE LTDA ME	15878234000103
NDJ6305	HONDA/CG 160 TITAN EX	TALES RENAN GUARATE	55540830210
JWW8434	HONDA/CG 125 TITAN KSE	TANIA DA SILVA OLIVEIRA	00044527209
NCZ7150	HONDA/CG 125 TITAN KS	TATIANE MAIZA TAVARES	51945053291
NCQ4084	HONDA/C100 BIZ	TEILA APARECIDA PIASSA	57138389949
NCL3196	HONDA/CG 150 TITAN ES	TEREZA FARIAS RIBEIRO	59564733200
NBT0213	HONDA/XR 200R	THAIS DE ALMEIDA FORTUNATO	01744893233
NBS5093	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	THALISSON BRENDO MORAIS DE LIMA CRUZ	85193070272
NDQ4127	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	THIAGO RANGEL NUNES	01763151280
NDW6850	HONDA/POP100	TIAGO DE SA DA SILVA	02106504276
NCV6726	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	TIAGO GOMES DE ABREU	00237742233
OHT1340	HONDA/CG 150 FAN ESI	TIAGO JOSEMIAS DA SILVA MENDES	00225586240
NCL7493	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	TIAGO MENEZES PENSADOR	00419639209
NDY4281	HONDA/CG 150 TITAN KS	TIAGO THOMAZ FERREIRA	01123476225
NCE3788	HONDA/POP100	TRIANGULO COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	07672177000183
OHL8469	HONDA/CG 125 FAN KS	UENDSON PEREIRA DOS SANTOS	85289752234
NED2843	HONDA/CG 150 TITAN ESD	UESLINEI DE ALBUQUERQUE CARVALHO	01340083248
KAF6381	HONDA/BIZ 125 ES	UILCIANE NONATA GALDINO	98971891220
NBP2471	HONDA/CG150 FAN ESDI	VADIRENE DO VALE DE MATOS	61240265204
NCF1727	KASINSKI/COMET 250R	VAGNER FERNANDES ROSA	68728590244
NBC5837	HONDA/CG 125 TITAN	VAGNER PEREIRA ALVES	74503553887
CCH6355	FIAT/UNO MILLE EP	VAGNER TEIXEIRA FELIX	58628495215
NEB9336	HONDA/BIZ 125 ES	VALCINEI COSTA DE SOUSA	00844204218
JYB7215	VW/GOL CL 1.8	VALCIR TOLENTINO DA SILVA	79455735253
NCZ2304	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDECI FOERSTE	62924419204
NCH7421	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDECI SILVA DE OLIVEIRA	34933050287
NBP5424	HONDA/CG 125 TITAN	VALDECIR ALONSO DA SILVA	03158631296
NCU7650	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDECIR DE SOUZA ANDRADE	34985123234
NBP5047	M.BENZ/L 2318	VALDECIR JOSE CORDEIRO MACHADO	35133694253
NBZ6216	HONDA/XR 250 TORNADO	VALDEIR BEZERRA DE SOUZA	57055793149
NCV0086	HONDA/BIZ 125 KS	VALDEIR CARRIEL	58729003253
NDD5154	GM/CELTA 4P LIFE	VALDEIR DOS ANJOS SANTOS	19079281204
NDG2120	HONDA/C100 BIZ ES	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	66194377291
NCS5974	YAMAHA/FAZER YS250	VALDEMAR RODRIGUES SILVA	81308990782
NDJ5504	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDERY NOGUEIRA DE ANDRADE	82033625249
NBD3531	HONDA/CG 125 TITAN	VALDETE OLIVEIRA MARTINS	17755662268
NDT7344	HONDA/BIZ 125 ES	VALDICIA ROBERTO BATISTA	34044590249
NCJ4139	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCK5807	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	VALDIR CARDOSO	12680850149
NDF4443	GM/S10 COLINA D 4X4	VALDIR FRANCA SOARES	20337175187
NDJ7189	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	VALDIRENE FOGACA DOS SANTOS	62485121915
NCC2206	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDUIR FERNANDES DA ROSA	93317476249
NDK7750	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDUMIRO ALVES DOS SANTOS	72688637215
NDV3973	HONDA/NXR150 BROS ES	VALERIO ANTONIO DA SILVA	00598030298
OHS3778	HONDA/POP100	VALMIR KALOTE	00295169788
NCT1791	HONDA/CG 125 FAN	VALMIR LAURENTINO ALMEIDA	15296121449

NBT4828	HONDA/XLR 125 ES	VALMIR PINHEIRO DE ARAUJO	57825416287
OHN5829	HONDA/BIZ 125 ES	VALQUILENE SOARES COSTA	81289014272
NBZ3523	HONDA/NXR125 BROS ES	VALTEIR DE FREITAS	00872232280
NDY5167	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALTER RAMOS DA SILVA	42169518215
NBZ6123	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANDERLEI LUIZ GERMANO	75424622291
NCH4568	HONDA/POP100	VANDERLEY DA COSTA GOMES	72690399253
NDY0723	SUNDOWN/HUNTER 100	VANDERLEY DE ALMEIDA CABRAL	65084080200
NDU4213	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANDERSON FRANCISCO NASCIMENTO	63193329215
NDD2801	HONDA/CG 125 FAN	VANILTO REINHOLZ ROSSOW	02977432280
NBR2571	HONDA/CG 125 TITAN	VANIO VAGNER DE SOUZA SILVEIRA	73455016200
NDJ4485	HONDA/CG 125 FAN	VANISCLEI MACIEL OLIVEIRA	01843515296
NCP1238	HONDA/XR 250 TORNADO	VENICIO DOMINICINI DA FONSECA	71019987200
NDI7040	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERA LUCIA DE MOURA	71130900282
NDX2005	HONDA/BIZ 125 ES	VILDERLANIA CANDIDO DA SILVA	42151686272
JWZ4059	HONDA/CG 125 TITAN ES	VILSON SOARES PEREIRA	41884345204
OHU2137	HONDA/CG 125 FAN ES	VIRGILIO SILVA CHAVES	15209083268
NBX9028	HONDA/CG 150 TITAN EX	WAGNER CAETANO RIBEIRO	35168277268
NBM4701	HONDA/CG150 FAN ESDI	WAGNER JOSE HARKA	00859766284
NBU7505	HONDA/CG 125 TITAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	84880538272
NBX2302	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	WALDEMY PANTOJA	19052480249
NDI8869	HONDA/CG 125 TITAN KS	WALISSON DE SOUZA RODRIGUES	01417539275
NCT5100	HONDA/C100 BIZ MAIS	WALLACE MACHADO DA SILVA	03202344285
NDP9388	KASINSKI/COMET 250R	WALTER DOMINIC DE OLIVEIRA PEDRAZA	82692858204
NEB7282	JTA/SUZUKI EN125 YES	WALTER FERNANDES FERREIRA	31708447253
NBO8929	HONDA/CG 125 TITAN	WALTER GONCALVES DA SILVA	63712520204
NDW9372	YAMAHA/YBR 125E	WAULERSON DA SILVA LIMA	88643280259
OHL3979	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	WELIENE NASCIMENTO RODRIGUES	65834321291
NDJ5306	HONDA/CG 125 FAN	WELITON SOUSA DA SILVA	02650454288
NDG5643	HONDA/NXR150 BROS KS	WELLYTON COELHO DE SOUSA	71985824272
NCN7473	HONDA/POP100	WESLEI LACERDA NEVES DE SOUZA	03530740209
NBL7265	HONDA/CG 125 TITAN	WESLEY DE AGUIAR BRIZON	91876672234
NBR8631	HONDA/CG 150 TITAN ES	WESLEY PINTO DOS SANTOS BARRETO	03640938208
NDI1993	HONDA/C100 BIZ ES	WEVERTON BATISTA SOUZA	01878268201
OHO6780	HONDA/CB 300R	WIDNEY DA SILVA VITORIA	95974741234
NBG5623	FIAT/UNO MILLE EP	WILLIAM RAFAEL COSTA PEREIRA	01025217276
NCU1770	FIAT/UNO MILLE FIRE	WILSON DA SILVA MAMEDE JUNIOR	52955230634
OHV4549	HONDA/POP100	WILSON DO AMARAL	91453771204
NBU4262	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	WILSON MARCELO MININI DE CASTRO	44778805100
NBW0471	HONDA/POP100	WIRLENE SOARES RAMOS	71199853100
AKU3463	HONDA/C100 BIZ	ZILDENE LIMA BATISTA	40883140268

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 26/06/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6520874** e o código CRC **8B8A492F**.

EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lote 2 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.
PROCESSO SEI nº 0010.284224/2018-82
DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula oitiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2019 a 02/07/2020.
RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE00869, de 26/06/2019, no valor de R$ 120.423,42 (cento e vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Deyvison Barbosa Moraes - Sócio Administrador da Contratada
VISTO:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 02/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633047** e o código CRC **521F9718**.

EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa EMPRESA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA – EPP (CNPJ sob o nº 07.503.890/0001-01).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lote 5 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.
PROCESSO SEI nº 0010.292853/2018-86
DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula oitiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2019 a 02/07/2020.
RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, saldo da Nota de Empenho 2019NE00159, de 03/01/2019.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Silvio Rodrigo Borges - Sócio Gerente da Contratada
VISTO:
Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 02/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633324** e o código CRC **3E42EAB9**.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).
CONTRATADO: ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ sob o nº 02.285.048/0001-19).
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento com instalação de Concertina objetiva ampliar a proteção dos bens próprios e de terceiros, considerando os acontecimentos vivenciados na tentativa de roubo no Pátio de Veículos Apreendidos e/ou Removidos da CIRETRAN do município de Ariquemes/RO, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
PROCESSO SEI Nº 0010.259829/2018-35
DO VALOR: R$ 17.868,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais).
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura no contrato.
RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 04122101522810000 Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2019NE00832, de 21/06/2019, no valor de **R$ 17.868,00** (dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais)
ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO
Rones Souza de Carvalho Lima – Sócio Proprietário da Contratada
Visto:
Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6644593** e o código CRC **A46ADFCB**.

AVISO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 0010.278460/2018-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente não traz necessidade de reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar parcialmente **IMPROCEDENTE** os itens 1, 4, e 5 que compõem o lote 01, do recurso administrativo interposto pela Empresa **SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA**, permanecendo inalterada a decisão a qual **CLASSIFICOU E HABILITOU** a empresa **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**, tendo em vista que os itens 2, 3 e 6, que compõem o lote 01 estão em **DESCONFORMIDADE** com o edital, **assim sustento a decisão da pregoeira**.

Fundamento minha decisão baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2.019.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6606129** e o código CRC **12FD3B32**.

ERRATA

PORTO VELHO, 02 JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-DIVPES, de 28.06.2019 (ID 6575228)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 945/2019/DETRAN-CTEC de 13.05.2019, publicada no DOE/RO n.º 089, 16.05.2019, que nomeou interinamente o servidor Lilson José Belchior, mat. 300035447.

Onde se lê:
"... no período de 22 a 27.04.2019...".
Leia-se:
"... no período de 22 a **24**.04.2019...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6616412** e o código CRC **D510E387**.

ERRATA

PORTO VELHO, 03 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 28.06.2019 (ID 6567836)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3451/2018/DETRAN-CTEC de 10.12.2018, publicada no DOE/RO n.º 228, 13.12.2018, que nomeou interinamente o servidor Luciano dos Santos Almeida, mat. 300092631.

Onde se lê:
"... no período de 20.12.2018 a 03.01.2019...".
Leia-se:
"... no período de 20.12.2018 a **31**.12.2018...".
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6617930** e o código CRC **8F203584**.

ERRATA

PORTO VELHO, 02 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a CI Nº 863/CRH/DETRAN/RO (ID 6562536), de 27.06.2019;
RESOLVE:
CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 635/2019/DETRAN-CTEC (ID 5343655), de 04.03.2019 publicada no DOE/RO nº. 117 de 28.06.2019 que dispensou e nomeou servidores deste Departamento.
Onde se lê:
"...Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.02.2018...´´.
Leia-se:
´´**...**Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.**04**.2018**...´´.**
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6612924** e o código CRC **ED12A5C7**.

SEJUS

Portaria nº 2366/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo 0033.137079/2019-64.
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1530/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **23.04.2019**, que relota no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 25.05.2019, o servidor **FRANC TEIXEIRA DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300093615, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 27/06/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6449834** e o código CRC **B1126DB3**.

Portaria nº 2505/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Cacoal, CNPJ: 04395067000123, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.249268/2018-06, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**
Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:
Márcio Neres Pereira, matrícula nº 300042263;
Alisson Moura da Silva, matrícula nº 300093388;
Gilberto Santos de Andrade, matrícula n° 300117762;

Art. 3º Designar o servidor **Leandro Nascimento Delgado**, matrícula n° 300065896, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Eduardo Alves Teixeira**, matrícula nº 300093353, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/05/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Diego Soares**, **Gestor(a) de Contrato**, em 02/07/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 02/07/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 03/07/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6616009** e o código CRC **54EE4283**.

Portaria nº 3814/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099254	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	16/06/2010	G-002	G-003	16/06/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 10/12/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 12/12/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **3398706** e o código CRC **16ABE62F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.151363/2019-43

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 513/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Rubens Silva de Oliveira, Renan Cardoso de Oliveira**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rubens Silva de Oliveira, Renan Cardoso de Oliveira,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573423** e o código CRC **985E93C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005323/2019-21

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio dos Pareceres n° 249/2019/SEJUS-ACI, 308/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6034233), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Francisco de Oliveira Dias, Edicley Oliveira Viana, Josimar da Silva Vieira, Damison Araújo da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco de Oliveira Dias, Edicley Oliveira Viana, Josimar da Silva Vieira, Damison Araújo da Silva,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6551487** e o código CRC **89632517**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.045796/2019-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 17/2018/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6273201), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Ariclei Garcia Lima de Melo, Jane Rodrigues de Carvalho, Elisson Lemos de Lima, Luiz Carlos Oliveira de Souza, Alex Daniel Alencar, João Bosco Teles Nascimento, Maria Antônia Nepomucena da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Vanderlei Morais Pereira, Jersivane Azevedo da Rocha e Edilson Gomes Santana**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ariclei Garcia Lima de Melo, Jane Rodrigues de Carvalho, Elisson Lemos de Lima, Luiz Carlos Oliveira de Souza, Alex Daniel Alencar, João Bosco Teles Nascimento, Maria Antônia Nepomucena da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Vanderlei Morais Pereira, Jersivane Azevedo da Rocha e Edilson Gomes Santana,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6553539** e o código CRC **D82695A2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070335/2019-26

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 387/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6170625), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Cristiane Souza Moraes, Eudna Souza Santos, Daniel de arruda, Odilson Santiago Cruz, Marcelo de Jesus Gabriel, Marcos Aurelio Silva Sales, Marcelo de Paula Brasil, Nilson Maia de Oliveira, Vanderlei Morais Pereira, Fabio Rodrigues Cavalcante, Adissom Tavares Pinto e Wagno Batista dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Cristiane Souza Moraes, Eudna Souza Santos, Daniel de arruda, Odilson Santiago Cruz, Marcelo de Jesus Gabriel, Marcos Aurelio Silva Sales, Marcelo de Paula Brasil, Nilson Maia de Oliveira, Vanderlei Morais Pereira, Fabio Rodrigues Cavalcante, Adissom Tavares Pinto e Wagno Batista dos Santos,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 24 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6570815** e o código CRC **EEA46F83**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.445725/2018-83

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 268/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6198708), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Josevânio Lopes Santos, Maycon Fernando De Paula e Noeli Kreusch Moreira Maia**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Josevânio Lopes Santos, Maycon Fernando De Paula e Noeli Kreusch Moreira Maia,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573025** e o código CRC **53373D91**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.093473/2019-83

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 445/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6123427), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Marcelino Wille, Edimar Marcos Kempim, Evando Marcos Scatolin de Souza, Rogério Pereira da Silva, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Nilson Hermelindo Mendonça**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelino Wille, Edimar Marcos Kempim, Evando Marcos Scatolin de Souza, Rogério Pereira da Silva, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Nilson Hermelindo Mendonça,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573709** e o código CRC **07058D0D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.092934/2019-09

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 247/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6118920), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Luciandro Pereira Cardoso e Gilcinei Martins Brandão**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luciandro Pereira Cardoso e Gilcinei Martins Brandão,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6574300** e o código CRC **F4EB80A9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.095263/2019-20

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 459/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (6029634), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS ao servidor **Leandro Nascimento Delgado**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Leandro Nascimento Delgado,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 28 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6575844** e o código CRC **62B14F00**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.130403/2019-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 436/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fred Willian Barbosa dos Santos, Antonio Cecilio Garcia de Souza.** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6071346** e o código CRC **30253751**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.141082/2019-82

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 476/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ana Vanuza Rodrigues Brito, Francion Ramos da Costa e Marcio Lira de Lima**.no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6071265** e o código CRC **DC382DAE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.148455/2018-65

O processo em epígrafe foi objeto de análise pelo Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer n° 64/2019/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (5419624), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias pela Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS aos servidores **Arimaldo Nobre de Lima, Antonio Carlos Nunes Fernandes, Francisco Carlos Rocha de Souza e Emanuel Eleno Moura Ramos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada, em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Arimaldo Nobre de Lima, Antonio Carlos Nunes Fernandes, Francisco Carlos Rocha de Souza e Emanuel Eleno Moura Ramos,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 26 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, **Gerente**, em 01/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MONICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 02/07/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6529732** e o código CRC **A38497DA**.

SESAU

Portaria nº 1214/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.273814/2019-72, e Memorando nº 192/2019/SESAU-CRH de 01 de Julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Julho de 2019, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** a servidora **IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA, matricula nº** 300136505, ocupante do cargo de Agente em Atividade

Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 01/07/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/07/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6593789** e o código CRC **C686C31E**.

CETAS

Portaria nº 79/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 2 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. 26 e 33/2019/CETAS-NSE de 31/5 e 17/6/2019, respectivamente,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **3/7/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Documentos e Títulos-CADT,** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que tem como objetivo a contratação de Serviço para atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde (**Colorado do Oeste**)**:**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Presidente
André Felipe Sousa Santos	300096169	CETAS	Membro
Sandra Borges Moraes	300114252	CETAS	Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEP	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655668** e o código CRC **4BE949CC**.

Portaria nº 80/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 2 de julho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. 27 e 34/2019/CETAS-NSE de 31/5 e 17/6/2019, respectivamente,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **3/7/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Documentos e Títulos-CADT,** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que tem como objetivo a contratação de Serviço para atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Vigilância em Saúde (**Espigão do Oeste**)**:**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Presidente
André Felipe Sousa Santos	300096169	CETAS	Membro
Sandra Borges Moraes	300114252	CETAS	Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEP	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6655791** e o código CRC **A14338B5**.

Portaria nº 81/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 28 de junho de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992, e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias; Resolve:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, especificamente neste CETAS/RO, o gozo de Férias da servidora **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 300042610, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do período de 01 a 30.07.2019, **para 22 a 31/07/2019; 27/11 a 06/12/2019; 02 a 11/01/2020**, referente ao **Exercício de 2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/07/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6663892** e o código CRC **6441B82C**.

FHEMERON

Portaria nº 190/2019/FHEMERON-NRH

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.**

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **NAYANA SANTANA SOARES**, Enfermeiro, Matricula **300096278**, no período de **01/05/2019 a 30/05/2019**, pertencente a **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período; de **15/01/2020 a 13/02/2020**.

Porto Velho-RO, 02 de Julho de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot**, **Vice-Presidente**, em 02/07/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623663** e o código CRC **DC2AF1D3**.

HB

Portaria nº 218/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2019.**

Processo: 0049.210727/2019-65

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
ANSELMO VIEIRA FRANCO	Médico Pediatra	300058430	56
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	60
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902	72

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6089376** e o código CRC **AAF49857**.

Portaria nº 219/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Abril/2019.**

Processo: 0049.210727/2019-65

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNIDADE	H
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250		60

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 27/05/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6089411** e o código CRC **A7B8F2F6**.

Portaria nº 271/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2019.**

Processo: 0049.239625/2019-21

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**UNID.**	**H**
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088		72
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692		72
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Esp. em Clínica Médica	300142797		90
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124		12
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052		72
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166		120
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344		24
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271		36
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		120
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/300028585		12
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347		24
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Torácico	300102170		48
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065		60
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640		36
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440		72
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077		72
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883		90
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		114
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465		24
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532		78
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092		108
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		78
DANIEL VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Cirurgião Geral	300131229		78
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559		108
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832		108
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Ginecologista Obstetra	300034889		24
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273		108
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663		60
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480		28
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627		96
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033		114
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Vascular	300070698		120
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902		84
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779		72
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253		72
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514		72
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728		84
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330		12
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153		60
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505		48
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		90
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997		96
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595		96

JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794		96
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762		48
JULIANA DE SA PINHEIRO	Médico Ultrasonografista	300143669		12
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091		24
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734		84
LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	Médico Clínico Geral	300151369	HRC	108
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068		60
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	HICD	36
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047		72
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386		42
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389		120
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI S	Médico Clínico Geral	300145194	CEMETRON	60
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116		36
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849		72
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639		108
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157		108
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054		105
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		24
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439		54
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		96
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691		120
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		60
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Cirurgião Geral	300101107		60
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365		66
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849		48
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	CEMETRON	24
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872		48
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164		54
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516		78
PAULO ROBERTO GANACINI	Médico Hematologista	300151701		12
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047		54
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713		84
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660		96
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia	300133257		48
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	GERREG	76
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130		72
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914		72
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Clínico Geral	300027976	POC	64
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970		48
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229		60
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008811		120
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376		48
SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ	Médico Cirurgião Geral	300038948		12
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689		96
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612		96
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853		96
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003		81

Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	Médico Clínico Geral	300151883	HICD	36
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		108
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902		102
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	300151828		54
JOVANIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300151745		72
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	CEMETRON	48

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 01/07/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6606830** e o código CRC **EB9673F7**.

Portaria nº 272/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 130/2019/HB-CCIH;

RESOLVE:

1º - Que o **Núcleo de Resíduos Sólidos - NRS**, ficará sob a responsabilidade da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH** no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6613622** e o código CRC **DF13517D**.

Portaria nº 273/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 130/2019/HB-CCIH;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRSS**, no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sob a presidência do primeiro membro:

a) **Núcleo de Resíduos Sólidos (NRS)**:
- **Paulina Petillo Cardoso Moraes -** Médica Infectologista, matrícula nº 300145164.

b) **Assessoria Especial**
- **Diego Felipe Bicalho da Rocha** - Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 300137646.

c) **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)**:
- Andrea Barbieri de Barros - Médica Infectologista, matrícula nº 300071038;
- Marcela Miranda Sanches - Enfermeira, matrícula nº 300100664.

d) **Gerência de Enfermagem**
- **Cristiane Froes Simões** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300134525.

e) **Gerência Médica**
- **Neila Gracieli Zaffari de Lima -** Médica Clínico Geral, matrícula nº 300135541.

f) **Núcleo de Educação Permanente (NEP)**:
- Kristofferson Santos de Souza -Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300102238;
- Daiane Correia Brito - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300145038 (suplente).

g) **Núcleo de Segurança do Paciente**:
- **Francisca Nogueira Borges Alves** - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022384;
- **Larissa Leite Pereira da Cruz** - Biomédica, matrícula nº 300125147 (suplente).

h) **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)**:
- **Jackson da Silva Barata** - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300145367;
- **Sheldon Quin Pedrosa Santana** - Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº 300155567 (suplente).

i) **Fiscal do Contrato da Kapital**:
- Maria Helena Beneditti Albert - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300154795;
- Edna Socorro Marques de Souza - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022383 (suplente).

j) **Fiscal de Contrato dos Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, Grupos: A, B e E**:
- Maicon Harlien Salas Soares - Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300124107;
- Edna Socorro Marques de Souza - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300022383 (suplente).

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à composição desta Comissão.

3º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6613824** e o código CRC **F3182B8D**.

Portaria nº 274/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 60/2019/HB-NSP;

RESOLVE:

1º - **PRORROGAR retroativamente**, o prazo estipulado na Portaria nº 172/2019/HB-GRH, ficando para o dia 13.06.2019 a conclusão do relatório da sindicância realizada para apuração de possível responsabilidade da empresa que prestava o serviço de manutenção no equipamento Seriógrafo, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6617048** e o código CRC **B98680BC**.

Portaria nº 275/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação do Memorando nº 5/2019/HB-GAB;

RESOLVE:

1º - Criar no âmbito deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP o **Núcleo Interno de Regulação - NIR**, como uma Unidade Técnico-Administrativa que possibilita o monitoramento do paciente desde a sua chegada à instituição, durante o processo de internação e sua movimentação interna e externa, até a alta hospitalar. Sendo um órgão colegiado ligado hierarquicamente à Direção-Geral do Hospital e deve ser legitimado, com um papel definido e disseminado dentro da instituição.

Objetivo Geral:

Apresentar um modelo que subsidie o gestor hospitalar a implantar o Núcleo Interno de Regulação (NIR) para o apoio da Gestão de Leitos, demais ofertas e para propiciar a interface com a Regulação de Acesso, por meio de um manual, com o passo a passo que permita a sua implantação e implementação.

Objetivos Específicos:

- Promover diretrizes que norteiem os gestores na implantação e implementação do NIR;
- Dar subsídios técnicos para a elaboração do Regimento Interno e constituição da equipe do NIR;
- Orientar a realização da Gestão de Leitos Intra-Hospitalares;
- Dar subsídios técnicos para realização de ações que qualifiquem o cuidado, a partir das informações advindas do monitoramento da Gestão de Leitos.

Principais Atribuições do NIR:

- Permitir o conhecimento da necessidade de leitos, por especialidades e patologias;
- Regular e gerenciar as diferentes ofertas hospitalares existentes, a saber: Ambulatório, Internação, Urgência e Emergência, Agenda Cirúrgica;
- Subsidiar discussões tanto internas, como externas (na Rede de Atenção à Saúde – RAS), que permitam o planejamento da ampliação e/ou readequação do perfil de leitos hospitalares ofertados.;
- Otimizar a utilização dos leitos hospitalares, mantendo a Taxa de Ocupação em limites adequados (evitando tanto ociosidade como superlotação) e controlando o Tempo Médio de Permanência nos diversos setores do hospital, além de ampliar o acesso aos leitos e a outros serviços disponibilizados pela Rede de Atenção à Saúde – RAS.
- Otimizar a ocupação das Salas Cirúrgicas;
- Monitorar com finalidade de reduzir ao máximo o número de procedimentos eletivos cancelados/suspensos;
- Estabelecer mecanismos de apoio na perspectiva da redução do tempo de espera entre a indicação de terapia cirúrgica e a realização do procedimento;
- Auxiliar a gestão quanto ao controle e o uso racional de Órteses, Próteses e Materiais Especiais.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633145** e o código CRC **D51E3460**.

Portaria nº 276/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando a solicitação do Memorando nº 6/2019/HB-GAB;

RESOLVE:

1º - O **Núcleo Interno de Regulação - NIR**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, será composto pelos seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia:

- **Camila de Alcântara Gasparelo** - Médica Clínico Geral, Matrícula nº 300137640 - **Coordenadora Geral NIR**;
- **Cláudia Tavares dos Santos** - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300145737 - **Coordenadora NIR (Ambulatorial/Retorno/Exame);**
- **Hellen Cristina Farias de Moraes** - Enfermeira, matrícula nº 300094066 - **Coordenadora NIR/Leitos**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6637303** e o código CRC **38623FD2**.

Portaria nº 277/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a Escala Anual de Férias publicada através das Portaria nº 13/2019/HB-GRH de 18.01.2019, referente ao Exercício de 2019, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP, conforme a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300122271	ADAO FERREIRA NUNES	Cargo de Direção Superior - CDS	02/12/2019	31/12/2019						
300142790	ALVARO BASTOS ROBERTO	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143517	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Tecnico em Nutricao Dietetica	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300069375	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIRA CARDOSO	Enfermeiro	01/12/2019	30/12/2019						
300093573	CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA	SESAU- Agente Atividade Administrativa	01/09/2019	10/09/2019	20/11/2019	29/11/2019	11/12/2019	20/12/2019		
300145134	CREUNICE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143585	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	Técnico em Laboratório	01/11/2019	30/11/2019						
300062806	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300095699	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300022937	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais	11/11/2019	30/11/2019					01/11/2019	10/11/2019
300143581	EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	16/09/2019	15/10/2019						
300142893	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300093903	FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						

300062658	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300038859	GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	11/09/2019	30/09/2019					01/09/2019	10/09/2019
300145267	IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	01/10/2019	30/10/2019						
300120317	LUCY COSTA DA SILVA	Tecnico em Laboratorio	08/07/2019	06/08/2019						
300145065	MARCIANE MEDEIROS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019	30/09/2019						
300070783	MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgiao Dentista Buxo-Maxilo-Facial	01/11/2019	30/11/2019						
300144909	MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	01/12/2019	30/12/2019						
300145941	MURIEL MARIA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01/11/2019	30/11/2019						
300143694	NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300145223	PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	01/12/2019	30/12/2019						
300143483	RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Tecnico em Enfermagem	15/09/2019	14/10/2019						
300149547	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	Farmacêutico	01/09/2019	30/09/2019						
300145079	RUDNEY MARCOS KATO	Médico Urologista	01/09/2019	30/09/2019						
300155101	TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Atividades Administrativas	02/12/2019	21/12/2019					22/12/2019	31/12/2019
300147077	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Tecnico em Laboratorio	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019
300126223	THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	11/10/2019	30/10/2019					01/10/2019	10/10/2019
300149660	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	16/09/2019	30/09/2019	16/11/2019	30/11/2019				

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 03/07/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640495** e o código CRC **9A106647**.

JP II

Portaria nº 109/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** e **INCLUIR**, **a partir de 30.04.2019** na **Portaria nº 81/2019/JPII-NGDP**, Publicada no DOE Edição 059 de 01.04.19, que designou os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS SÓLIDOS DE SAÚDE/ PGRSS / HPSJP - II** e **AMI**, com objetivo de atender a Portaria n. 2.616/MS/GM, de 12 de maio de 1998 e RDC nº 222/2018 que substituiu a RDC nº 306/2004, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades.

ONDE SE LÊ:

I - EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/HEPSJP-II / RO – 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Rocha Araújo	300053435	Fisioterapeuta	Diretor Geral/HEPSJP II

Charliton José P. Rangel	300016719	Técnico Serv. Saúde	Diretor Geral Adjunto/HEPSJP II
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Administ. Hospitalar	Gerente Administrativo/HEPSJP II
Franklin Almeida Lima	300074612	Médico	Gerente Médico/HEPSJP II
Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	300042639	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem/HEPSJP II
Álvaro Moraes do Amaral	300138756	Engenheiro Florestal /SESAU/RO	Responsável Técnico SESMT / Porto Velho Sul
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	Enfermeira	Enfermeira/NEP/HEPSJP II
Piratan Araújo Neto	300062982	Médico	Presidente da CCIH/HEPSJP II
Estela Maria de Araújo Sales	300001121	Enfermeira	Enfermeira da CCIH/HEPSJP II
Kátia Alves da Silva	300062850	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem/CCIH/HEPSJP II
Francione Pariz	300099401	Farmacêutico	Farmacêutico/HEPSJP II
Deizieny Aires da Silva de Almeida	300131218	Auxiliar de Serviços Gerais	Controle dos RSSS do /HEPSJP II

II - EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/AMI-HEPSJP-II / RO – 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	300036210	Biomédico	Diretora Administrativa da **AMI**/HEPSJP II

LEIA-SE:

I - EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/HEPSJP-II / RO – 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Rocha Araújo	300053435	Fisioterapeuta	Diretor Geral/HEPSJP II
Charliton José P. Rangel	300016719	Técnico Serv. Saúde	Diretor Geral Adjunto/HEPSJP II
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Administ. Hospitalar	Gerente Administrativo/HEPSJP II
Franklin Almeida Lima	300074612	Médico	Gerente Médico/HEPSJP II
Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	300042639	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem/HEPSJP II
Álvaro Moraes do Amaral	300138756	Engenheiro Florestal /SESAU/RO	Responsável Técnico SESMT / Porto Velho Sul
Dandara Raiza Euzébio	300131227	Técnico em Enfermagem	Chefe/NEP/HEPSJP II
Piratan Araújo Neto	300062982	Médico	Presidente da CCIH/HEPSJP II
Estela Maria de Araújo Sales	3066567	Enfermeira	Enfermeira da CCIH/HEPSJP II
Kátia Alves da Silva	300062850	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem/CCIH/HEPSJP II
Francione Pariz	300099401	Farmacêutico	Farmacêutico/HEPSJP II
Deizieny Aires da Silva de Almeida	300131218	Auxiliar de Serviços Gerais	Controle dos RSSS do /HEPSJP II e AMI

II - EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/AMI-HEPSJP-II / RO – 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Damile Cristina Neves da Silva	300157649	Comissionado S/Vínculo	Coordenadora Geral da **AMI**/HEPSJP II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 03/07/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5723233** e o código CRC **CF7C2545**.

Portaria nº 190/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, públicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.274219/2019-76

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o Gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCIONE PARIZ** , ocupante de FARMACÊUTICO, Matricula nº **300099401**,lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II-Farmácia, referente ao exercício de **2019,** no período de 01.07.2019 á 30.07.2019, a qual fica transferida para ser usufruída de **01/09/2019 á 30/09/2019.**

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

Charliton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Gomes Romano**, **Técnico(a)**, em 01/07/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/07/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6592776** e o código CRC **D091F518**.

Portaria nº 191/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº 0050.207157/2019-97.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para compor a **Comissão de Supervisão de Contratos Ortopédicos e Leitos de Retaguarda**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300147885	Ennely Mendonça Gutzeit	Ortopedista	03.05.2019
300155404	Francynelle Costa Assis	Clínica Médica	03.05.2019
300134259	Thatiane Tanaka Ota	Clínico Geral	03.05.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 01/07/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 01/07/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6607183** e o código CRC **5478F3CE**.

Portaria nº 192/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº 0050.269253/2019-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, para responder pela **Coordenação de Enfermagem /AMI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
300158238	Gustavo Henrique Nery	Assessor da Diretoria da Clínica / AMI Decreto de 10.06.2019/SESAU	07.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 02/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6608178** e o código CRC **633215B5**.

Portaria nº 193/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº. 0050.266053/2019-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** e **INCLUIR** a **contar de 26.06.2019**, na **Portaria n.32**/2019/JP II/NGDP, de 06.02.2019 publicada no DOE Edição 25 de 07.02.2019, que **designou** os servidores abaixo, lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE PLANTÃO ESPECIAL e HORA EXTRA**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/AMI/SAMD. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Franklin Almeida Lima	300074612	Presidente / Médico / HPSJP II
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Membro / Administrador Hospitalar /HPSJP II
Christianne Garcia Gimenes Chiarlli	300042639	Membro / Enfermeiro / HPSJP II
Iranilda Cabral da Silva	**300078080**	**Membro / Enfermeiro / AMI**
Mariana Aguiar Prado Lima	300134248	Membro / Enfermeiro / SAMD

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Franklin Almeida Lima	300074612	Presidente / Médico / HPSJP II
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Membro / Administrador Hospitalar /HPSJP II
Christianne Garcia Gimenes Chiarlli	300042639	Membro / Enfermeiro / HPSJP II
Damile Cristina Neves da Silva	**300157649**	**Membro/Coordenadora Geral / AMI**
Mariana Aguiar Prado Lima	300134248	Membro / Enfermeiro / SAMD

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral / HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 03/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6632726** e o código CRC **09E6A0D0**.

Portaria nº 194/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº. 0050.266053/2019-14.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** e **INCLUIR** a **contar de 26.06.2019**, na **Portaria n. 53**/2019/JP II-NGDP, de 22.02.019, publicada no DOE Edição 39 de 27.02.2019, que **designou** os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFERÊNCIA E DIGITAÇÃO DOS PLANTÕES ESPECIAIS E HORAS EXTRAS**, dos servidores Estaduais e Emergenciais, lotados no

Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, AMI e SAMD. A referida Comissão será responsável pelo recebimento dos documentos dos setores e proceder à análise, conferência e confecção das Portarias. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300154867	Linda Inês da Silva Dantas	Ag. Ativ. Administ. / Presidente / NGDP / HPSJP II
300105132	Aldaíza Araújo Torres dos Santos	Comissionado /JP II/ Membro /GAD / HPSJP II
300052716	**Gina Gualuo Rabbi de Araújo**	Técnico em Enfermagem / Membro / G.E / **HPSJP II e AMI**
300134840	Vinícius Balduíno Rodrigues	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / G.E / HPSJP II
300132237	Sâmia Carolina Reis e Silva	Enfermeira / Membro / SAMD
300148215	Márcya Andrade de Oliveira	Coordenador Geral / Membro / SAMD
300126370	Adriana Guariento da Costa	Enfermeira / Membro / AMI
300123281	Brenda Menezes Tacanã	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / AMI
300023030	Ângela de Jesus Pestana	Auxiliar em Enfermagem / Membro /Ger. Méd. / HEPSJP II
300054019	Sulamita Neres de Souza	Técnico em Enfermagem / Membro /Ger. Méd. / HEPSJP II
300134873	Zuleide Aparecida Catanha Ribeiro	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / Ger. Méd. / HPSJP II
300123152	Ercília Oliveira do Nascimento	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / Ger. Méd. / HPSJP II

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300154867	Linda Inês da Silva Dantas	Ag. Ativ. Administ. / Presidente / NGDP / HPSJP II
300105132	Aldaíza Araújo Torres dos Santos	Comissionado /JP II/ Membro /GAD / HPSJP II
300052716	**Gina Gualuo Rabbi de Araújo**	Técnico em Enfermagem / Membro / G.E / **HPSJP II**
300141615	**Juliete Souza da Silva**	**Técnico em Enfermagem / Membro / G.E / AMI**
300134840	Vinícius Balduíno Rodrigues	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / G.E / HPSJP II
300132237	Sâmia Carolina Reis e Silva	Enfermeira / Membro / SAMD
300148215	Márcya Andrade de Oliveira	Coordenador Geral / Membro / SAMD
300126370	Adriana Guariento da Costa	Enfermeira / Membro / AMI
300123281	Brenda Menezes Tacanã	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / AMI
300023030	Ângela de Jesus Pestana	Auxiliar em Enfermagem / Membro /Ger. Méd. / HEPSJP II
300054019	Sulamita Neres de Souza	Técnico em Enfermagem / Membro /Ger. Méd. / HEPSJP II
300134873	Zuleide Aparecida Catanha Ribeiro	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / Ger. Méd. / HPSJP II
300123152	Ercília Oliveira do Nascimento	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / Ger. Méd. / HPSJP II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral / HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 03/07/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 03/07/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633476** e o código CRC **60B51CBF**.

HRSF

Portaria nº 42/2019/HRSF-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 280/2019/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG.

Considerando o teor do Processo de nº 0060.230115/2019-31

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **Maio/2019**.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Superior			
Nome	**Cargo**	**Matrícula**	**Hs**
Camila Estéfani dos Santos Araujo	Nutricionista	300131732	96
Cristiano Ferreira da Silva	Enfermeiro	300136454	120
Daniella França Queiroz	Fisioterapeuta	300141039	108
Isaque Bispo da Silva	Assistente Social	300136369	120
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	300137616	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	96
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	120
Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	300131397	24
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	12
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	300132317	36
Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300131854	12
Nível Médio			
Adenilson Rocha dos Santos	Téc. Enfermagem	300131374	36
Adriana de Fátima Schio	Téc. Enfermagem	300144799	120
Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski	Téc. Enfermagem	300145125	84
Cirléia Dias Constâncio Cores	Téc. Enfermagem	300131165	120
Cristiane de Fátima Lauer de Souza	Téc. Enfermagem	300143478	120
Daiane de Oliveira Santana	Téc. Enfermagem	300142858	120
Edivane Costa Dias	Téc. Enfermagem	300143258	120
Eliane Vanessa Dias dos Santos	Téc. Enfermagem	300144993	72
Elisangela Barbosa da Silva Prudencio	Téc. Enfermagem	300143168	108
Eva Nunes Gomes Santos	Téc. Enfermagem	300131247	120
Fernanda Gomes de Paula	Téc. Laboratório	300136912	108
Josiane Teixeira Furtado	Téc. Enfermagem	300146582	120
Maria Angelica de Siqueira Brito	Téc. Enfermagem	300143765	120
Maria José Francelino dos Santos	Téc. Enfermagem	300143201	120
Maria Macena da Silva	Téc. Enfermagem	300143199	108
Nilza Barbosa Pereira	Téc. Enfermagem	300143098	84
Paula Cristina de Medeiros	Téc. Enfermagem	300143769	120
Raniere Araujo Silva	Téc. Enfermagem	300143093	120
Rioni Cristina Fogaça	Téc. Enfermagem	300131558	36
Rosangela da Silva Rodrigues Roca	Téc. Enfermagem	300145071	120
Tallyson Luan da Silva	Téc. Enfermagem	300145073	120
Vania Aparecida Soares	Téc. Enfermagem	300132664	120
Nível Fundamental			
Ana Lucia Zangrandi Silva	Aux. Enfermagem	300034745	120
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	120

Porto Velho, 02 de Julho de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 02/07/2019, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6618185** e o código CRC **01C37BAF**.

SEDUC

Portaria nº 3121/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizada no Município de Ariquemes - RO.

§ 1º Cabe ao centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0925/2014-GAB/Seduc de 10 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2482 do dia 23.06.2014 página 20 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 01/07/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6483205** e o código CRC **384436B2**.

Portaria nº 3204/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Aritimon, localizada no município de Vilhena - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 01/07/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/07/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6552253** e o código CRC **D6104411**.

Portaria nº 3211/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2659/2019/SEDUC-NFE (6044324) do (a) servidor (a) CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300057527, nos períodos de **15/06/2019** à **01/07/2019** e **15/10/2019** à **29/10/2019**, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/11/2019** à **30/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6559824** e o código CRC **EB01BB14**.

Portaria nº 3212/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1771/2019/SEDUC-NFE (5415223) do (a) servidor (a) SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CI/SEDUC, matrícula nº 300015996, nos períodos de **17/05/2019** a **31/05/2019** e **17/10/2019** a **31/10/2019**, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/10/2019** a **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6561310** e o código CRC **DD66CB2F**.

Portaria nº 3213/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1138/2019/SEDUC-NFE (4884963) do (a) servidor (a) SELMA MARIA ROBERTO FREIRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na AETC/SEDUC, matrícula nº 300039726, no período de 12/08/2019 à 21/08/2019, ficando as mesmas para fruição em **14/08/2019** à **23/08/2019** e o terceiro período fica inalterado de: **18/11/2019** à **27/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6562206** e o código CRC **5AADA976**.

Portaria nº 3214/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1044/2019/SEDUC-NFE (4810424) do (a) servidor (a) ALESSANDRA SOUSA DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300037621, no período de 12/07/2019 à 26/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** à **15/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6562412** e o código CRC **8D43D72D**.

Portaria nº 3215/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAUJO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300027177, nos períodos de 22/07 à 31/07/2019 e 16/09 à 25/09/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **15/07/2019** à **24/07/2019** e o terceiro de: **21/08/2019** à **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6562991** e o código CRC **0ED27AB5**.

Portaria nº 3216/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300119030, no período de 03/06/2019 à 02/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6563886** e o código CRC **C32A3843**.

Portaria nº 3217/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 103/2019/SEDUC-NFE (4308581) do (a) servidor (a) NEIDE GOMES COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GMTEE/SEDUC, matrícula nº 300039165, no período de 26/02/2019 à 27/03/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/07/2019** à **29/07/2019** e o segundo de: **14/10/2019** à **28/10/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período marcado anteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 27/06/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/06/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6565116** e o código CRC **EF579726**.

TERMO

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Justificativa da Gerência de Compras (6116403), o qual recomenda revogação dos procedimentos relativos ao Chamamento Público n° 4/2019/CEL/SUPEL/RO, vez que não há mais interesse na continuidade dos atos, razão pela qual **REVOGO o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 4/2019/CEL/SUPEL/RO**, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 72 do dia 15/04/2019 (5526050), processo SEI nº 0029.048126/2019-65.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/06/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6392927** e o código CRC **BDCD7908**.

AVISO

PROCESSO N. 0029.171970/2019-99
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 270/2018-SESAU/RO – Pregão Eletrônico nº 239/2018-SUPEL/RO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 48/2019/SEDUC-PGE (doc. 6248754), Nota de Empenho SEDUC-GFIN (doc. 6373314), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.171970/2019-99 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/suprimentos de informática visando a manutenção e troca de peças de computadores e nobreaks junto as unidades administrativas e escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 270/2018 (doc. 5815750), gerenciada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, tendo como fornecedor a empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 05.587.568/0001-74, no valor global de R$ 721.421,55 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6642255** e o código CRC **68FE335A**.

SEJUCEL

Portaria nº 90/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art.41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2019, da servidora abaixo relacionada por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
Tamir Silva de Paula	300142963	01 a 30/08/2019	06 a 15/08/2019 - **10 dias** 04 a 23/11/2019 **- 20 dias**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente em Substituição/SEJUCEL
Portaria nº66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639070** e o código CRC **CADB8E05**.

Portaria nº 91/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN MEIRE SOARES, inscrita sob matrícula 300015003, lotada nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para, sem prejuízo de suas funções laborais, atuar como Fiscal de Contrato oriundo do processo administrativo 0032.177051/2019-70, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação do Serviço de Hospedagem e Alimentação, visando garantir aos Conselheiros de Cultura que residem no interior do Estado com o devido apoio logístico para participação das 03 Reuniões do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, que ocorrerão no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento da execução dos serviços prestados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 3 de julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente SEJUCEL (em substituição)
Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640876** e o código CRC **A38AFCDE**.

Portaria nº 92/2019/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2°, do Art 6° da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea "h" da Lei 13.019/2014:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	PRESIDENTE
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
DAVI DANIEL DOS SANTOS	300155896	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	801.025.492-49	MEMBRO
CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO	300157185	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	998.692.502-97	MEMBRO
LUANA FERNANDES PALITOT	300149939	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151257	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 56/2019/SEJUCEL-SECONV de 30/05/2019 , publicada no DOE Edição 098 - 4 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrou em vigor a partir do dia 20 de Junho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2019.

BRUNA CABRAL BARROS
Superintendente em Substituição
Port. nº 66/SEJUCEL-SCOM

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cabral Barros**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 03/07/2019, às 13:14, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6643800** e o código CRC **6BF7A1A7**.

IDEP

Portaria nº 44/2019/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Pâmela da Silva Viana**, Matrícula 300157736, ocupante do cargo de Gerente de Controle Registro e Avaliação, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da execução de todas ações vinculadas Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os efeitos da Portaria nº 58/2018/IDEP-GAB, publicada no DOE N. 139 de 01/08/2018.

Porto Velho, 02 de julho de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 03/07/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6640070** e o código CRC **B805416C**.

SEAS

Portaria nº 430/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 24 de junho de 2019, publicado no DIOF de 28.06.2019, página 7, Edição 117, de 28 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados, referente aos processos nº **0026.192353/2018-76** de prestação de serviços de vigilância patrimonial, **0026.053202/2017-12** de gestão de atendimento ao público (em encerramento), **0026.401960/2018-32** de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial (em encerramento) e **0026.439883/2018-93** aluguel do imóvel de Rolim de Moura, **0026.273079/2018-35** serviço de limpeza predial (em encerramento) todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Rolim de Moura**, **para o exercício de 2019.**

ANA CAROLINA CIELO CARDOSO, **Assessor Técnico**, Matrícula nº 300157169 (Presidente);

PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ, Auxiliar Administrativo I, Matrícula n° 300158570 (Membro);

BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE, Auxiliar Administrativo, Matricula 300158560 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **ANA CAROLINA CIELO CARDOSO**, Assessor Técnico, Matricula nº 300157169.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **NIZIA IZABELA VALADARES COSTA**, **COORDENADORA ESTADUAL DO TUDO AQUI Matricula 300141814**, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 247/2019/SEAS-TUDOAQUI, de **2 de Abril de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **2 de Abril de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6633430** e o código CRC **8BE91AE3**.

Portaria nº 433/2019/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 77/2019/SEAS-GCONTRAT, 27 de junho de 2019.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Ouro Preto, Jaru e Ariquemes, para realizar a fiscalização dos contratos continuados com execução nas regionais desta SEAS, objetivando a resolução das inconformidades conforme Justificativa 6373148. No período de 08/07/2019 a 13/07/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Carina de Souza Franco	300156033	Porto Velho

Naiara Regina Borges de Lima Ferreira	300139738	Porto Velho
Anderson Melo Tinôco da Silva	100093002	Porto Velho
Lui Lucas de Souza Almeida	300154740	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 03/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6651653** e o código CRC **D27F0D05**.

ATA
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FECOEP

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezenove às nove horas e cinquenta minutos, no auditório Jerônimo Santana, localizado no nono andar do prédio Pacaás Novos do Palácio Rio Madeira, ocorreu a sexta reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO. Conforme convocação realizada nos autos do processo SEI nº 0026.199676/2019-71, sendo a pauta da reunião: a) apresentação dos membros do Conselho; b) apresentação da prestação de contas de 2018; c) deliberação e aprovação de projetos 2018 e 2019; e d) apresentação da minuta da alteração da Lei do FECOEP. A reunião teve início com a mesa do Conselho sendo composta pelo Governador do Estado de Rondônia e Presidente do Conselho Deliberativo do FECOEP Marcos José Rocha dos Santos; o Secretário-Chefe da Casa Civil e Presidente Suplente no Conselho Deliberativo José Gonçalves da Silva Júnior; o Secretário de Estado de Finanças e Secretário Executivo do Conselho, Luis Fernando Pereira da Silva, juntamente com a suplente Veridiana Gobi de Oliveira; a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social Luana Nunes de Oliveira Santos e a suplente Liana Silva de Almeida Lima; o Secretário de Estado da Educação Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu; o Representante da Assembleia Legislativa Hélder Risler de Oliveira; o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Pedro Antônio Afonso Pimentel e a suplente Zilene Santana Silva Rabelo; os Representantes da Sociedade Civil Senhor Carlos Henrique Gomes Sousa e a Senhora Marinês Maciel Paixão Silva; e a Suplente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Eline Silva Costa, sendo registrada a ausência do titular e suplente da Secretaria de Estado da Saúde por estarem em viagem. O Governador do Estado de Rondônia procedeu à abertura da reunião do Conselho Deliberativo do FECOEP, cumprimentando os presentes e salientando acerca da importância do fundo para resultados positivos para a população do Estado. Informou que, no curso da reunião, iria ausentar-se por questões de agenda e, após, cada membro presente se apresentou aos demais. Em seguida, foi realizada, pela Gerência de Fundos da SEAS, apresentação da prestação de contas e dos projetos do ano de 2018, bem como os valores aplicados e atendimentos realizados, por meio de apresentação de *slides*. A Gerência de Fundos colocou-se à disposição para sanar possíveis dúvidas, momento a partir do qual foi apresentado questionamento pelo Senhor Carlos Henrique Gomes Sousa acerca do valor utilizado no pagamento da ETE Sul. A Coordenadora Estadual de Assistência Social da SEAS Fabiane Aparecida Passarini, explicou que foi realizado na gestão anterior um acordo judicial para o pagamento de aluguel social para as famílias prejudicadas pela obra da ETE Sul realizada pela CAERD. O Senhor Governador Marcos Rocha ressaltou que é necessário projetos de boa execução para atender a população, pois o Estado, por meio do fundo, detém financeiro de quarenta milhões, porém nem todos os projetos recebidos são adequados à execução, mencionou ainda que a Secretária da SEAS havia solicitado que fosse criada uma equipe multidisciplinar de projetos, com o fim de viabilizar a criação e execução de projetos apresentados pois, em geral, são apresentadas boas ideias, porém não há o conhecimento de como elaborar e executar projetos, ainda segundo ele a equipe será formada e a casa civil se responsabilizará por tal ação. O Senhor Governador Marcos Rocha citou a visita que fez a um projeto de extrativismo de sucesso dentro de uma reserva, que irá trabalhar de forma sustentável, ressaltou a importância de retirar o viés do assistencialismo, fomentando o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável, para que as pessoas saiam da pobreza e da miséria, realizando menos política e mais ação. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva salientou que o sucesso do programa social é a saída das pessoas da situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social, sendo necessário que se melhore a execução dos projetos, monitoramento e aprimoramento da forma de trabalho, sendo inseridos nos projetos as informações, os indicadores, as metas e os resultados para deliberação do conselho, sendo a câmara técnica responsável pela realização disso e da avaliação de impactos de políticas públicas, colocando-se a disposição para isso, tendo em vista a possibilidade de mudar a vida de muitas pessoas. O Senhor Governador Marcos Rocha ressaltou que as políticas sociais devem ser atendidas e devem transformar a vida da sociedade. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva leu a proposta do calendário de reuniões do conselho, cuja sugestão é de que ocorram reuniões periódicas nas últimas sextas-feiras a cada dois meses. Todos os conselheiros votaram de acordo. O Senhor Hélder Risler de Oliveira mencionou que o decreto do conselho prevê que as referidas reuniões ocorram todo mês, sendo necessário alterar o dispositivo. O Senhor Carlos Henrique Gomes Sousa sugeriu que os projetos sejam submetidos a uma câmara técnica para análise prévia dos temas e projetos, propondo que cinco dias antes de cada reunião seja apresentado um *release* do projeto a ser votado, com o fim de que todos os integrantes do conselho fiquem cientes do que se trata previamente. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva registrou a necessidade de aprovação da prestação de contas, momento em que a Senhora Zilene Santana Silva Rabelo ressaltou que, nos próximos exercícios, é preciso ter um maior cuidado sobre os assuntos. A Senhora Veridiana Gobi de Oliveira solicitou que houvesse maior pertinência dos projetos com a política social, pois acredita que o projeto da infovia, por exemplo, não se enquadra plenamente nos fins aos quais se destina o fundo. A Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos, informou que acredita haver pertinência, por serem destinados ao atendimento da população, a Senhora Fabiane Aparecida Passarini salientou que o projeto em questão visa a integração digital dos residentes do habitacional Orgulho do Madeira. O Procurador do Estado de Rondônia junto a SEAS, Senhor Thiago Alencar citou a dificuldade dos projetos, mencionando a atual ampliação dos direitos sociais, que agora são compreendidos de maneira bem mais ampla. Ressaltou que, inclusive, questões de projetos ligados a todos os âmbitos são de interesse social, mencionando que, com a ampliação do rol de direitos sociais é necessário que se ampliem também as políticas públicas destinadas a atendê-los. O senhor Governador

Marcos Rocha ressaltou também ter o receio dos projetos não atenderem a finalidade, entretanto a Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos, enquanto gestora do fundo, esclareceu que os projetos somente são aprovados quando comprovadamente legais e cabíveis. O Senhor Thiago Alencar informou que são realizados pareceres sociais e jurídicos para subsidiar a tomada de decisão, explicando que, precipuamente, é analisado o valor da renda das pessoas que estão em vulnerabilidade. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva citou que a colocação da prestação de contas refere-se a ações passadas, mas que a SEAS vem acompanhando seu andamento. Sendo colocada a prestação de contas de 2018 do FECOEP para a aprovação, o Conselho por unanimidade aprovou a prestação de contas. O senhor Carlos Henrique Gomes Sousa mencionou a importância do chamamento público para o terceiro setor para a concretização dos projetos via ONGs e sociedade civil. A Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos informou que muitas vezes essas instituições estão irregulares e necessitam de auxílio para se adequarem, sendo uma das ações da SEAS buscar junto ao IDEP capacitar estas organizações para que estejam aptas a receber recursos e executar os projetos. O senhor Governador Marcos Rocha citou que, muitas vezes, recebe projetos que efetivamente não existem, são apenas ideias transcritas em papel, reforçando que é necessário que haja capacitação para que as entidades saibam como formular o projeto. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva sugeriu que após as capacitações deverá ser criado um projeto modelo para os chamamentos públicos via edital para que as entidades interessadas possam participar. A Senhora Liana Silva de Almeida Lima informou que constantemente a SEAS desloca-se até as comunidades para verificar a real situação e necessidade local para poder assim prestar o apoio efetivo a essas localidades, como das populações tradicionais. O senhor Governador Marcos Rocha citou a importância da educação nesses locais e que recentemente encontrou um ex-aluno, de comunidade tradicional, que continua empenhado nos estudos e buscando oportunidade para crescer profissionalmente. O Senhor Thiago Alencar explicou que o projeto de lei de alteração do FECOEP busca ampliar os benefícios para a população como áreas de segurança alimentar, educação, infraestrutura, saúde entre outras, ampliando a gama de direitos, acrescentando os novos direitos sociais. A senhora Fabiane Aparecida Passarini informou que as principais mudanças são motivadas para atender os projetos e a assistência social como um todo, para ampliação da cobertura dos direitos. O senhor Governador Marcos Rocha solicitou o apoio do representante da Assembleia Legislativa Senhor Hélder Risler de Oliveira para a aprovação do referido projeto de Lei, em resposta o Senhor Hélder Risler de Oliveira informou que há dúvidas sobre alguns pontos do projeto, como o uso de quarenta e cinco por cento do recurso do fundo para ações da SEAS. A Senhora Fabiane Aparecida Passarini informou que o valor refere-se a apoio aos municípios, com coofinanciamento dos mesmos. O Senhor José Gonçalves da Silva Júnior informou que a Casa Civil está atuando para a aprovação pois a população tem pressa. A Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos informou que o percentual é para garantir a assistência aos municípios, através do coofinancimento, como complemento para a possibilidade de acesso aos serviços públicos nas cidades. O senhor Governador Marcos Rocha informou que o recurso deve ser usado de forma adequada e ressaltou que deve ser colocado em votação na Assembleia Legislativa. A Senhora Liana Silva de Almeida Lima informou que recentemente participou da reunião da CIB e que os municípios estão dispostos a ir a Casa de Leis para solicitar aprovação. O Senhor Thiago Alencar informou que o sistema assistencial é compartilhado entre os entes União, Estados e Municípios, e que o governo estadual assumiu a execução de muitas políticas municipais. A Senhora Fabiane Aparecida Passarini informou que muitos municípios não possuem condições de arcar com as despesas e precisam de auxílio para execução das políticas públicas, visando atender a população. O senhor Governador Marcos Rocha e o Senhor José Gonçalves da Silva Júnior ausentaram-se para outros compromissos, o senhor Luis Fernando Pereira da Silva passou a conduzir os trabalhos, passando ao segundo tópico, que era a apresentação dos projetos, a Senhora Fabiane Aparecida Passarini realizou a apresentação dos projetos em execução com continuidade no ano de 2019, que foram aprovados pela gestão anterior do Conselho. A Senhora Secretária da SEAS Luana Nunes de Oliveira Santos informou que os serviços dos barcos referentes aos projetos de transporte dos ribeirinhos e de produção agrícola (Guajará-Mirim e Pimenteiras; e Porto Velho e localidades dos rios Madeira, Machado e Preto) serão transferidos para a Secretaria de Agricultura - SEAGRI a partir de primeiro de junho e que era necessária a aprovação dos projetos no conselho para poder descentralizar o recurso a SEAGRI. A Senhora Fabiane Aparecida Passarini reforçou que houve cortes e que para a conclusão dos projetos será necessária a suplementação orçamentária. O senhor Pedro Antônio Afonso Pimentel ressaltou que é necessário apenas pedir suplementação. A Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos ressaltou que irá solicitar a suplementação mas que antes necessitava apresentar ao Conselho a situação. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva solicitou a continuidade da pauta, reforçando que há projetos que precisam ser aprovados, dividindo os mesmos em blocos. O Senhor Hélder Risler de Oliveira solicitou informação quanto ao restaurante popular, se há ações para melhorar o desenvolvimento econômico da população. A Senhora Fabiane Aparecida Passarini informou que há ações no referido equipamento público que é a cozinha comunitária. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva solicitou que caso algum conselheiro tivesse a necessidade de obter algum esclarecimento sobre os projetos em execução que manifestasse. O Senhor Carlos Henrique Gomes Sousa solicitou informações quanto ao projeto de comunidades terapêuticas da Coordenadoria de Políticas de Álcool e Drogas, sendo os esclarecimentos prestados pela técnica e gerente de prevenção a Senhora Ana Carolina Marques Assunção que informou que o recurso é para o custeio das vagas em comunidades terapêuticas aos dependentes químicos, que essas vagas são pagas a associações que realizam esse tipo de trabalho, informou ainda que somente cinco dessas instituições foram credenciadas porque as demais não se enquadravam na época aos requisitos. A Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos informou que a vinculação da Coordenadoria de Políticas de Álcool e Drogas será repassada a Secretaria de Estado de Saúde a partir de primeiro de junho do corrente ano, e que a aprovação do conselho do projeto das comunidades terapêuticas se fazia necessária para a descentralização do recurso para a SESAU. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva colocou em votação os projetos continuados em execução desde o ano de dois mil e dezoito com continuidade no presente ano, formando o primeiro bloco de 11 (onze) projetos, sendo eles: 1) transporte de ribeirinhos e produção agrícola (Guajará-Mirim e Pimenteiras do Oeste)[1]; 2) transporte de ribeirinhos e produção agrícola (Porto Velho e localidades dos rios Madeira, Machado e Preto)[2]; 3) serviço de limpeza, conservação e higienização da Casa do Ancião[3]; 4) apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e risco em Porto Velho (ETE Sul)[4]; 5) serviço de lavanderia da Casa do Ancião[5]; 6) Cata Mais Rondônia – Implementação de redes para comercialização dos produtos de materiais recicláveis[6]; 7) microcrédito empreendedor[7]; 8) transportando dignidade e cidadania às comunidades quilombolas de Rondônia[8]; 9) todos contra as drogas[9]; 10) sustentabilidade das ações/projetos – GEINPRO[10]; e 11) assistência humanitária[11]. Em votação, todo o conselho aprovou a continuidade da execução dos 11 (onze) projetos do primeiro bloco. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva colocou em votação o segundo bloco formado por 06 (seis) projetos com previsão de orçamento e sem execução em dois mil e dezenove, sendo eles: 1) Capacita Rondônia (continuado)[12]; 2) unidade de saúde fluvial Walter Bartolo – assistência social e cidadania 2019: diárias USSFWB[13]; 3) aquisição de 80 (oitenta) veículos para contemplar CRAS e CREAS[14]; 4) construção de 27 prédios para CRAS[15]; 5) aquisição de 04 (quatro) ônibus adaptados CRAS móvel[16]; e 6) serviço de fornecimento de alimentação Restaurante Popular de Porto Velho[17]. O Senhor Hélder Risler de Oliveira solicitou informações sobre o projeto capacita Rondônia. A Senhora Eline Silva Costa informou que o IDEP capacitou através de cursos de 160 (cento e sessenta horas), tanto de formação inicial como de atualização, que o projeto trabalha por eixos, e que em 2019 (dois mil e dezenove) será realizada a segunda etapa, com cursos de infraestrutura, voltados também para a área rural de acordo com as demandas locais. O Senhor Hélder Risler de Oliveira salientou a necessidade de efetividade dos cursos para a melhoria da vida da população, sugerindo que o foco das capacitações seja em cursos técnicos. Sobre o assunto o Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu ressaltou que, para que as pessoas se inscrevam em cursos técnicos, é necessário que possuam ensino médio ou fundamental completo, o que nem sempre ocorre, e que o PRONATEC foi uma ação da qual tirou-se o aprendizado, de que a educação profissional é algo importante mas não atende a população menos favorecida, e que o IDEP está trabalhando na ampliação dos cursos ofertados em municípios antes não abrangidos e para pessoas que não preenchem esses requisitos. A Senhora Luana Nunes de Oliveira Santos ressaltou que os cursos são fundamentais para criar oportunidade de trabalho, uma vez que muitas pessoas não possuem o mínimo de conhecimento para atuar nas áreas, informando ainda que, para as pessoas que possuem

aptidão para o empreendedorismo, há a oportunidade de angariar recursos junto ao banco do povo. A Senhora Eline Silva Costa relembrou que esses cursos são necessários para as pessoas saírem da situação da vulnerabilidade, sendo uma porta de entrada para a educação formal. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva recolocou em deliberação os projetos continuados para apreciação, solicitou que os conselheiros contrários a execução dos projetos se manifestem, ninguém se manifestou, sendo assim aprovados por unanimidade os projetos do segundo bloco. Sendo aberto a votação formado dos novos projetos sem orçamento para deliberação. A Senhora Veridiana Gobi de Oliveira solicitou maiores informações sobre os projetos, pois tem receio de que os mesmos fujam do escopo do fundo. A senhora Fabiane Aparecida Passarini realizou a explanação sobre as formas de combate à pobreza e como os projetos se enquadram nessa situação. O Senhor Carlos Henrique Gomes Sousa informou que os projetos são voltados para o acesso a serviços públicos de população vulnerável. O Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu reforçou que os membros do conselho precisam conhecer o sistema assistencial e que para atender a população é necessário conhecer a ponta e encontrar saídas para os cidadãos, uma vez que o Estado deve atender a população, sendo os problemas de todo o Estado. O Senhor Hélder Risler de Oliveira esclareceu que está representando a Assembleia Legislativa e necessita de mais informações sobre os projetos de forma pontual para tomada de decisão. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva complementou que o conselho deve se aproximar das pontas para conhecer e que deve ser melhorada a forma de mensurar os resultados de impacto dos projetos. A Senhora Zilene Santana Silva Rabelo sugeriu que fosse instituída câmara técnica para análise prévia dos projetos. A Senhora Veridiana Gobi de Oliveira informou que é necessária a alteração do regimento interno para inclusão da câmara técnica. Em atenção a esta última fala, a Senhora Fabiane Aparecida Passarini sugeriu que, quando for feita a alteração do regimento do conselho, no que se refere à periodicidade das reuniões, seja feita também a previsão de formalização da câmara técnica. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva, após deliberações, informou que há consenso acerca da necessidade de, nas próximas reuniões em que sejam votados projetos, que estes sejam apresentados previamente aos membros do Conselho. O senhor Luis Fernando Pereira da Silva, então, colocou em votação o terceiro bloco composto por 03 (três) projetos, quais sejam 1) pé na estrada[18]; 2) melhor idade, bem-estar e qualidade de vida[19]; 3) Casa Família Rosetta – Transformando Vidas[20], sendo todos os 03 (três) aprovados por unanimidade pelos membros. Passando-se aos informes, a Senhora Liana Silva de Almeida Lima convidou os presentes para comparecer ao estande da SEAS no Rondônia Rural Show. Nada mais a acrescentar, foi encerrada ao meio dia e dezoito minutos a reunião pelo senhor Luis Fernando Pereira da Silva. Sendo esses os assuntos tratados. Não havendo mais o que acrescentar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Iasmin Brandão Nogueira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental junto à SEAS e pelos membros do conselho presentes.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia
Presidente do Conselho Deliberativo do FECOEP

José Gonçalves da Silva Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Presidente Suplente no Conselho Deliberativo do FECOEP

Luis Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças
Secretário Executivo do Conselho do FECOEP

Veridiana Gobi de Oliveira
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais
Secretária Executiva Suplente do Conselho do FECOEP

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Hélder Risler de Oliveira
Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Eline Silva Costa
Suplente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Zilene Santana Silva Rabelo
Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Carlos Henrique Gomes Sousa
Representante da Sociedade Civil

Marinês Maciel Paixão Silva
Representante Suplente da Sociedade Civil

---

[1] Processo SEI 0026.070196/2019-20
[2] Processo SEI 0026.034293/2019-59
[3] Processo SEI 0026.031666/2019-30
[4] Processo SEI 0026.248278/2018-13
[5] Processo SEI 0026.034319/2019-69
[6] Processo SEI 0026.064706/2018-49

[7] Processo SEI 0026.076764/2018-15
[8] Processo SEI 0026.083012/2018-19
[9] Processo SEI 0026.247248/2018-81
[10] Processo SEI 0026.065003/2018-38
[11] Processo SEI 0026.285988/2018-16
[12] Processo SEI 0026.305052/2018-19
[13] Processo SEI 0036.125409/2019-49
[14] Processo SEI 0026.062831/2018-14
[15] Processo SEI 0026.061785/2018-36
[16] Processo SEI 0026.061896/2018-42
[17] Processo SEI 0026.192339/2018-72
[18] Processo SEI 0026.183924/2018-81
[19] Processo SEI 0026.137440/2018-61
[20] Processo SEI 0026.151316/2018-16

Documento assinado eletronicamente por **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA**, **Especialista**, em 03/06/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/06/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 04/06/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 10/06/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa**, **Usuário Externo**, em 11/06/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/06/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 11/06/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Zilene Santana Silva Rabelo**, **Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eline Silva Costa**, **Assessor(a)**, em 17/06/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 17/06/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 17/06/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gobi de Oliveira**, **Auditor**, em 24/06/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Hélder Risler de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 03/07/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6193970** e o código CRC **9C060002**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.189981/2019-55

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 228/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Hala Cristina Vieira Gomes de Lima, Regina Cardoso Sobrinho e Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R$ 4.875,00** (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa

a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6526533** e o código CRC **64C16B92**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.076168/2019-16

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 175/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Rosildo de Souza Aires e Julio Mendes Brito Lima**, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009 consoante a Lei nº 4.152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6535275** e o código CRC **B19A7950**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.104451/2019-45

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 172/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Jéssica Ferreira do Nascimento, Glaucia do Nascimento Prado e João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de R$ 3.375,00 (tres mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6537435** e o código CRC **F4823427**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.388870/2018-49

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 169/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Maria de Fátima de Oliveira Mello, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Wilian Josiel Lima Bessa, Wilian Vieira de Andrade e Irineu José do Nascimento**, no valor total de R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6538802** e o código CRC **F2CEE21F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.084715/2019-37

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 165/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos colaboradores eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e José Mailton Ribeiro Pereira**, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6539997** e o código CRC **EEB4AC70**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.397984/2018-80

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 41/2019/SEAS-GCI e Despacho SEAS-GCI 6149863, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Pedro José Alves Sanches e Francisco de Assis Brito**, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6547365** e o código CRC **36B28E2E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.082452/2019-21

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 159/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Alberto Moreno Faustino Filho e José Mailton Ribeiro Pereira**, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009 consoante a Lei nº 4.152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6548814** e o código CRC **B9EBCD17**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.184825/2019-06

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 204/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues**, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto

14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6550037** e o código CRC **78C5FD97**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.159075/2019-26

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 203/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio, Marcelo Fuzari de Souza, Edina Regina Gomes, Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Sara Maria Alves, Douglas Henrique Cunha, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro e Fernando Tomas de Aquino** no valor total de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6550504** e o código CRC **A1E2E1B3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.391880/2018-61

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 170/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Silvia Aquino do Nascimento e Delotéia Alves da Silva Vicente**, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6551293** e o código CRC **1F4EA85A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.097637/2019-31

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 164/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Noeli de França Cardoso e João Carlos Ortiz**, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6553991** e o código CRC **7CFB9639**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.185371/2019-82

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 210/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Nilberto Silva de Oliveira e Fabiano Barbosa Câmara**, no valor total de R$ 3.025,00 (tres mil e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6561050** e o código CRC **C3EBEC93**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.066061/2019-60

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 208/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Cleusa Firmino Medeiros e Cleiton da Silva**, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6571247** e o código CRC **9E45828A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.185283/2019-81

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 207/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro e Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues**, no valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6571730** e o código CRC **D6CA6B06**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.153367/2019-55

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 197/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Sergio Rodrigues Galvão e Fabiano Barboza Câmara,** no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6573818** e o código CRC **C8885EC5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.106557/2019-83

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 162/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Nizia Izabela Valadares Costa**, **Cleide Maria de A. Pontes Carlos, Iremar Mario Brasil de Carvalho**, **Cleonice Alves Lopes** e **Eraldo Enrique de Oliveira Araújo**, no valor total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6575059** e o código CRC **A1393363**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.195152/2019-10

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 238/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luana Nunes de Oliveira Santos**, no valor total de R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.**Liana Silva de Almeida Lima**
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6577387** e o código CRC **49D86D7D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.124916/2019-84

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 183/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **David Moisés Monteiro Freire, Nizia Izabela Valadares Costa, Laís Cristina Nemeth Santos** e **Eraldo Henrique de Oliveira Araújo**, no valor total de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6577849** e o código CRC **432C09A2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.159396/2019-21

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 201/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Francisco Roberto Lobato e Maria de Fátima de Oliveira Mello**, no valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e

Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6623891** e o código CRC **7CBB06B0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.208298/2019-24

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 215/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Thiago Alencar Alves Pereira e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6624527** e o código CRC **8512F2CE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.084707/2019-91

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 179/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos Colaboradores Eventuais **Rosildo de Souza Aires e Julio Mendes Brito Lima**, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009 consoante a Lei nº 4.152, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6629945** e o código CRC **0CC1C865**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.190452/2019-02

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 235/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Luana Nunes de Oliveira Santos**, no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6630098** e o código CRC **ADD0E4D0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.420795/2018-18

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 021/GCI/SEAS/2019 e o Despacho SEAS-GCI (5886892), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelo servidor **Willian Vieira Andrade**, no valor total de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6523981** e o código CRC **3B995A74**.

FEASE

Portaria nº 262/2019/FEASE-CPPAD

Processo Nº: 0065.125530/2019-23
Assunto: EXTRATO DE JULGAMENTO NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **nº 001/2019/CPPAD/FEASE**

Posto isto, acolho o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, onde os fatos foram devidamente esclarecidos com a conclusão de que os investigados praticaram o ato indisciplinar de INSUBORDINAÇÃO para que sejam aplicadas as penas quanto ao servidor (a):

1. **BETÂNIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.400: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
2. **FLAVIA JACQUELINE MIRANDA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.094.124, Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
3. **SUELI DE ALMEIDA DA SILVA VERONEZI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.493: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que a servidora possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
4. **MÁRCIO JOSE SABINO**, Agente de Segurança Socioeducativa, Matrícula n. 300.093.309: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
5. **JOSÉ CORNÉLIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula: 300.093.320: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
6. **REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.306: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
7. **WESLEY FERNANDES ROSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.116.699: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dia**s nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;
8. **MARCIO ALVES SCOPPEL**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.396: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo

177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;

9. **ERLISON MEHENCK SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.485: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;

10. **ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.511: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;

11. **CLEYTON JOSE WOLFF**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.134.935: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda APLICAR **PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude da circunstância atenuante existente em seu favor mencionada acima **reduzo para 07(sete) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;

12. **EDIVALDO JOSE DIAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.093.482: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;

13. **VANESSA SOARES DA SILVA**, Psicóloga, matrícula n. 300.145.923: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que a servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude da circunstância atenuante existente em seu favor mencionada acima reduzo **para 07(sete) dias nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;**

14. **PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.116.540: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO** de 08 (oito) dias a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima **reduzo para 06(seis) dias** nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92; e

15. **CLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n. 300.092.786: Circunstâncias agravantes, não há. Circunstâncias atenuantes: consta que o servidora confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, c; Consta que o servidor possui mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração, conforme prevê o artigo 177, II, d, fatos que devem ser apreciados na aplicação da pena. Desta forma essa Comissão Processante recomenda **APLICAR PENA DE SUSPENSÃO de 08 (oito) dias** a qual em virtude das duas circunstâncias atenuantes existentes em seu favor mencionadas acima reduzo para 06(seis) dias nos termos do Artigo 168, VII, lei 68/92;

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Coordenador Técnico/FEASE
Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF
DOE/RO Edição 010 - 16 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648054** e o código CRC **7F4092CC**.

Portaria nº 263/2019/FEASE-CPPAD

Processo Nº: 0065.136547/2019-14
Assunto: EXTRATO DE JULGAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR **nº 002/2019/CPPAD/FEASE**

Por todo o exposto, embasado nos documentos e declarações anexados aos presentes autos, onde os fatos foram devidamente esclarecidos, bem como no relatório SEI 5978798, decido **APLICAR PENA DE REPREENSÃO** nos termos do Artigo 167 , I , lei 68/92 ao servidor **João Marcio Rodrigues de Oliveira**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.623, por entender que o servidor não procedeu no exercício do cargo com conduta compatível com a moralidade administrativa, conforme determina o artigo 154, X, lei 68/92, bem como a obrigação ao servidor para que proceda a **devolução do valor de 1/30 avos sobre seus vencimentos**, referentes a um dia de trabalho, a fim de ressarcir os cofres do Estado, pois o servidor, utilizou indevidamente atestado médico, embora verdadeiro, mas de forma desonesta e visando obter vantagem na dispensa do serviço, pois como apurado, esteve em Porto Velho em 17/09/2018 e se consultou em Rolim de Moura/RO em 25/09/2018 onde obteve atestado médico com data retroativa ao dia 17/09/2018.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

ALEXANDRO LOPES GEBER
Coordenador Técnico/FEASE
Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF
DOE/RO Edição 010 - 16 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber**, **Coordenador(a)**, em 03/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6648329** e o código CRC **D0D6FBB4**.

IDARON

Portaria nº 540/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da portaria nº 344/2019/IDARON-DIDEP, de 30.04.2019, Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 079 - 02 de maio de 2019 - que concedeu Gratificação de Atividade de Transporte Aquaviário para o servidor **Fábio Antônio de Almeida** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300110347, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA - 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/07/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 02/07/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6592795** e o código CRC **51E91F59**.

Portaria nº 543/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da portaria nº 205/2019/IDARON-DIDEP, de 12.03.2019, Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 046 - 13 de março de 2019 - que concedeu Gratificação de Atividade de Transporte Aquaviário para o servidor **Antonio Pereira Matos**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300092310, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a conduzir embarcação no âmbito desta Autarquia, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO AGÊNCIA IDARON
MATRÍCULA - 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/07/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 02/07/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6610614** e o código CRC **21495977**.

Portaria nº 544/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.072123/2018-11,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300113816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de VILHENA , nos meses de **AGOSTO SETEMBRO de 2019 e JUNHO de 2020** referente ao º quinquênio de 29/07/2011 á 26/07/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Presidente em exercício
matrícula 3000447999

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Morais Moreira**, **Assistente**, em 02/07/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6611517** e o código CRC **93994654**.

Portaria nº 549/2019/IDARON-GECC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII e com fulcro no Decreto nº. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando o teor do Despacho 6363295;

RESOLVE:

Art. 1º. **Substituir a partir de 01/07/2019** na Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Material de Consumo e Serviços da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON instituída pela Portaria nº 296/2019/IDARON-GRH, de 11 de abril de 2019, o seguinte membro:

I - o servidor REINALDO DA SILVA NOÉ, Auxiliar de Serviços de Defesa Agropecuária, Matrícula 300062083, **pela servidora ARACELMA MAIA DE ARRUDA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula 300129768;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de julho de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Mat.: 3000.44799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 02/07/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6625652** e o código CRC **E399AAD1**.

Portaria nº 550/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1 º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade nos períodos **18/06 a 07/07/2019**, ao servidor **FRANCISMAR TEIXEIRA DE ARAUJO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula:300059493, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ULSAV de Colorado do Oeste, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento de seu filho(a), ocorrido em **18.06.2019.**

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO DA IDARON
MATRÍCULA - 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/07/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6639093** e o código CRC **4F5D74FC**.

Portaria nº 552/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento , do Processo nº0015.274479/2019-78,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N°Portaria nº 343/2018/IDARON-GRH, publicada em 12 de junho de 2018 , que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor J**ORGE MANUSSAKIS BARBOSA,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário -

Agronomia, matrícula nº 300053277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV /GUAJARA-MIRIM/ RO, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Será alterado por interesse da administração pública, o período compreendido entre 14 a 17/julho/2019, este será gozado na dias sequenciais ao término do período.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01 à 31 de julho de 2019,** referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **01 à 13 de julho e 18 de julho á 04 de agosto de 2019,** referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Presidente em exercício
matrícula 3000447999

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/07/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/07/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ioneide Morais Moreira**, **Assistente**, em 03/07/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6641695** e o código CRC **4E236F91**.

Portaria nº 553/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.278697/2019-81

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042586	MARCIO DASSI NEGRI	2019	01/09 a 30/09/2019	05 a 19/12/2019 e 13 a 27/04/2020	IDARON-ULSAVPIB

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO DA IDARON
MATRÍCULA - 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 03/07/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6643150** e o código CRC **687455AD**.

Portaria nº 554/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR ex oficio, a partir de 01 de julho de 2019, a servidora **GEYSLA KARYNE FERREIRA DOS SANTOS ,** Matrícula Funcional nº 300138579, titular do cargo de ASSESSOR TECNICO II (CDS-03), da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **ULSAV DE SAO FELIPE D'OESTE** , para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **ULSAV/IDARON de PARECIS,** conforme Processo nº 0015.269548/2019-21.

Art. 2º. Fica concedido o período de 03 de julho de 2019 à 07 de julho de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Presidente em exercício
matrícula 3000447999

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/07/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/07/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6654206** e o código CRC **7F838700**.

EMATER

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 016/2019/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.110887/2019-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**, VISANDO FORTALECER O PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES RURAIS DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA.

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 40.083,06 (Quarenta mil oitenta e três reais e seis centavos)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FONTE DE RECURSO: 0643
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/07/2019 às 08h00min até 16/07/2019 às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: dia 16 de julho de 2019 ás 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 01/07/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6604172** e o código CRC **DA1AD29D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.219009/2019-81

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Alexandre da Silva Aguiar,** perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **José de Arimatéia da Silva**, perfazendo o valor de 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), no período de 28 e 29/05/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 27 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 27/06/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6548342** e o código CRC **960D0B9F**.

RONGÁS

ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE PROSPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FISCAL E TRABALHISTA PARA A COMPANHIA RONDONIENSE DE GAS - RONGAS NA MODALIDADE DE MENOR PREÇO.

DATA: 02/07/2019 HORÁRIO: 9h
LICITAÇÃO/CARTA CONVITE - MODALIDADE MENOR PREÇO: Nº 001/2019

O objetivo da reunião é a abertura dos envelopes das proponentes do processo referente ao Convite supracitado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria contábil, fiscal e trabalhista, doravante denominado serviço de assessoria contábil, para apoiar o processo de gestão administrativa e financeira da Companhia Rondoniense de Gás – RONGAS, em atendimento ao item 6 do Edital. A reunião teve início na data e horário previstos na Carta Convite 001/2019 com a presença da Comissão de Licitação. **A Sra. Fabiana Fontenele informa que**, retiraram o edital com a carta convite na sede da RONGAS, as seguintes empresas: Ampla Contabilidade e Consultoria Empresarial LTDA; Rondocon – Rondônia Contabilidade Ltda; VMC da Silva Serviços Contábeis - ME; Oliveira Miranda Contabilidade Ltda. A Sra. Fabiana Fontenele informa apenas a empresa VMC da Silva Serviços Contábeis – ME não entregou proposta para participação no certame e que a empresa Rondocon – Rondônia Contabilidade Ltda não enviou representante. Nesse momento e constatada a presença de apenas 2 participantes, **a Comissão Julgadora optou por continuar o certame**, justificando a continuidade do ato, na forma dos §§ 3º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93, com os seguintes argumentos: em consulta histórica aos certames anteriores, foi constatada ou a frustração das solenidades por falta de interessados ou a participação insuficiente de interessados na forma do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, de modo que, inexistindo perspectiva de aumento ou revisão de preços em relação à ultima contratação, verifica-se razoável, econômico e mais eficiente a continuidade do presente. **Dada a palavra aos presentes, o Sr. Edmilson José de Oliveira Pedrosa, representante da Oliveira Miranda Contabilidade Ltda**, registrou: "o item 12.1.4 do edital de licitação estabelece que a licitação por carta convite poderá ser revogada caso não compareçam o número mínimo de 3 licitantes em condições de contratar. Desta forma, requer que seja revogado a presente licitação". **Pela empresa Ampla Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda, o Sr. Charles Frazão de Almeida, registrou que**: "que deve ser continuado o certame licitatório pelos fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, bem como pelo que consta da Súmula 248 do TCU, em razão da justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e da discricionariedade outorgada à comissão pelo próprio item 12.1.4". **Pela Comissão de Licitação** foi decidido o seguinte: quando vigia o Decreto-lei 2.300/86, revogado pela Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União, posicionou-se no sentido de ser necessária a repetição do convite sempre que não comparecessem ao menos três licitantes. Ocorre que, decorria dessa orientação, duas conclusões problemáticas: ou a Administração esmerava-se para conseguir a participação de três licitantes, o que nem sempre era possível, ou então optava pela Tomada de Preços ou pela Concorrência, encarecendo o custo da contratação. Buscando encerrar a controvérsia e os inúmeros questionamentos, a Lei 8.666/93, que revogou o Decreto 2.300/86, estatuiu em seu art. 22, § 7º, a seguinte regra: *§7º. Quando por limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite*. Tem-se, pois, que a justificativa quanto às limitações de mercado resulta do fato de não se ter na praça opções de pessoas em quantidade suficiente à obtenção do número mínimo de três concorrentes ou de pessoas que, por alguma razão, não atendam às exigências da Administração. Quanto ao manifesto desinteresse dos convidados, como ocorre no presente caso, a justificativa decorre da própria omissão dos licitantes, como se tem comprovado em solenidades anteriores. Assim e considerando que, comprovada e regularmente, a Companhia Rondoniense de Gás expediu as cartas-convites e que estas foram recepcionadas pelos licitantes escolhidos e convidados, conforme registra a Sra. Fabiana Fontenele, é decisão da Comissão de Licitação prosseguir com a licitação em número de licitantes inferior ao mínimo legal, atuando, a seu ver, com eficiência e economicidade. **Pelo licitante Oliveira Miranda Contabilidade Ltda, representado pelo Sr. Edmilson José de Oliveira Pedrosa, foi registrada** a sua intenção de recorrer da decisão da Comissão de Licitação na forma da alínea "c" do inciso "I" do art. 109 da Lei 8.666/93 e item 6.4 do Edital. Expostas as razões e interesse de recorrer, ficam suspensos os trabalhos até deliberação final, conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e item 6 do Edital de Licitação.

FABIANA FONTENELE BRANDAO
COMISSAO DE LICITAÇÃO

RICAHRD CAMPANARI
COMISSAO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;

LICITANTE

OLIVEIRA MIRANDA CONTABILIDADE LTDA
LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2019/CPLMS- SRP

PROCESSO Nº 529/SEMUSA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para as ações da assistência farmacêutica na atenção básica rede básica de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** Valor prévio total R$ 46.571,64 (Quarenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 04 de julho de 2019.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 04/07/2019 às 07h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato 028/2019, quem tem o objeto: **Aquisição de veículo tipo van, visando atender ao Convênio 863698/2017,** que teve como contratado a seguinte empresa: Fornecedor: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - 03.968.287/0002-17**; VALOR TOTAL R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 03 de julho de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019
PROCESSO Nº 2839/GLOBAL/2019
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 1.877.783,02. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/08/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 03 de julho de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Assinado em 03/07/2019 as (10:00hs)

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSOS Nº 4683/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA DO GINÁSIO RONALDO ARAGÃO. O valor estimado da licitação é de R$ 183.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 23/07/2019 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 03 de julho de 2019. Publique-se. Joelma Sesana. Presidente da CPL. Port. Nº 023/GP/2019.

Assinado em 03/07/2019 as (10:00hs)

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. 023/GP/2019

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 033/2019

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre os Processos nº 984/2019-SEMAP, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2.019, que tem por objeto: Aquisição de material de permanente (mobiliário) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPOG, Convênio nº 407/PGE/2018 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI	01	16.400,00
JAN CHARLES RUECKERT - ME	02 e 03	6.075,00
TOTAL GERAL - R$		**22.475,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 1 de julho de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

(Assinado em: 1/07/2019 as 07h40min)

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 005/2019

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2.017, sobre o Processo nº *443/2019 – SEMOSP*, na modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de Cerca e Muro no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Perímetro Urbano do Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 164/2018/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTES VENCIDOS	VALOR R$
HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	01	118.358,23
TOTAL GERAL - R$		**118.358,23**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras, 1 de julho de 2019.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
(Assinado em: 01/07/2019 as 07h30min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de minicarregadeira e implementos através do termo de cooperação celebrado e plano de trabalho PT nº 14/2018 entre a Prefeitura de Chupinguaia e Santo Antonio Energia S.A e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1667/2019. Valor total de R$: 273.433,33. (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 03 de julho de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2019; data da abertura de propostas: às 08:55 horas do dia 18 de julho de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 03/07/2019 12:58:08

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 521/2019-SEMOSP

Diario Oficial dos Municipios Estado de Rondonia.-Arom edição nº 2482 de 18/06/2019.

Diario Oficial do Estado –DOE-edicão n°111 de 19/062019

ONDE SE LÊ : O valor estimado é de 50.000,00 (cinquenta mil).

LEIA-SE: O valor estimado é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

Considerando esta errata abre-se novo prazo para abertura da licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2019, que será dia 19/07/2019.

CORUMBIARA-RO, 03 DE JULHO DE 2019

Maria das Graças Souza
Presidente da CPL – M
Decreto nº 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Contratação de empresa especializada para Confecção de Capas para Colchões Hospitalares, Cadeiras Executivas, Confecções de Armário, Revestimento de Parede e Piso Emborrachado Tipo Moeda, antiderrapante para Caminhão Baú, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 04/07/2019 até às 08h30min do dia 17/07/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/07/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 03 de Julho de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 03/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 03/07/2019 às 17h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4701/2018
MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO:

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 090/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **001/PMJ/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE TARILÂNDIA,** para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **30 de julho de 2019,** Horário: **08h00min.**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

27813.1005.1068 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA;

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;

FICHA -492

VALOR DE R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).

Jaru/RO, 03 de julho de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ | Assinado em:
01694831264 | 03/07/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Warlen Pereira Barboza

Presidente da CPL

(*assinado em 03/07/2019 às 16h40min*)

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Poder Executivo
Comissão de Chamamento Público
Portaria nº.062/GP/2018

PROC. Nº. 918/2019

Fls. Nº 1
Rubrica

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMAIC/2019.

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste e entidade sem fins lucrativos, para fornecimento de equipamentos para uso agrícola e pecuário, a fim de contribuir com o crescimento da produção agrícola, dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Descrição dos Equipamentos:

LOTE 01 - 01 Trator Agrícola de pneus tração 4x4, novo da marca LS modelo Plus 80cv, chapa 10155, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa 10159, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 14990.

LOTE 02 - 01 Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novo da marca Budny modelo BDY 7540, chapa 10018, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa 10160, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 14993.

LOTE 03 - 01 Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novos da marca Budny modelo BDY 7540, chapa 10137, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa 10161, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 14994.

LOTE 04 - 01 Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novos da marca Budny modelo BDY 7540, chapa 10138, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa 10162, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 114995.

LOTE 05 - 01 Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novos da marca Budny modelo BDY 7540, chapa 10139, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa 10163, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 14996.

LOTE 06 – 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com rodas simples de pneus de 16" cada, com engate para acoplar no trator, chapa 10022.

Elaboração:	Revisão Técnica	Aprovação
Secretaria Municipal de Agricultura	*Adamir Sousa Silva*	*Hélio da Silva*
Comissão de Chamamento Público	*Presidente da Comissão*	*Prefeito Municipal*

1

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste
Poder Executivo
Comissão de Chamamento Público
Portaria nº.062/GP/2018

PROC. Nº. 918/2019

Fls. Nº 2
Rubrica

LOTE 07 – 01 Balança Eletrônica, para pesagem de simples de bovinos com capacidade mínima de 3.000kg, chapa 10020, 01 Tronco Americano, com parede móvel com 01 guilhotina (trava mecânica), com acoplamento para balança eletrônica, chapa 14999.

LOTE 08 – 01 Iorguteira Inox capacidade 500 litros, chapa 9957, 01 Maquina Manual Envasadora de garrafa, chapa 10002, 01 Seladora de garrafa inox manual, chapa 9956.

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	03/07/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	18/07/2019
3	Prazo final para recebimento das propostas na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	26/07/2019
4	Abertura dos envelopes na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	01/08/2019
5	Análise dos projetos com parecer técnico	05/08/2019
6	Divulgação do resultado parcial	05/08/2019
7	Recebimento de recurso	12/08/2019
8	Analise de recurso	19/08/2019
9	Publicação do resultado final	23/08/2019

RETIRADA DO EDITAL: Sala da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Elaboração: | Revisão Técnica | Aprovação

Secretaria Municipal de Agricultura | *Ademir Sousa Silva* | *Helio da Silva*
Comissão de Chamamento Público | *Presidente da Comissão* | *Prefeito Municipal*

2

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 048/2019

Licitação a ser realizada em 23/07/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes Odontológicos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 68.084,49 (sessenta e oito mil oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), **"AMPLA PARTICIPAÇÃO",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 03 de julho de 2019.

Sandoval Marcelino de Souza
Pregoeiro Substituto – Portaria 442/2019

(*assinado em 03/07/2019 às 09h50min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 336/SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 352/SEMUSA/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

- **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**
- **CNPJ Nº: 18.964.366/0001-46**
- **VALOR: R$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).**

Pimenteiras do Oeste, em 03 de Julho de 2019.

Olvindo Luiz Dondé
Prefeito municipal

PREFEITURA DE RIO CRESPO – RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. **I – OBJETO** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO), EM RUAS EM AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO - EXTENSÃO DE 735M**, conforme Projeto Básico anexo I deste Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 05.001.15.451.0051.1062 - Urbanização e Infraestrutura de Vias Urbanas; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 294/2019. IV - DATA DE ABERTURA**: **23 de julho de 2019, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame. V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 225.979,23 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos)** e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 03 de julho de 2019.
.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRESIDENTE – C.P.L.
Port. 2638/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.77/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Registro de preços para eventual Aquisição de materiais esportivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1070/2019

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: 18/07/2019 AS 08:15 HORAS.

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de julho de 2019.

Roberto Monteiro Alves
Pregoeiro Substituto
Port.292/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 049/CPL/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Baterias para veículos e maquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Recurso Convenio FITHA 2018. Processo sob o nº. 628/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h30min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 16/07/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 15.388,40 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de julho de 2019.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 014-2019
Pregoeiro
(assinado em 03/07/2019 as 14h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Um Trailer Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual n° 403/PGE-2018. Processo nº. 500/SEMSAU/2019**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/07/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 99.983,33 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de Julho de 2019.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 014-2019
Pregoeiro
(assinado em 03/07/2019 as 16h01min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°043/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: N° 844/SEMEC/2018..

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.° 10.520/02, Lei Complementar n.° 123/06, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, alterada pela Lei Complementar n° 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.° 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, o Decreto Federal n°. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078/90 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PREÇO UNITÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL COM TODA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, COM DOIS OPERADORES, SENDO 01 (UM) CONDUTOR E 01 (UM) MONITOR NAS LINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/07/2019, data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/07/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 18/07/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Julho de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N°021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 04/07/2019 às 08h26min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 440/2019, Pregão Eletrônico n. 016/2019.
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS MÁQUINAS PESADAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.120.758,26 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS).
Fornecedor: S.B PIRES - ME CNPJ/CPF: 13.293.515/0001-79 Valor Total Homologado – R$ 329.086,27 (trezentos e vinte nove mil oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) Itens: 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 30, 31, 32, 33, 43, 46, 50, 53, 58, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 78, 80, 83, 85, 89, 97, 99, 105, 106, 110, 114, 114, 119, 122, 123, 126, 130, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 155, 156, 157, 159, 162, 164, 165, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 2449, 250, 251, 253, 255, 257, 258, 259, 260, 26 1, 265, 266, 267, 281 e 289.
Fornecedor: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELE – EPP CNPJ/CPF: 27.614.905/0001-08 Valor Total Homologado – R$ 100.251,52 (cem mil duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e dois centavos) Itens: 4, 8, 22, 23, 25, 28, 29, 34, 35, 40, 45, 49, 57, 66, 70, 71, 72, 73, 82, 84, 86, 88, 90, 91, 102, 109, 116, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 131, 133, 139, 150, 151, 154, 163, 173, 184, 192, 198, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 248, 254, 256, 263, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 280, 290 e 292.
Fornecedor: P.D.V PEÇAS EIRELE – ME CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12 Valor Total Homologado – R$ 365.680,00 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais) Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 20, 21, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 67, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 111, 112, 113, 117,

118,120, 132, 135, 137, 147, 148, 149, 153, 158, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 195, 196, 197, 201, 202, 237, 246, 252, 262, 264, 269, 276, 279, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288 e 291.

Theobroma/RO, 04 Julho de 2019. ÁS 08:00 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 470/2019, Pregão Eletrônico n. 020/2019.
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER OS VEÍCULOS (CAMINHÕES) DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 677.989,23 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS).
Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68 Valor Total Homologado – R$ 583.038,68 (quinhentos e oitenta e três mil trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Theobroma/RO, 04 Julho de 2019. ÁS 08:00 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO 008-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 008/2019, que objetiva **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para reformar do hospital municipal Jorge Cardoso de Sá.** Proc. **631/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **23/07/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 599.325,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

.

Urupá-RO, 04 de Julho de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 04/07/2019 ÀS 09:00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

ERRATA ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições informa que houve um lapso na adjudicação da Tomada de Preço ***n. 003/2019*** *referente ao Processo administrativo n.* ***1367/2018****, que tem por objetivo* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE 21.762 km** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMOSP, onde leu-se ADJUDICO****; o objeto em favor da empresa* **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA,** ***Leia-se ADJUDICO****; o objeto em favor da empresa* **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** demais informações seguem inalteradas.

Urupá-RO, 04 de junho de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2018
ASSINADO EM 04/07/2019 ÀS 09:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇO 007-2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 007/2019, que objetiva **Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços de TUBOS PEAD, conforme projetos.** Proc. **609/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **22/07/2019** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 122.522,06 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2262, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL

.

Urupá-RO, 03 de Julho de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 03/07/2019 ÀS 10:18

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON ("Companhia"), realizada em 09 de maio de 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de maio de 2019, às 12h45, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho, Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1. 4.3. Aprovar a proposta de remuneração individual da administração da Companhia, incluindo o salário base, os benefícios e a remuneração variável para o exercício de 2019, bem como a participações em lucros, resultados e gratificações eventuais relativas ao exercício de 2018, conforme doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar ainda que os Conselheiros Ivan Muller Botelho e Ricardo Perez Botelho se declararam impedidos e se abstiveram de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas. 4.4. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada em 30 de abril de 2019 pelo Sr. **Fabio Fick**, ao cargo de Diretor da Companhia e declarar os agradecimentos da Companhia pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como diretor da Companhia. 4.5. Em razão deliberação aprovada no item 4.4. acima, consignar que a Diretoria da Companhia, encontra-se composta pelos seguintes membros com mandato pelo prazo de 3 (três) anos a contar 30 de outubro de 2018, conforme segue: (i) **André Luís Cabral Theobald**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.017.828-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.037-59, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (v) **Fabrício Sampaio Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 97002093270, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 834664953-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (vi) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica; e (viii) **Luiz Marcelo Reis de Carvalho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 213840 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 289.771.492-15, residente e domiciliado à Rua João Estrela, nº 212, Bairro Panair, Porto Velho, Rondônia, como Diretor sem designação específica. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** João Paulo Paes de Barros - Secretário, Ivan Muller Botelho - Presidente. **Conselheiros:** Ivan Muller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Marcelo Silveira da Rocha. JUCER em 01/07/2019 sob o nº 20190274174. Leilson Costa de Souza - Secretário - Geral.